SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3650

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Secretários das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Abaiara/Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-01.24.5/2025-DIVERSAS**, cujo objetivo é a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Abaiara/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo acima numerado, que foi **ADJUDICADO** em sessão pública eletrônica em favor das empresas: **ARAUJO PETROLEO LTDA**, com sede na Rod. CE 293, s/n, Vila Café da Linha, Cidade de Abaiara, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **00.089.746/0001-13** e a empresa **POSTO PADRE CICERO E FREI DAMIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Av. Coronel Humberto Bezerra, nº. 19, Centro, Cidade de Abaiara, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **18.921.790/0001-03,** conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Equipe de Apoio e Planejamento.

Publicado por:
Edson Ribeiro Evangelista Dos Santos
Código Identificador:AB2AFF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
Maria Tamires Leite Ferreira	Ouvidor da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:15DE77B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO N.º PE-001/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO N.º PE-001/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CEUNICIPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.° 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: https://bllcompras.com/ (local de realização da licitação), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **12 de fevereiro de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;

- Diário Oficial dos Municípios - DOM;

- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BB17FAAF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
HABILITAR O HOSPITAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO, CNES 9275134, PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

PORTARIA Nº 0142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Habilitar o Hospital Padre Crisares Sampaio Couto, CNES 9275134, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 9263, de 12/01/1996, que regula o parágrafo 7ª do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar;
CONSIDERANDO a Portaria MS/SAS nº 48, de 11/02/1999, que estabelece normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria MS/SAS nº 629, de 25/08/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o **HOSPITAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO**, CNES 9275134, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7CF72F57

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza cessão de servidor para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO ainda solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através do Ofício nº 17/2025/GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **MANACEIS BISPO BEZERRA JÚNIOR**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula n. 00665664, para ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.
Art. 2º Fica o ônus da remuneração a cargo da entidade cessionária, sob pena do fim da cessão funcional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2948128D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **TÚLIO DUARTE BEZERRA**, cadastrado no CPF sob o nº 067.859.753-79**,** para atuar como **LIQUIDANTE**, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º **-** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BFB373C3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MICHEL CRISPIM BARBOSA**, cadastrado no CPF sob o nº 609.241.493-70**,** para atuar como **LIQUIDANTE**, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Art. 2º **-** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0AFB706C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 169.977.318-13**,** para atuar como **LIQUIDANTE**, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º **-** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EC3A3AC2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **MARCELA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o nº 026.895.803-30**,** para atuar como **LIQUIDANTE DO FUNDO GERAL**, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º **-** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:12535227

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE ACOPIARA.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE ACOPIARA. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS administrativos n.ºs 2024.10.02.02, 2024.10.02.03, 2024.10.02.04, 2024.10.02.05, 2024.10.02.06, 2024.10.02.07, 2024.10.02.08, 2024.10.02.09, 2024.10.02.10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CONTRATADA: JOTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.387.888/0001-35. OBJETO: rescisão unilateral dos contratos administrativos n.ºs 2024.10.02.02, 2024.10.02.03, 2024.10.02.04, 2024.10.02.05, 2024.10.02.06, 2024.10.02.07, 2024.10.02.08, 2024.10.02.09, 2024.10.02.10, oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 2024.09.10.01, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMNTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZÇÃO, EMA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, celebrados pelo Município de Acopiara, respectivamente através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL com a empresa JOTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.387.888/0001-35. FUNDAMENTO: A presente rescisão contratual unilateral fundamenta-se no Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso I, §1º da Lei n.º 14.133/2021, conforme consta no despacho de autorização devidamente fundamentada expedida pela autoridade competente. DATA DA RESCISÃO: 11 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA, MARIA SIMONE DA SILVA, CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE, JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA, ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO, JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE, JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO, KAMILLA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO, RIVALDO FREITAS DE LIMA, gestores respectivos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EC727F37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934/2025

Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos discentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino Altaneira.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Altaneira nas seguintes situações:
I - Dentro da sala de aula;
II - Fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar;
Parágrafo único. Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração.
Art. 2º. Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:
I – Desde que estejam inseridos no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas e devidamente autorizadas pelo professor ou corpo docente da instituição.
II - Para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.
Art. 3º. Compete aos pais e responsáveis orientar os alunos sobre o uso adequado e sem tempo excessivo de aparelhos tecnológicos, reforçando a importância de seguir as regras estabelecidas neste documento e, quando permitido, utilizar os dispositivos eletrônicos de forma produtiva em sala de aula.
Art. 4º. Caso haja descumprimento, o professor deverá tomar as medidas para que a regra seja cumprida. Se for necessário, poderá acionar a equipe gestora da unidade que prestará todo o apoio ao docente.
Art. 5º. Os aparelhos tecnológicos, quando utilizados em sala de aula, devem ser considerados ferramentas de aprendizagem e não devem ser motivo de distração ou interrupção do processo educacional.
Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:89C9166B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2025

Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão do Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do município de Altaneira - CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A indicação para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante processo de escolha, através de Seleção Pública Simplificada para posterior nomeação pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
§1º Este processo de escolha adotará os critérios técnicos de mérito e desempenho, consoante o disposto na Lei Federal Nº 14.113/2020 – Lei do Novo Fundeb.
§2º As vagas a serem preenchidas através do processo objeto desta Lei, são as criadas pela Lei Municipal Nº 771/2021 e suas alterações.
Art. 2º. O processo de escolha para composição do Banco de Gestores e posteriormente indicação ao provimento dos cargos em comissão do Diretor e Coordenador Escolar, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, no qual poderão inscrever-se os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, será realizado através de avaliação escrita, entrevista e/ou apresentação de Plano de Gestão e avaliação curricular e terá respectivamente caráter eliminatório e classificatório.
§1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituição com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, a elaborar Edital e adotar as demais medidas necessárias a formalização do processo de escolha do Diretor e Coordenador Escolar, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, que será realizada a cada dois anos, não podendo ocorrer a seleção nos últimos três meses que antecedem as eleições municipais e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.
§2º O Edital da Seleção Pública Simplificada disponibilizará e especificará as etapas e procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.
§3º A vedação constante do § 1º, deste artigo, não se aplica à exoneração ou nomeação dos referidos cargos em comissão aprovados no processo seletivo homologado até o início daquele prazo.
§4º. A experiência profissional de gestão escolar na rede pública será obrigatoriamente considerada na avaliação curricular.
Art. 3º. Para concorrer aos cargos de Diretor e Coordenador Escolar, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III– Não ter condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV– Ter formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar;
V - Não ter contas de gestão escolares desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação, entre outros.

Parágrafo único. Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nas redes oficiais de divulgação do Município.
Art. 4º. Serão nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados que compõem o Banco de Diretores Escolares na Seleção Pública Simplificada, prevista no art. 1º desta Lei.
§1º A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica do cargo de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
§2º O Banco de Gestores Escolares não é de ordem classificatória para nomeação, podendo o gestor nomear qualquer dos nomes constantes no referido banco.
§3º Durante o exercício do cargo em comissão poderá haver avaliação periódica do Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais.
§4º Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Banco de Diretores e Coordenadores Escolares, podendo ser indicado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução.
§5º O disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, apenas será possível para o profissional do magistério que apresente boa avaliação durante os anos em exercício no cargo de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, não havendo em qualquer caso a restrição para o exercício alternado do mandato.
Art. 5º. No caso de vacância do cargo de Diretor ou Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º Quando o banco mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.
§2º Ocorrerá a vacância do cargo de Diretor e/ou Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o disposto nesta Lei através de Decreto Municipal.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B9B038E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2025

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo I, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.
Art. 2º. As atribuições dos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro, são aquelas contidas no Anexo III, da Lei Municipal 905/2023.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I - CARGOS/VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com curso de técnico de enfermagem e registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R$ 170,00 Por plantão de 24h
Enfermeiro	Ensino superior em enfermagem, com registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R$ 613,79 Por plantão de 24h

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:315A0680

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2025

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo único, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.
Art. 2º. As atribuições, escolaridade, carga horária e salário base dos cargos são aquelas contidas na Lei Municipal 905/2023.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - CARGOS/VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Professor Pedagogo	18
Agente Administrativo	03
Agente Comunitário de Saúde ACS-01 - UBS I	01
Agente Comunitário de Saúde ACS-02 - UBS II	01
Operador de Máquinas	01
Professor de Artes	01

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B17F8B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **RAFAEL BOTELHO RUFINO**, portador de RG nº 2004034118261 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 046.567.793-26, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7E6478AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **JANIELE BARBOSA VENÂNCIO LEITE**, portadora de RG nº 20075225640 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 049.213.853-27, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA ESCOLAR - DA-1** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6F04FC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **JOSÉ BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador de RG nº 20170906188 SSPDS/CE e inscri**to no CPF sob o nº 626.828.893-95, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1FFE881F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **IDAILTON LOURENÇO DA SILVA,** portador de RG nº 2008010459614 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 603.302.903-80, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE MERENDA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:5EA40CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **ORIEL ALVES PEREIRA**, portador de RG nº 2009097023257 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 043.993.833-30, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:843A5B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025

NOMEAR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" URBANA PARA CONDUZIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 842, sancionada no dia 07 de abril de 2022, que institui no âmbito do Município de Altaneira - CE os procedimentos para Regularização Fundiária.

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão para conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana no âmbito municipal conforme o Decreto n° 010/2022.

RESOLVE:

Art.1°. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - (REURB).**

Presidente da Comissão:
Wesley Rodrigues da Silva, coordenador do setor de protocolo e registro- CPF: 604.008.293-39.

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Dennys Souza Menezes, coordenador de transporte- CPF: 026.789.363-92.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Anne Daniele Freire, Secretária Municipal de Assistência Social- CPF: 967.156.423-20.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Antonia Gildevannia Pereira Oliveira, Diretor do setor de coletas de preços e compras, CPF- 016.651.413-60.

Representante da Secretaria Municipal de Governo Municipal:
Luiz Henrique Barbosa da Silva, Coordenador do departamento de relações públicas e institucionais, CPF- 079.049.353-50.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ricardo Botelho Rufino, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CPF- 055.235.033-80.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:69C6420D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, **Edital nº 003/2023,** com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal na atuação do Programa Criança Feliz, e a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** os candidatos habilitados no referido Processo Seletivo Simplificado, Relacionados no Anexo I deste edital, com vistas a nomeação para a contratação por tempo determinado, observado as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, até o dia 13 de Fevereiro de 2025 das 07h30min às 13h30min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 14 de fevereiro de 2025, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 11 de fevereiro de 2025.

ANNE DANIELE FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.003/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES
14	Ana Patricia Gonçalves da Silva

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receber.

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
IV- Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
VI - Certidão de casamento ou nascimento;
VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VIII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
IX– Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
X - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
XI– Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XII - Declaração de bens;
XIII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIV - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:26246FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.01.13.01 - CONTRATO Nº 202502110001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.01.13.01 - CONTRATO Nº 202502110001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.01.13.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: 48.746.805 DARLAN COSTA SOARES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA CONDUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO. - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.12.122.0100.2.049 - Gerenciamento Administrativo e Estrategi go em Educacao., R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:34105050

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO: PREGAO ELETRONICO nº **2024.12.20.02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO URBANO DE FORTALEZA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: PGO COMBUSTIVEIS LTDA,** cujo valor total **R$ 453.605,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinco reais) referente ao Item: **1 e 2. ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação e Homologação: Arneiroz/Cé, 11 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BB0D3169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.002/2025-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.002/2025-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO - A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.002/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO.** A partir do dia 12 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 11 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D2658CF0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.001/2025**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZÉ CANTOR" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88**, com endereço na Rua Professor Carlos Lobo nº100, sala 04, CEP:60.821-740, Fortaleza-CE, representada por Antônio Isaias Paiva Pereira CPF nº923.172.273-53. **Valor: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 28 de janeiro de 2025 de 2025.

SAMARA DAYNE LEMOS –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B5A20F6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZÉ CANTOR" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88.** VALOR DO CONTRATO **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:405E1B07

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.002/2025**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRO REAL" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70**, com sede à Rua Curitiba nº 12, CEP: 61.623-080, Bairro Mestre Antônio, Caucaia-CE, Tel. 85 3231-1181, representada por Antonio Rangel dos Santos Menezes, CPF nº 468.492.463-72. **Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra.

SAMARA DAYNE LEMOS,
Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:07729886

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.29.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRO REAL" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70.** VALOR DO CONTRATO **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A128A74

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.003/2025**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "TARCISIO DO ACORDEON" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 04/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **TA SHOWS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03**, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti nº 663, Andar 1 sala 1 colônia imperial, CEP: 56.328-800, Bairro Cidade Universitária, Petrolina-PE, Tel. 87 8122-4387, e-mail andel@andelcontabilidade.com.br, representada por Alberto Salomão Cavalcante Simões, CPF nº 061.072.744-30. **Valor: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra.

SAMARA DAYNE LEMOS,
Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8BA476EE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.03.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "TARCISIO DO ACORDEON" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 04/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03.** VALOR DO CONTRATO **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C93F03B8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.004/2025**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "LANINHA SHOW" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 01/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado

exclusivamente pela empresa **LANINHA SHOW LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05**, com sede à Rua Carolina Sucupira nº 1680, lj12, CEP: 60.192-130, Bairro Coco, Fortaleza CE, Tel. 85 9934-8306, e-mail leodrums321@gmail.com, representada por Leandro Almeida Soares CPF nº 990.621.433-34. **Valor: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra.

SAMARA DAYNE LEMOS,
Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B65BABF4

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.004/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.004/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.03.06. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.004/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "LANINHA SHOW" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 01/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **LANINHA SHOW LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05.** VALOR DO CONTRATO **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:11E3E230

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.005/2025**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "THIAGO FREITAS" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 03/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30**, com sede à Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações , CEP: 59.158-775, Parnamirim/RN, Tel. 84 99101-0931, e-mail sucessopromocoes@gmail.com, representada por Fernando Ivo de Macedo CPF nº 779.121.014-20. **Valor: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EBE25066

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.005/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.005/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.03.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.005/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "THIAGO FREITAS" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 03/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.** VALOR DO CONTRATO **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54BC8A1F

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.006/2025-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "JONAS ESTICADO" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80**, com sede à Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, CEP: 63.010-970, Juazeiro do Norte/CE, Tel. 88 3512-2683, e-mail contabilidade@yurydoparedao.com, representada por Marcia Maria Alencar Araújo CPF nº 222.990.093-53. **Valor: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FC6CBB9E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.006/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.006/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.05.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.006/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "JONAS ESTICADO" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADA DIA 02/03/2025, NA AVENIDA CENTRAL DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80.** VALOR DO CONTRATO **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0306.2.085.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7DABD56E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.002/2025-SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.002/2025-SRP PE
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.002/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 12 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **24 de fevereiro de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 10 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FBBBBEEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.31.001

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.31.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa GEILSON BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.662.701/0001-01, cujo o objeto é: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 27.613,50 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:F9977E76

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.002

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.002.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69.**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**Valor Total do Contrato:**R$ 34.886,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta seis reais e quarenta centavos).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:092238EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.02.002/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.02.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41.**Objeto:**Aquisição de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**Valor Total do Contrato:**R$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte seis reais).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Arthur Campos Parente.
Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:3709ABE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.28.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 07.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.28.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35.**Objeto:**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**Valor Total do Contrato:**R$ 48.338,60 (quarenta e oito mil trezentos e trinta oitos reais e sessenta centavos).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Barbalha/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:0D174128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.001/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Dalva Maria Almeida Oliveira	Coordenador Pedagógico – E.E.F Ana Ramalho da Silva	461.xxx.xxx -59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6D4FEB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.003/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Lucineide Maria da Silva Santos	Coordenador Pedagógico – CEI Antônia Dolores de Sá Barreto	700.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3BDCAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.004/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Marques Aurélio Ribeiro Pontes	Diretor Escolar- ETI Antônio Costa Sampaio	492.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:23AD8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Aila Maria Ribeiro	Coordenador Pedagógico- ETI Antônio Costa Sampaio	545.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C9129FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.006/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Solange Rosa Coelho de Sousa	Coordenador Pedagógico- ETI Antônio Costa Sampaio	511.xxx.xxx-10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C5FCEEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.066/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Kleber Erickson Fidelis Lourenço	Diretor Escolar-E.E.F Raul Coelho de Alencar	820.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8D512CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.065/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Patrícia Sampaio	Coordenador Pedagógico- EMEIF Raimundo Sebastião Sampaio	012.xxx.xxx-67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A2AE7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.064/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Belmar Sampaio Miranda Novais	Diretor Escolar- EMEIF Raimundo Sebastião Sampaio	195.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1A1D80F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

IA Nº 23.01.063/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Francisca de Almeida Souza	Coordenador Pedagógico- CEI Raimunda Maria Sampaio	037.xxx.xxx-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:81358CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.062/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Aparecida de Brito Almeida	Diretor Escolar- CEI Raimunda Maria Sampaio	037.xxx.xxx-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8A20D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.061/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Damiana Bernardo dos Santos	Diretor Escolar- EMEIF Olegário Antônio de Jesus	843.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5A9905A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.060/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Zélia de Oliveira	Coordenador Pedagógico- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	561.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BFCD0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.059/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Janaína Maria Tavares Leite Guedes	Coordenador Pedagógico- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	033.xxx.xxx-09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EF1E0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.058/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Socorro José de Sousa	Diretor Escolar- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	500.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:95537208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.057/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Adriana Bezerra Silvestre	Coordenador Pedagógico- CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto	685.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:28814CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.056/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Neuza de Carvalho	Diretor Escolar- CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto	294.xxx.xxx-59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:20FE7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.055/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Valmir José Faustino	Diretor Escolar- CEI Martinho Tavares Teles	615.xxx.xxx-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:32968CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.054/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Francisca Aldeloura Holanda	Coordenador Pedagógico- E.E.F Maria Valquíria Teles Moreira	692.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FF1F422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.053/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Erika Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico- -E.E.F Maria Valquíria Teles Moreira	699.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 23 De Janeiro De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E5AB0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.052/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Daniela Luciano de Araújo	Diretor Escolar-E.E.F Maria Valquíria Teles Moreira	002.xxx.xxx-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F0D38FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.051/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Francinete de Lima	Coordenador Pedagógico- CEI Maria Raimunda do Espírito Santo Costa	699.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AB5189D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.050/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Aline Soares de Lavor Souza	Diretor Escolar- CEI Maria Raimunda do Espírito Santo Costa	035.xxx.xxx-38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:29B5CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.049/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Alana da Silva Sales Leite	Diretor Escolar- EMEIF Maria Noete Filgueira	010.xxx.xxx-69

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:41F8E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.048/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Rejane Maria Medeiros	Coordenador Pedagógico- CEI Maria Neite Cruz	631.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E57F5A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.047/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Saneide da Silva Tomaz Pereira	Diretor Escolar- CEI Maria Neite Cruz	712.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:30A82F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.026/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ângela Saraiva Coelho Santos	Diretor Escolar- ETI Josefa Alves de Sousa	566.xxx.xxx -53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B690E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.025/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Anna Paula Lacerda de Sousa Matos	Coordenador Pedagógico- EMEIF José Luís de Matos	604.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0B3152A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.024/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Jucilane dos Santos Ribeiro	Diretor Escolar- EMEIF José Luís de Matos	712.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7DE99225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.023/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Silvania Felix da Silva Beserra	Coordenador Pedagógico- ETI Édson Olegário de Santana	791.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F974F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.022/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Saullo Salathyel de Oliveira	Coordenador Pedagógico- ETI Édson Olegário de Santana	008.xxx.xxx-39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:998AC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

.**PORTARIA Nº 23.01.021/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Maria Sousa de Alencar Cruz	Diretor Escolar- ETI Édson Olegário de Santana	289.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AE35DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.020/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Wesley de Sousa Lima	Coordenador Pedagógico- ETI Dr. Lyrio Callou	064.xxx.xxx-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ECA6AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.019/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Socorro Darc Correia Silva	Coordenador Pedagógico- ETI Dr. Lyrio Callou	403.xxx.xxx-59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:23BA43CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.018/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Aladir da Costa	Diretor Escolar- ETI Dr. Lyrio Callou	006.xxx.xxx-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:06388E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.017/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Elionardo de Lima Oliveira	Diretor Escolar- EMEIF Dionísio Ross Coelho Uchoa	208.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E533E364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.016/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Larisse Carvalho Santos	Coordenador Pedagógico- E.E.F Coronel Gregório Callou	608.xxx.xxx-32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7247A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.015/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Francisca Edneuda Santana dos Santos	Diretor Escolar- E.E.F Coronel Gregório Callou	326.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:89F6D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.014/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Marlene Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico- E.E.F César Cals de Oliveira	346.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7680B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.013/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Lírida Maria Coelho Belém	Diretor Escolar- E.E.F César Cals de Oliveira	511.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:735CE22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.012/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Cleidimar do Nascimento	Coordenador Pedagógico- E.E.F Brasil	465.xxx.xxx-10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0DC43365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.011/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Hegla Paes de Lacerda	Coordenador Pedagógico- EMEIF Bom Jesus	019.xxx.xxx-66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6F700BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.010/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Adriana Luna da Cunha Lima	Diretor Escolar- EMEIF Bom Jesus	625.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5256C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.009/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Rosina Maria Pereira Amorim Quesado	Coordenador Pedagógico- ETI Antônio Gondim Sampaio	400.xxx.xxx-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C951BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.008/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Isabel Ana Rodrigues	Coordenado Pedagógico- ETI Antônio Gondim Sampaio	445.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9EDC6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.007/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Fernando Antônio do Nascimento	Diretor Escolar- ETI Antônio Gondim Sampaio	959.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal Debarbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FE74EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.046/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Lidiane Ricarto de Amorim	Coordenador Pedagógico- EMEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário	054.xxx.xxx-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:04C5C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.045/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Romulo Teixeira Magalhães	Diretor Escolar- EMEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário	276.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:265DC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.044/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Rosemary Ferreira Rodrigues	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	000.xxx.xxx-90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:640AEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.043/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Elizabeth da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	949.xxx.xxx-63

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:56FF6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.042/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal

nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Regivânia Leite da Silva	Diretor Escolar- ETI Maria Linhares Sampaio	917.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:55F374A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.041/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Aeudes de Almeida Filgueira	Coordenador Pedagógico- CEI Maria das Graças Furtado Correia	222.xxx.xxx-63

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:003E8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.040/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Gorette da Silva	Diretor Escolar- CEI Maria das Graças Furtado Correia	046.xxx.xxx-82

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 23 De Janeiro De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:16B212C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.039/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Janaína de Moura	Diretor Escolar- EMEIF Maria das Dores Sampaio	727.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:05BEB6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.038/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Cleide Cruz Santana Matos	Diretor Escolar- CEI Maria Cleonice Pereira	867.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BC3B3397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.037/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Silvana Limeira	Diretor Escolar- CEI Maria Alacoque Sampaio	362.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BC7441A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.036/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Luzenir Bernardo dos Santos de Jesus	Coordenador Pedagógico- E.E.F Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo	005.xxx.xxx-39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0FD452B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.036/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Luzenir Bernardo dos Santos de Jesus	Coordenador Pedagógico- E.E.F Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo	005.xxx.xxx-39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7D5D61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.035/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Claudia Xavier do Nascimento	Coordenador Pedagógico- E.E.F Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo	976.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DA480590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.033/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Juliana da Costa Santos	Diretor Escolar- EMEIF Marechal Randon	078.xxx.xxx-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AC8EE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.034/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Silvia Maria Mendes de Lima	Diretor Escolar- E.E.F Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo	764.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C206DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.032/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Cícero Sérgio Moreira	Coordenador Pedagógico-E.E.F Manoel Saraiva	400.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0006235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.031/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Cicélia Libório dos Santos	Coordenador Pedagógico- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	561.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8B3A6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.030/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Carine Macedo de Souza	Diretor Escolar- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	926.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:09706BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.029/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Verônica Maria Quental de Lacerda Sampaio	Coordenador Pedagógico- ETI Josefa Alves de Sousa	214.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6323EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.028/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Nara Larisse de Sousa Vieira	Coordenador Pedagógico- ETI Josefa Alves de Sousa	015.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7A26CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.01.027/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Cristina dos Santos Vieira	Coordenador Pedagógico- ETI Josefa Alves de Sousa	347.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DD114495

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 07.02.001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Rogério Sebastião da Silva	Assessor Operacional	015.xxx.xxx-74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E24A6E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
José Jacob Pereira Neto	Diretor de Tecnologia da Informação	951.xxx.xxx -15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:39BB1410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.002/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Marlon Costa Figueiredo	Diretor de Tributos	036.xxx.xxx -09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 13 De Janeiro De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:04DDE9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.003/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Jocineudo Cabral da Silva	Diretor de Frotas e Abastecimento	874.xxx.xxx -44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C7DC309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.004/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Crhis Kellen Cordeiro Araújo	Coordenador de Convênios	589.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:68A55E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.005/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Terezinha Lizier de Souza Bezerra	Coordenador de Almoxarifado	171.xxx.xxx -15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 13 De Janeiro De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:09055454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.007/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Francisca Lucivânia de Almeida Silva	Assessor Técnico Especial	008.xxx.xxx-35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C2D8B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.008/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Marlya Júlia de Oliveira	Diretor de Projetos e Convênios	622.xxx.xxx-48

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EC4828F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.009/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Rita Rocidélia da Silva Santos Lima	Assessor de Administração	719.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4007B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.010/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Leticia Santana dos Santos	Gerente de Compras	422.xxx.xxx-75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6C3634C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.01.001/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Ana Mirtes dos Santos Lima	Assessor Técnico Especial	018.xxx.xxx-96

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:281BB82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.01.002/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Flaviana de Sousa Gomes	Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos	010.xxx.xxx-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9BF69DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.01.003/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Maria Leonice de Queiroz	Gerente de Arquivo	346.xxx.xxx-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F217E5BE

SECRETARUA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.019/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
José Jesum de Lavor Neto	Coordenador de Compras	047.xxx.xxx-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha /CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:149D44CE

SECRETARUA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.034/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Tiago Cavalcante de Figueiredo	Diretor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	643.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 13.01.027/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6F2815B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00008.20250203/0001-44 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.02.11.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. PADRE MORORÓ, Nº 328, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA PATRICIA PEREIRA MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **PROPONENTE:** LILIAN FRAGOSO ESTAVAM. **VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5AFA7C0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 250204.0002/2025

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 250204.0002/2025

Onde se lê:

Considerando as informações prestadas pela própria servidora MARIA DALVA DE MORAIS, ocupante do cargo de técnica em saúde bucal, com matrícula funcional de nº 1205696, permanece neste quadro até os dias atuais, contudo se aposentou em 31/05/2021 pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), fato este que supostamente caracterizaria abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II c/c art. 143 da Lei Municipal 225/2001;

Leia-se:

Considerando as informações prestadas pela própria servidora MARIA DALVA DE MORAIS, ocupante do cargo de técnica em saúde bucal, com matrícula funcional de nº 1205696, permanece neste quadro até os dias atuais, contudo se aposentou em 31/05/2021 pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), fato este que supostamente caracterizaria vacância de cargo, previsto no art. 38, inciso VIII da Lei Municipal 225/2001;

Paço da Prefeitura de Campos Sales-CE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AABD88A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.07.01 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARIUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.07.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.02.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – PREGOEIRO.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO E D.O.E EM 12.02.2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B6CE0B2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/CP. Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 010/2024/CP, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, no município de Catunda-CE. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.803.324/0001-70, no valor total de R$ 1.699.998,45 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 10 de fevereiro de 2025.

Catunda/CE, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Ordenador(a) de Despesas do(a), Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:241861A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240712/0001-00 - CONTRATO Nº 202502100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 010/2024/CP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, no município de Catunda-CE. VALOR TOTAL: R$ 1.699.998,45 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: : 0504.10.301.1012.1.017 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (Atenção Básica), R$ 1.699.998,45 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Catunda/CE, 11 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Ordenador(a) de Despesas Do(a), Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:28BC1F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012504GABRH

PORTARIA Nº 07012504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA, RG: 807.799.053-34-SSPDS, CPF: 807.799.053-34, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8838E191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012505GABRH

PORTARIA Nº 07012505GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, ANTONIA ANDREA LOPES DE PAIVA, RG: 3041166-96-SSP-CE, CPF: 819.840.063-64, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:87DEF108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012506GABRH

PORTARIA Nº 07012506GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, ANTONIO RAÍ AZEVEDO DE MESQUITA, RG: 2005005153605-SSP-CE, CPF: 054.091.533-59, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:BFD8C30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012507GABRH

PORTARIA Nº 07012507GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, EVANE MESQUITA FARIAS, RG: 34694802000, CPF: 968.779.363-53, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7AF0E0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012508GABRH

PORTARIA Nº 07012508GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, IZABEL CHRISTINA DE SOUSA GONÇALVES, RG: 2008073523, CPF: 034.865.873-74, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D075D21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012509GABRH

PORTARIA Nº 07012509GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, PEDRO WASHINGTON FREIRES GALVÃO, RG: 2002019114890-SSP-CE, CPF: 030.647.793-97, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EBB15DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012510GABRH

PORTARIA Nº 07012510GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, FRANCISCO ELVIS JORGE RODRIGUES, RG: 2005099089418, CPF: 057.961.003-94, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F9A98DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012511GABRH

PORTARIA Nº 07012511GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 DE JANEIRO DE 2025, LAURA FARIAS MELO, RG: 102970486, CPF: 465.968.363-04, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR, criado pela Lei Municipal de nº 297/2017, DE 10 de fevereiro de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:15305D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07012512GABRH

PORTARIA Nº 07012512GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 297/2017.

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 07 janeiro de 2025, MARIA CELMA FERREIRA DE SOUSA, RG: 340024999, CPF: 581.822.413-91, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 07 de janeiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:26E880F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08012501GABRH

PORTARIA Nº 08012501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) RAIMUNDO SAMPAIO LIMA FILHO, inscrito no CPF nº 875.985.073-68, RG: 20080547200, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de seu FALECIMENTO em 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 08 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D63EA350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13012501GABRH

PORTARIA Nº 13012501GABRH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Catunda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 002, de 13 de janeiro de 2025, e o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 403, de 02 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das escolas municipais, os profissionais do magistério abaixo citados:

E.E.F. SÃO ZACARIAS:

Diretora escolar:
FRANCISCA VALDETE FERREIRA PAIVA
Matrícula: 01300415
CPF: 716.661.923-68.

Coordenadora Pedagógica:
VIVIANE FERREIRA DE SOUSA
Matrícula: 01301080
CPF: 490.950.303-00

Coordenadora Pedagógica:
MARIA AURILEDA PINTO CAMILO
Matrícula: 01303139
CPF: 685.703.923-20

E.E.I.F. FILOMENA BELARMINA NAU:

Diretora escolar: ANTONIA EUGENIA CAMELO
Matrícula: 01300083
CPF: 818.161.203-59

Coordenadora Pedagógica: MARIA OSVANDA RODRIGUES DA SILVEIRA
Matrícula: 01300881
CPF: 422.491.203-15

E. T. I. RAIMUNDA CAMELO GOMES:

Diretora escolar: MARIA JOVELINA DE SOUSA RODRIGUES
Matrícula: 01301837
CPF: 804.162.923-72

Coordenadora Pedagógica: VALQUÍRIA DE SOUSA DE FERREIRA
Matrícula: 01325188
CPF: 047.685.593-44

CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ANITA DE SOUSA AZEVEDO:

Diretora escolar: JACQUELINE FELICIANO AVELINO
Matrícula: 01325245
CPF: 007.477.334-81

Coordenadora Pedagógica: ANTONIA LENIVALDA BEZERRA DE AZEVEDO
Matrícula: 01300130
CPF: 427.387.173-49

E.T.I. JOAQUIM LOURENÇO:

Diretora escolar: ANA NERI PEREIRA
Matrícula: 01300016
CPF: 244.299.293-00

E.T.I. SÉRGIO SALVIANO FILHO:

Diretora escolar: MARIA LUCIMAR ABREU
Matrícula: 01300830
CPF: 822.342.303-06

Coordenadora Pedagógica: FABIANA BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 01304879
CPF: 025.432.613-70

E.T.I. RAIMUNDO RODRIGUES VASCONCELOS:

Diretora escolar: MARIA SOCORRO SIQUEIRA VASCONCELOS
Matrícula: 01325345
CPF: 317.197.403-72

Coordenador Pedagógico: ANTONIO PAULO DA SILVA NETO
Matrícula: 01325484
CPF: 071.598.573-64

E.T.I. TOMÉ ALVES MARTINS:

Diretor escolar: FRANCISCO WILLIANS MARTINS DE ARAUJO
Matrícula: 01325191
CPF: 071.589.403-06

Coordenador Pedagógico: JOSE ANTONIO ALVES LINO
Matrícula: 01303333
CPF: 924.492.393-91

E.T.I. PADRE ARAGÃO:

Diretor escolar: FRANCISCO ROBSON FEITOSA LIMA
Matrícula: 01325348
CPF: 054.604.993-13

Coordenador Pedagógico: JOSE ADEMIR RODRIGUES
Matrícula: 01304275
CPF: 732.502.523-87

ESCOLA DO CAMPO SANTO ANTONIO:

Diretora escolar: FRANCISCA CARLA DA SILVA
Matrícula: 01325493
CPF: 013.869.013-85

E.T.I. RAIMUNDO GONÇALVES DAMASCENO:

Diretora escolar: MARIA IRAMY FEITOSA DE SOUZA
Matrícula: 01325343
CPF: 232.189.323-00

E.T.I. JOAQUIM PEREIRA DE MATOS:

Diretora escolar: MARIA IRAMY FEITOSA DE SOUZA
Matrícula: 01325343
CPF: 232.189.323-00

NÚCLEO DE ED. ESPECIAL:

Diretor escolar: ERIZEUTO FERREIRA PINTO
Matrícula: 01303490
CPF: 922.084.443-53

Coordenadora Pedagógica: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 01325157
CPF: 884.071.603-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:96A61256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022501GABRH

PORTARIA Nº 03022501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, VALBERTO FERREIRA DE SOUSA, RG: 20089250480. CPF: 014.411793-21, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A99F9C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022502GABRH

PORTARIA Nº 03022502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ROGERIO RODRIGUES DE MENDONÇA, RG: 20090406456. CPF: 943.998.833-91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:36DE88A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022503GABRH

PORTARIA Nº 03022503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, OCEAN VASCONCELOS GOMES, RG: 209886391. CPF: 676.395.183-34, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C3EF6518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022504GABRH

PORTARIA Nº 03022504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, TARCIANA FERREIRA SERAFIM, RG: 20090452792. CPF: 026.048.074-67, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:FCD2F967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022505GABRH

PORTARIA Nº 03022505GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, RG: 91002394069. CPF: 715.750.223-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:DE544CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022506GABRH

PORTARIA Nº 03022506GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCO ERNANE PERES LIMA, RG: 2006015114457. CPF: 461.952.203-10, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:437963BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022507GABRH

PORTARIA Nº 03022507GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ELDO GOMES DUARTE, RG: 2003015124725. CPF: 623.358.713-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:FBF06D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022508GABRH

PORTARIA Nº 03022508GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, VITAL ARAUJO DA SILVA, RG: 96002484913. CPF: 302.600.784-68, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5A4618B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022509GABRH

PORTARIA Nº 03022509GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, CHRISTIANO ALVES DE LIRA, RG: 2002005181272. CPF: 017.353.083-40, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de

2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8F71FA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022510GABRH

PORTARIA Nº 03022510GABRH

Designa Pregoeiro e compõe a nova equipe de Pregão para atuarem em Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, pregoeiro e equipe de pregão em licitação da Prefeitura Municipal de Catunda, nomeados através da Portaria nº 02012510GABRH, datada de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, como Pregoeiro e respectiva equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Catunda, os seguintes servidores:
I – PAULO ROMULO DE CARVALHO, Pregoeiro.
II – MARCIO PINHO BORGES, membro da equipe de apoio;
III – ANTONIA ELAINE FREIRES GALVÃO, membro da equipe de apoio;
IV – ROMERO ARAUJO LEITE, membro suplente da equipe de apoio.

Catunda-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C5F018E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022511GABRH

PORTARIA Nº 03022511GABRH

Nomeia a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, os membros da comissão permanente da equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Catunda, nomeados através da Portaria nº 02012511GABRH, datada de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para integrarem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Catunda, os seguintes servidores:
I – MARCIO PINHO BORGES, membro titular e agente de contratação.
II – PAULO ROMULO DE CARVALHO, membro titular;
III – ANTONIA ELAINE FREIRES GALVÃO, membro titular;
IV – ROMERO ARAUJO LEITE, membro suplente.

Catunda-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:69E447A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022512GABRH

PORTARIA Nº 03022512GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO, RG: 20083554615. CPF: 067.980.433-13, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E7F68239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022513GABRH

PORTARIA Nº 03022513GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, THIAGO CENA DE FARIAS, RG: 2005015102434. CPF: 057.779.233-48, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:0386F55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022514GABRH

PORTARIA Nº 03022514GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARCIANA MARIA FERREIRA PERES, RG: 20150725641. CPF: 952.963.283-53, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO TRABALHO, RENDA E EMPREENDEDORISMO , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7CCB9C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022515GABRH

PORTARIA Nº 03022515GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES, RG: 20040150533966. CPF: 020.194.673-48, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CRAS , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7DEBEBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022516GABRH

PORTARIA Nº 03022516GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA ELIZANGELA DE SOUSA FARIAS OLIVEIRA, RG: 326987398. CPF: 959.678.853-15, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CADASTRO UNICO , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:6C003828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022517GABRH

PORTARIA Nº 03022517GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EVANIA OLIVEIRA LUCENA, RG: 92003027130. CPF: 675.685.723-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GESTÃO DO SUAS , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:531F2BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022518GABRH

PORTARIA Nº 03022518GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ELENEIDE BRANDÃO RODRIGUES, RG: 2006014191679. CPF: 030.537.913-58, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:75732EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022519GABRH

PORTARIA Nº 03022519GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e o art. 27 e Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG III, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de janeiro de 2025, o servidor (a) MARLON FARIAS VERAS, detentor do cargo de DIGITADOR, lotado no GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C5D6E205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022520GABRH

PORTARIA Nº 03022520GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ELTON DE SOUSA VERAS, RG: 2005099081158. CPF: 022.037.693-00, do cargo de provimento em comissão de FISCAL DE CONTRATOS , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:F48B512E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022521GABRH

PORTARIA Nº 03022521GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOAO PATRICK FARIAS OLIVEIRA, RG: 20080456450. CPF: 064.681.143-65, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7D718495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022522GABRH

PORTARIA Nº 03022522GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, RG: 20089520747. CPF: 077.514.933-05, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:0AC46EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022523GABRH

PORTARIA Nº 03022523GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, RAIMUNDO FARIAS PEREIRA, RG: 2006015147479. CPF: 057.915.203-01, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CENTRAL UNICA DE COMPRAS , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:71762BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022524GABRH

PORTARIA Nº 03022524GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, KLAYCIANE PEREIRA RODRIGUES, RG: 20073439945. CPF: 120.677.777-00, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE GABINETE , criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D0B0EFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022525GABRH

PORTARIA Nº 03022525GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JEAN DE ABREU FERREIRA, RG: 20085223772. CPF: 614.076.173-54, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:432417FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022526GABRH

PORTARIA Nº 03022526GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, GERLANE ALVES BRITO, RG: 2001015140333. CPF: 001.128.473-07, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:93CBF572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022527GABRH

PORTARIA Nº 03022527GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ROMERO ARAUJO LEITE, RG: 2001005154222. CPF: 025.804.833-65, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4F667D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022528GABRH

PORTARIA Nº 03022528GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIO CLOVES LOURENÇO DUARTE, RG: 2002015104319. CPF: 114.266.913-00, do cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:1EE08633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022529GABRH

PORTARIA Nº 03022529GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCO AIRTON DA SILVA, RG: 765632. CPF: 116.552.833-91, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR JURIDICO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:6C652EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025

"Convoca os classificávies do Concurso Público do Município de Chaval, regulamentado pelo edital n°. 001/2023, conforme relação do anexo I deste Edital e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, publicar a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público do Município de Chaval, relacionados no anexo I deste edital, observada a ordem de classificação para comparecer entre **17 a 19 de fevereiro de 2025**, na Rua Tenente Manoel Olímpio, n° 50, Centro, nesta Cidade no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h, portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis na data e horário indicados em observância à ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos no Anexo I do Edital 01/2023-Chaval;
comprovante de residência (recente, no máximo com dois meses)
Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
p) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes;

q) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5:
https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

r) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados:
https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/;

s) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;

t) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal (anexo II e anexo III deste edital);

DOS EXAMES:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
d) Sumário de urina;
e) Eletrocardiograma com laudo;
f) Eletroencefalograma com laudo;
g) Audiometria;

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Observação 01 - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Observação 02 - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	MICHELLE DE BRITO MESQUITA DIAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	BENEDITA VANESSA DAS CHAGAS MAGALHAES ARAÚJO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	FRANCISCA SIMONE RODRIGUES

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	DEBORA DOS SANTOS CARVALHO DE ALENCAR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	MACKSUEL MOURA DA ROCHA
11º	LUCAS DE SOUSA FROTA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	RAPHAEL FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
13º	DAYANE MESQUITA DE ARAUJO SILVA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	FILIPE RODRIGUES CAVALCANTE

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENATL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, , portador do RG nº: , e do CPF nº:_, residente e domiciliada na Rua: , nº:
, no bairro: . Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Chaval/CE, de de 2025.

Assinatura

ANEXO III

Eu,_, brasileiro(a), estado civil_, portador(a) do RG nº
, CPF nº__, **DECLARO** para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, **COMPATÍVEL** COMO CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NOCASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 3.196/1978 E NORMAS COGENTES, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA:_ENTE EM QUE ACUMULA: OUTRO ESTADO:

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO:_/ /_.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: ( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO; ( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; ( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO:_.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).
CF, art. 37, XVI: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, **exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:** a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de doiscargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CF, art. 42, § 3º: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, **com prevalência da atividade militar**.

Lei Estadual nº 3.196/78, Art. 29 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo) – Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança e compreendem essencialmente: I – a dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida; [...].

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Chaval-CE, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:16B45DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Coordenador do Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **JONAS VERAS PEREIRA**, CPF Nº 044.858.863-36, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7AFCD851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **JANIO GOUVEIRA DE CARVALHO**, CPF Nº 907.776.623-53, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A9A3D8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de acompanhamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o Sr. **CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 662.401.313-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B462FBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município, a Sra. **ELIZA DE LOURDES DAMASCENO DOS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB/CE nº 51.395, CPF Nº 055.981.323-62, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9347354D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. **ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA**, CPF Nº 062.993.883-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F9F28C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA – CAD. ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Gestão de Benefícios Sociais e Transferência de Renda – Cad. Único e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **FRANCISCO XAVIER RICARDO DA SILVA**, CPF Nº 657.611.701-91, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:09610D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 27 de fevereiro de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2025.02.10.014-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B08F9726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 28 de fevereiro de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2025.02.11.015-PE-SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4CB87B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDI

DECRETO Nº 038/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial, para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública de Croatá/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação leilão no âmbito do Município de Croatá/CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para dispor sobre seus procedimentos operacionais, para alienação de bens imóveis, os bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos.
Art. 2º. O procedimento do leilão deverá ser eletrônico, na forma do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual poderá ser realizado através do sistema de compras utilizado para procedimentalizar as demais modalidades.
§ 1º O órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, nos termos do artigo supramencionado, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada

a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento. Nesse caso, a sessão pública para apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º Todos os bens a serem leiloados deverão integrar o patrimônio do município.

DO COMETIMENTO DO LEILÃO
Art. 3º. O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.
§ 1º . A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:
l- a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
ll- a complexidade dos serviços necessários para preparação e execução do leilão;
lll- a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
lV- o custo procedimental para a Administração; e
V- a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.
§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.
§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado como leiloeiro.
Art. 4º. Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção poderá se dar mediante credenciamento ou pregão, e para esse deverá ser adotado o critério de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.
§ 1º O percentual devido a título de comissão paga pelo comitente vendedor, no caso a Administração, será de 5% (cinco por cento) sobre

moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza.
§ 2º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, na forma do Parágrafo Único do art. 24 do Decreto 21.981/1932.

DO PROCEDIMENTO
Etapas
Art. 5º. A realização do leilão, independente da forma, observará as seguintes fases sucessivas:
- divulgação do edital;
- apresentação da proposta inicial fechada;
- abertura da sessão pública e envio de lances;
- julgamento;
- recurso;
- pagamento pelo licitante vencedor; e
- homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas
Art. 6º. O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL
Conteúdo do edital
Art. 7º. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

l– a descrição do bem, com suas características e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
ll- o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a

comissão do leiloeiro designado, o valor da caução e despesas relativas à
armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, se houver;
lll- a indicação do lugar onde estão localizados os bens imóveis ou móveis, os veículos e os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
IV- a data e horário para a sua realização, respeitado o horário comercial, o endereço eletrônico onde ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que será indicado o local do leilão;
V- a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
VI- o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
VII- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta; e
§ 1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.
§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.
Divulgação
Art. 8º. O leilão será precedido de divulgação do edital no sistema utilizado pela Administração, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 7º.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios
necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA
Art. 9º. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema no caso de leilão eletrônico, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial, quando deverá ser apresentado envelope fechado com sua proposta.
§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema, no caso de leilão eletrônico, ou junto com a proposta física, em se tratando de leilão presencial
l- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
ll- o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
lll- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.
Art. 10. Quando o leilão ocorrer na forma eletrônica, o licitante, ao registrar a proposta, nos termos do disposto no art. 9º, poderá definir o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I- aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
II- envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§ 1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 11. No caso do leilão eletrônico, cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Abertura
Art. 12. Em se tratando de leilão eletrônico, na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a 2 (duas) horas e de, no máximo, 04 (quatro) horas.
§ 1º. Os lances, se optado pelo leilão eletrônico, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.
§ 2º. Caso se opte por realizar o leilão na forma do presencial, o envio dos lances deverá ser feito em sessão pública própria, com todos os interessados presentes.
Envio de lances
Art. 13. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§1° O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.
Art. 14. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance vedada a identificação dos participantes quando o leilão ocorrer eletronicamente

Art. 15. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance, no caso de leilão eletrônico
Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 16. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Classificação
Art. 17. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 13º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

DO JULGAMENTO
Verificação da conformidade da proposta

Art. 18. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.
Art. 19. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, o que deverá ocorrer através do sistema no caso de leilão eletrônico
§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, e no caso do leilão eletrônico deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 19.
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
l- republicar o procedimento; ou
ll- fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.
Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

DOS RECURSOS
Art. 22. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, o que, em se tratando de leilão eletrônico, deverá ocorrer em campo próprio do sistema
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, que, no caso de leilão eletrônico, deverá ser apresentado em campo próprio do sistema.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

DO PAGAMENTO
Art. 23. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, guia de recolhimento.
§ 1º A emissão de que trata o caput ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:
l- disposição diversa em edital;
ll- arrematação a prazo; ou
lll- outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.
§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.
§ 3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.
§ 4º O pagamento pela Administração, do percentual do leiloeiro, deverá ser feito após o efetivo pagamento por parte do vencedor, momento pelo qual consuma-se a alienação.

DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 24. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
DO CONTRATO
Art. 25. Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021,

observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.
Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema as regularidades perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e com o Município contratante, através da certidão negativa de débitos municipais, conforme art. 193 caput do Código Tributário Municipal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105/2015.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 27. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento e para a contagem de tempo e de registro no sistema.
Art. 28. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
§ 2º No caso de leilão realizado de forma presencial, a mesma regra disposta no caput do artigo deverá ser observada.

Vigência
Art. 29. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se:

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 11 de fevereiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A5232E26

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA RETIFICAR A DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 039/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, para retificar a descrição georreferenciada do imóvel desapropriado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da descrição georreferenciada do imóvel desapropriado objeto do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, tendo em vista a incorreção verificada em algumas de suas informações a ponto de inseri-lo em imóvel diverso do desapropriado,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: **Lado Norte:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76, Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57, Medida: 59,76 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57 N: 9518638,87, Medida: 43,65 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Leste:** Ponto inicial (P3)

Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57 N: 9518638,87, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03, Medida: 82,86 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Sul:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03, Ponto final (P5) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, Medida: 100 metros, Confinante: Rua sem Denominação; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P5) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76, Medida: 100 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76; P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57; P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57 N: 9518638,87; P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03; P5 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, fechando assim a poligonal regular com perímetro de 386,26 m e área de 9.646,21 m²".

Art. 2º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, especialmente quanto à retificação do respectivo registro público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de vigência do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 10 de fevereiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DD3587C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.01.30.01-SEMED.CONTRATO Nº 2025.02.07.0001-SEMED.ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.01.30.01-SEMED.**CONTRATANTE**: Secretaria de Educação e Desporto.**CONTRATADA:** DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA.**OBJETO**: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, para a **aquisição de materiais de expediente, papelaria e descartáveis a serem utilizados no Projeto da Semana Pedagógica 2025**, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto.**VALOR TOTAL**: R$ 32.711,10 (trinta e dois mil, setecentos e onze reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02 12.361.1205.**2.023**.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 30, no elemento de despesa 3.3.9030.16: Material de Consumo, Material de Expediente; **-VIGÊNCIA**: de 12 meses.**DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1F52AC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A)**: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 07 de Fevereiro de 2025, até 07 de fevereiro de 2026. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A9043349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A)**: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 07 de fevereiro de 2025, até 07 de fevereiro de 2026. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2B0C978D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADO(A)**: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 07 de Fevereiro de 2025, até 07 de Fevereiro de 2026. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3C930250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de Ereré, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A)**: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 07de fevereiro de 2025, até 07 de fevereiro de 2026. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:37B417A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.01.21.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** NILSON BENTO DA SILVA, vencedora junto aos Lotes 01 e 04, CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., vencedora junto aos Lotes 02 e 03. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8B6785E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2025.02.03.1, em especial, o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **M. S. NETO**, inscrita no CNPJ n.º 42.703.110/0001-60, para a contratação para a prestação de serviços de capacitação para os agentes culturais e equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no que tange ao fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura no Município de Farias Brito/CE, pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:01F104B3

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.01.30.2. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) de Autorização para Contratação Direta oriunda(s) da Dispensa de Licitação n.º 2025.01.30.2, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3649, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 38 e 39, **onde se lê:** "contratação para a prestação de serviços especializados destinados a realização da Jornada Pedagógica 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE", **leia-se:** "contratação para a prestação de serviços de capacitação para os agentes culturais e equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no que tange ao fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura no Município de Farias Brito/CE", e **onde se lê:** "de 1 (um) mês", **leia-se:** "até 31 de maio de 2025". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B61424C5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) oriundo(s) do Pregão Eletrônico n.º 2024.12.11.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3644, de 04 de fevereiro de 2025, página(s) 26, **ONDE SE LÊ:** "Aquisição", **LEIA-SE:** "Contratação para o fornecimento". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F8F96DE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.11.001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 04/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal n º 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **JONAS DOS SANTOS NOGUEIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar Nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6EAEBD6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.02.03.001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Secretarias Municipais de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o atendimento das Secretarias Municipais de Fortim, visando a eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das Secretarias Municipais de Fortim, conforme a seguir:
§ 1°. Gabinete da Prefeita: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 2°. Controladoria Geral do Município: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 3°. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 4°. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 5°. Secretaria Municipal de Educação: 07:00h às 13:00h (segunda a sexta).
§ 6°. Secretaria Municipal de Saúde:
I – Unidades do Programa Saúde da Família: 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h (segunda a quinta) de 07:30h às 13:30h (sexta);
II – Centro de Fisioterapia: 07:30h às 11:30h e de 13:30 às 17:00h (segunda a quinta) e de 07:30h às 13:30h (sexta);
III – Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF: 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h (segunda a quinta) e de 07:30h às 13:30h (sexta);
IV – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h (segunda a quinta) e de 07:30h às 13:30h (sexta);
V – Central de Regulação, Setor de Marcação de Viagem, Processamento de Dados – BPA: 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h (segunda a quinta) e de 07:30h às 13:30h (sexta);
VI – Sede da Secretaria de Saúde (Administrativo): 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 7°. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:
I – Sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta);
II – CRAS: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (segunda a sexta);
III – Sede do Conselho Tutelar: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (segunda a sexta);
IV – Projeto Jangada: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (segunda a sexta).
§ 8°. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: 07:30h às 13:30h (segunda a sexta).
§ 9°. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: 07:30h às 13:30h (segunda a sexta).
§ 11. Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 12. Secretaria Municipal do Meio Ambiente: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 13. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
§ 14. Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público: 08:00h às 14:00h (segunda a sexta).
Art. 2º. O atendimento ao público deverá ocorrer dentro do horário estabelecido no Art. 1°, garantindo eficiência e acessibilidade no serviço prestado à população.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E97A7722

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.22.001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria de Nomeação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portaria abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 2025.01.02.111, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.116, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.119, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.120, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.121, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.123, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.125, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.126, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.127, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.128, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.135, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº. 2025.01.02.137, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.138, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº. 2025.01.02.139, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.143, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.146, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.147, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.149, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.150, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.151, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 22 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4B299858

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.22.002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria de Nomeação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portaria abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 2025.01.02.152, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.153, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.154, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.155, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;

PORTARIA Nº 2025.01.02.156, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.159, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.160, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.166, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.167, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.168, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.169, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.170, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº. 2025.01.02.171, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.172, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.173, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.174, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.175, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.176, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.177, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.178, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.179, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 22 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:12FD3567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.31.009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **Juvenal Nogueira dos Santos**, do cargo de **Diretor da Divisão de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:99E8C025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.31.010, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **Nildilene Silva Ferreira**, do cargo de **Chefe da Seção de Transporte CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:43024E4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.31.011, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **Geysiane da Silva Maciel**, do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:529C36C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Reparos Escolar CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **José Carlos Monteiro dos Santos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5D8DEF53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **CARMEM LÚCIA DA SILVA SALES,** ocupante do cargo de **Enfermeira PSF,** para o exercício do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1361166C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA,** ocupante do cargo de **Enfermeira PSF,** para o exercício do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL EPIDEMIOLÓGICO,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5ACED716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **CLAUDIA MARIA DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Enfermeira PSF,** para o exercício do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C05FF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ALLAN FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Enfermeiro Hospital,** para o exercício do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO NÚCLEO HOSPITALAR,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:92C0B553

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** para o exercício do cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:421A9C1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** para o exercício da função de **ENFERMEIRO PSF,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:168728EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** para o exercício da função de **ENFERMEIRO PSF,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:71695C32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SILONITA REINALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** para o exercício da função de **ENFERMEIRO PSF,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:453C9250

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ROSANGELA GOMES DA CRUZ,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** para o exercício da função de **ENFERMEIRO HOSPITAL,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4EE0F50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA HELENA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** para o exercício da função de **ENFERMEIRO HOSPITAL,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:89D90BBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B5ACB0A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para o exercício do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7012EED0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISCA GRASIANA LOURENÇO SILVANO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para o exercício da função de **FARMACÊUTICA,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F90EDB1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ELICINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** para o

exercício da função de **FISIOTERAPEUTA,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7C90D36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.041 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Apoio ao Programa Agente Comunitário de Saúde CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Aldenira Nogueira de Oliveira Souza,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E012B59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenador Municipal de Unidade Básica de Saúde CNE2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Ana Claúdia Xavier dos Santos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F16C961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenador Municipal de Saúde Bucal CNE1,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Vanessa Cavalcanti Peixoto Rodrigues,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F7FE8446

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenador Municipal de Saúde Mental CNE1,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Fabia Soares da Silva,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:15E2F2ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Controle de Vacinas CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Rhenara Alves dos Santos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E1549CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Transporte CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Fabiano dos Santos Lima,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F114334D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.047 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Manutenção Predial CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Paulo Roberto Eufrásio Amarante,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:23B5E8D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.048 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Reparos CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Sandro Luiz Souza do Vale,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E95438FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.049 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Exames CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Daniele Moura de Lima,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD4D2A68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.050 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Nildilene Silva Ferreira,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:42A92A6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Gestão Financeira CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Geysiane da Silva Maciel,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E2C815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 1103.01/2021 - SMS - 04° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 1103.01/2021 - SMS - 04° ADITIVO CONTRATUAL- referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.02/2021- SMS.PARTES:**Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde;**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ**; CONTRATADO**: COOPBRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS

PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.778.337/0001-09;**VALOR DO ACRÉSCIMO:**R$ 373.724,82 (Trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), que representa 15% (quinze por cento).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;**ORDENADORA DE DESPESAS:**Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:93A513BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N°0301.01/2022-SMDU; 0301.02/2022-SME; 0301.03/2022-GAB – (ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL) 05º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N°0301.01/2022-SMDU; 0301.02/2022-SME; 0301.03/2022-GAB – (ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL) 05º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO. **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** Locação de veículos diversos, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas no Município de Fortim; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Gabinete e Secretaria de Educação ; **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL CONTRATADA:** LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98, para ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano, William Costa Lima –Gabinete da Prefeita e Ivoneide de Araujo Rodrigues-Secretária de Educação Fortim/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F7C0F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021-SMAG; 0207.02/2021-GAB; 0207.03/2021-SMTC; 0207.04/2021-SMAP; 0207.05/2021-SMDU; 0207.06/2021-SMAS; 0207.07/2021-SMS; 0207.08/2021-SME – (ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL) 05º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021-SMAG; 0207.02/2021-GAB; 0207.03/2021-SMTC; 0207.04/2021-SMAP; 0207.05/2021-SMDU; 0207.06/2021-SMAS; 0207.07/2021-SMS; 0207.08/2021-SME – (ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL) 05º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO. **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** Locação de veículos diversos, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas no Município de Fortim; através das Secretarias de administração e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL CONTRATADA:** LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98, para ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano, William Costa Lima –Gabinete da Prefeita, Ivoneide de Araujo Rodrigues-Secretária de Educação, Tiago Gurgel de Moura-Secretário de Agricultura e Pesca, Flávio Marcelo Barbosa Pinto-Secretário de Turismo e Cultura, Telma Cesário de Araújo-Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, José Lima da Silva Júnior-Secretário de Administração e Finanças, Katiane Gondim da Costa-Secretária de Saúde, de Fortim/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D455850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2025 – SMS/SRP/PE.

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2025 – SMS/SRP/PE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM-CE**.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **25 de FEVEREIRO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-CE, 11 de Fevereiro de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F8764C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 0502.01/2025-SMAP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 0502.01/2025-SMAP- referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº1212.01/2024-SMAP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Agricultura e Pesca. **OBJETO:** Contratação de serviços de 800(oitocentos)horas de tratora agrícola com grade de controle contendo 14 ou 16 disco, mínima de 80cv, em bom estado uso, com operador manutenção mobilização e desmobilização e demais despesas por conta da contratada, para preparação de aradagem de terra para plantio destina- do ao município de fortim ceara, junto à Secretaria de Agricultura e Pesca. **CONTRATADO**:BL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.25.206.054/0001-39 **VALOR GLOBAL:** R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tiago Gurgel de Moura – Secretário de Agricultura e Pesca. Fortim/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:27FDF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3010.01/2024-SMDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 3010.01/2024-SMDU**

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 1.949.706,88 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito)** à Empresa GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.340.181/0001-45 e**HOMOLOGAR**o objeto licitado, no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 3010.01/2024-SMDU**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICÍPIO DO FORTIM-CE. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Valdeizio Florêncio da Silva-Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DB11C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 2401.01/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 2401.01/2025 - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 3010.01/2024-SMDU **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICÍPIO DO FORTIM-CE. **CONTRATADO**:GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.375.092/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R$ 937.026,86 (novecentos e trinta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** até 12(doze) meses. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Valdeizio Florêncio da Silva-Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7959E0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20001.001/2025
PROCESSO Nº 20001.001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesa do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20001.001/2025,** a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DOS INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM ATUAÇÃO TANTO NO ÂMBITO JUDICIAL QUANTO NO ADMINISTRATIVO, NOTADAMENTE COM O ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DE FEITOS EM TRÂMITE PERANTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E OS RESPECTIVOS TRIBUNAIS SUPERIORES. **FAVORECIDO:** PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **VALOR**: R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), pelo período previsto na proposta de preços. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, III, alínea ´´c``, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como no Artigo 25º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Declaração de **INEXIGIBILIDADE** emitida pelo agente de contratação e ***RATIFICADA*** pelos Ordenadores de Despesa do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde.

Frecheirinha/CE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4697EACB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença-paternidade em favor do servidor que especifica, bem como a respectiva prorrogação remunerada da respectiva licença.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 788/2019, de 04 de dezembro de 2019, que Regulamenta a Licença-Paternidade no âmbito do Município de Groaíras e Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a licença-paternidade prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 788/2019, de 04 de dezembro de 2019, em favor do servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrito na Matrícula sob o nº 1857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria será remunerada e custeada pelo próprio Município de Groaíras.

Art. 3º Fica concedida, ainda, ao referido servidor, a pedido, com efeito a partir do término da licença prevista no artigo 1º desta Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a prorrogação remunerada da licença-paternidade, nos termos do disposto do art. 3º da Lei Municipal nº 788/2019, de 04 de dezembro de 2019, perfazendo-se, assim, 20 (vinte) dias esse licenciamento (prazo ordinário – 5 dias e prazo prorrogado – 15 dias).

Art. 4º No período de prorrogação da licença-paternidade de que trata esta Portaria, o servidor beneficiado não poderá exercer qualquer atividade remunerada, sendo que o descumprimento deste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da respectiva licença e o registro da ausência como falta ao serviço, nos termos do disposto no artigo 4º e parágrafo único da Lei Municipal nº 788/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 5º O pagamento da prorrogação da licença-paternidade de que trata esta Portaria será custeado pelo próprio Município de Groaíras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F1CD91BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o(a) liquidador(a) de despesas no âmbito da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normas de execução orçamentária e financeira do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, controle e regularidade na liquidação das despesas da Secretaria da Administração, Finanças e Controle;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA**, para exercer a função de **LIQUIDADORA DE DESPESAS** da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras.

Art. 2 - Compete ao Liquidador de Despesas:
I - Conferir a regularidade da documentação comprobatória dos serviços prestados ou materiais adquiridos, verificando sua conformidade com o contrato, nota de empenho e demais documentos fiscais;
II - Atestar a prestação dos serviços ou a entrega dos materiais de acordo com as condições estabelecidas no processo de contratação;
III - Providenciar os registros necessários para a liquidação das despesas, conforme previsto na legislação vigente;
IV - Informar ao setor competente qualquer irregularidade ou inconsistência identificada nos processos de liquidação;
V - Cumprir as demais atribuições inerentes à função, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
Secretário da Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Antonio Neuton Silva Filho
Código Identificador:ECA944ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 02/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os fiscais de contrato no âmbito da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscais de contrato no âmbito da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, com suas respectivas responsabilidades fiscais contratuais vinculadas:

SERVIDOR	CARGO / PORTARIA	RESPONSABILIDADES FISCAIS CONTRATUAIS VINCULADAS
CRISTIANE MONTEIRO CAVALCANTE	Diretora do Departamento de Departamento de Transportes Portaria Nº 70/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CONTROLE DE MATERIAIS DOS SEGUINTES ITENS: SETOR DE COMPRAS, COMBUSTÍVEL, VEÍCULO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E DOAÇÕES JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.
DIEGO ELIAS DE SOUSA	Chefe de Transportes Portaria Nº 104/2025	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE.
SILVANA PAIVA RODRIGUES	Diretora do Departamento Pessoal Portaria Nº 110/2025	SERVIÇOS NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS À GFIP – GUIA DO FGTS E INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, DCF (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS), RAIS – RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, DIRF – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INDIVIDUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO) E OUTROS SERVIÇOS CORRELATS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS PELO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.
RAMSES DAMASCENO CARNEIRO	Fiscal de Tributos e Arrecadação Tributária Portaria Nº 211/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
ANTÔNIA PATRÍCIA MESQUITA MACIEL	Supervisora Geral do Departamento de Estoque e Almoxarifado Portaria Nº 67/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA, COPA E COZINHA; AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA; AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE;

		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL; AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
DIELISON DUARTE DA SILVA	Chefe de Controle Administrativo Portaria Nº 67/2024	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

Art. 2º - Os demais contratos de licitações vinculadas a Secretaria da Administração, Finanças e Controle, não previstos e nem mencionados na tabela constante no artigo anterior, ficam sob a responsabilidade fiscal da servidora Antônia Patrícia Mesquita Maciel, Supervisora Geral do Departamento de Estoque e Almoxarifado, nomeada para o exercício do cargo sob a Portaria nº 67/2025.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria deverão acompanhar a execução dos Contratos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e tomando as providências necessárias em caso de irregularidades.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
Secretário da Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Antonio Neuton Silva Filho
Código Identificador:B4251039

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12 de janeiro de 2025. A viagem tem como objetivo a condução do secretário e outros representantes para participantes participarem do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:7D8028C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **Maria da Conceição Fernandes Rodrigues**, inscrito no CPF nº 008.983.323-62, Conselheira Tutelar, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12 de fevereiro de 2025. A viagem tem como participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:E83D131F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **Maria Jociane Vasconcelos Dias**, inscrito no CPF nº 614.494.453-22, Servidora Efetiva, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12 de fevereiro de 2025. A viagem tem como participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:858ABF1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, inscrito no CPF nº 614.502.053-99, Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12 de janeiro de 2025. Participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:AB3EAA4E

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 03/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o(a) liquidador(a) de despesas no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normas de execução orçamentária e financeira do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, controle e regularidade na liquidação das despesas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA PAIVA**, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, para exercer a função de **LIQUIDADOR DE DESPESAS** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras.

Art. 2 - Compete ao Liquidador de Despesas:
I - Conferir a regularidade da documentação comprobatória dos serviços prestados ou materiais adquiridos, verificando sua conformidade com o contrato, nota de empenho e demais documentos fiscais;
II - Atestar a prestação dos serviços ou a entrega dos materiais de acordo com as condições estabelecidas no processo de contratação;
III - Providenciar os registros necessários para a liquidação das despesas, conforme previsto na legislação vigente;

IV - Informar ao setor competente qualquer irregularidade ou inconsistência identificada nos processos de liquidação;
V - Cumprir as demais atribuições inerentes à função, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Marcelo de Oliveira Lima
Código Identificador:E08A4E56

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 04/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras e Dá Outras Providências.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscais de contrato no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras, com suas respectivas responsabilidades fiscais contratuais vinculadas:

SERVIDOR	CARGO / PORTARIA	RESPONSABILIDADES FISCAIS CONTRATUAIS VINCULADAS
Evaristo Sales Riberio de Farias	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Portaria Nº 125/2022	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de poda de árvores, conservação, manutenção da jardinagem, arborização de calçadões e praças públicas, e execução de roço e capina mecanizada e manual em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Groaíras.
Francisco José Alves Paiva	Chefe de Meio Ambiente Portaria Nº 73/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e consultoria ambiental para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) do Município de Groaíras/CE.

Art. 2º - Os demais contratos de licitações vinculadas a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, não previstos e nem mencionados na tabela constante no artigo anterior, ficam sob a responsabilidade fiscal do servidor Francisco de Assis Loiola Paiva, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, nomeada para o exercício do cargo sob a Portaria nº 27/2025.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria deverão acompanhar a execução dos Contratos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e tomando as providências necessárias em caso de irregularidades.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Marcelo de Oliveira Lima
Código Identificador:B59B0157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos descritos:

ANA REGINA RIBEIRO RODRIGUES - Diretor de Políticas Pedagógicas
ÁTILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES - Diretor de Gestão Educacional
GERMANA SOARES GOMES DE SOUSA - Assessor Executivo Educacional
CLAYTON VICTOR MISSFELD - Assessor Executivo Educacional
MAIARA PEREIRA BEZERRA - Assessor Técnico de Proteção Social
FRANCISCO ITALO VERAS LEMOS - Diretor Executivo de Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A538B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Srs. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Nomes Completos	Cargo
ANA REGINA RIBEIRO RODRIGUES	**Coordenadoria de Políticas Pedagógicas**
ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES	**Coordenadoria de Gestão Escolar**
GERMANA SOARES GOMES DE SOUSA	**Coordenadoria de Gestão de Pessoas**
FRANCISCO ÍTALO VERAS LEMOS	**Coordenadoria de Programas e Recursos da Educação**
MARCIA SOARES GOMES DE SOUSA ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES FRANCIENE LEITAO MARTINS	**Coordenador de Formação Continuada;**
FRANCISCA JHENNE MARTINS DOS SANTOS	**Coordenador e Supervisor Pedagógico Nível 4**
CINTIA PAIVA MARTINS CIRLENE MARIA MARINHO OLIVEIRA VALLENE MAIA DA COSTA FERNANDA BEZERRA DO CARMO CLECIA MUNIZ FERNANDES ANTONIA CHARLENE DO NASCIMENTO SOUSA MARCILENE RODRIGUES DE FARIAS FREIRE ELENILDA SEGUNDO MONTEIRO ELINAINHA MARIA BEZERRA BRAGA MARIA DE JESUS DE SOUSA CLECIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO ANTONIA SAMARA CAMELO RODRIGUES - MARIA SANDRA DE MESQUITA MARINHO CLAYTON VICTOR MISSFELD ANTONIO RIBEIRO MARTINS ISABEL CRISTINA DO CARMO SILVIA SOARES DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES ROBERTO RINALDO CAMPOS MOURA	**Assessor de Formação Continuada**
MARIA JULIANA FARIAS FREIRE	**Coordenador da Educação Socioemocional**
LUCILENE RIBEIRO GILDO BARTOLOMEU FERREIRA ROSA ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES ANTONIA DE MARIA PEREIRA DA COSTA MAIARA PEREIRA BEZERRA	**Assessor Executivo Educacional;**
REGINA LUCIA SANTIAGO EDIME RODRIGUES RIBEIRO MARIA CLAUDIA ALVES DE SOUSA MARIA ALVES CARDIN MARQUES	**Assistente de Coordenação Escolar;**
SÁVIO BARBOSA MELO PEREIRA	**Assistente de Transporte e Logística**
KARINA DA SILVA SOARES	**Assistente do Núcleo da Criança e Adolescente**
ELIENE PINTO DE SOUSA	**Assessor Executivo de Almoxarifado da Educação**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B0FCD3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUCIANA LIMA ROQUE, DIGITADORA,**
Matrícula nº 5505, requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 026/2025)
CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.
CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.
RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUCIANA LIMA ROQUE,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03(três) anos a começar com data do **dia 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE FEVEREIRO DE 2028.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6E84473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte a entidade INSTITUTO SÃO VICENTE - CNPJ 07.609.365/0001-67, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1°);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 1.583 de 24 de janeiro de 2025., que criou Estatuto normativo das entidades e instituições sociais, cria o Programa de Parceria Pública Social entre Administração Municipal e Organizações Civis, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público, nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e as demais politicas publicas executadas pelo município;
CONSIDERANDO, o Aviso de Manifestação de Interesse Nº 001, de 30 de janeiro de 2025, que deu publicidade ao Programa de Parcerias Pública Social no município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que nos termos do PARECER TÉCNICO E ATA DE REUNIÃO, houve ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO do Conselho Municipal de Parcerias Público Social e parecer jurídico, concluindo -se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada;

CONSIDERANDO, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **Instituto São Vicente - CNPJ 07.609.365/0001-67** como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, dedicado à gestão de unidades de saúde com o objetivo de transformar a experiência do usuário, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Guaraciaba do Norte o **Instituto São Vicente - CNPJ 07.609.365/0001-67,** nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente e Assistência Social, nos termos do disposto na **Lei Nº 1.583 de 24 de janeiro de 2025.**
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2025

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2C6CC55

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº188/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ALISSON CARVALHO RODRIGUES, Matrícula nº 5070,** requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 027/2025)
CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.
CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.
RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **ALISSON CARVALHO RODRIGUES,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período 03(três) anos a começar com data do **dia 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE FEVEREIRO DE 2028.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92CE4C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nsº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025 e 010/2025.** ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE009/2024 – SRP - SASPM - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A MULHER.** Cujo objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...*** **. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESAS: 01- SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **07.379.340/0001-14;** (Item): 01. Com valor total de **R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos reais)**; **02- MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **26.393.753/0001-06;** (Item): 02. Com valor total de **R$ 1.517,60 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos); 03- BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **45.329.312/0001-81;** (Itens): 03, 04, 05 e 17. Com valor total de **R$ 27.879,12 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos); 04- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **40.061.199/0001-82;** (Item): 06. Com valor total de **R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais); 05- FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. **27.141.930/0001-11;** (Itens): 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 19 e 21. Com valor total de **R$ 30.947,80 (Trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); 06- ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **30.607.801/0001-80;** (Itens): 09, 11 e 23. Com valor total de **R$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais); 07- BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **08.692.456/0001-71;** (Item): 16. Com valor total de **R$ 509,67 (Quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos); 08- SYSMA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **46.192.487/0001-52;** (Item): 18. Com valor total de **R$ 6.736,00 (Seis mil e setecentos e trinta e seis reais); 09- COMERCIAL CANAÃ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **43.773.533/0001-19;** (Item): 20. Com valor total de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) e 10- ACM LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **40.190.705/0001-33;** (Item): 22. Com valor total de **R$ 9.202,00 (Nove mil duzentos e dois reais)**. Perfazendo o valor total de: **R$ 236.322,19 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).** VIGÊNCIA**: 12 (doze) Meses**, a partir da data de assinatura.

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO.
Secretária de Assistência Social e Políticas Para a Mulher, Ibaretama-CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:78AB121E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20240188 - SEC**, resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024- SEC,** cujo **OBJETO** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM RAMPA DE ACESSSIBILIDADE NA ESCOLA E. F.I. JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ, DISTRITO DE PIRANJI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. **Dotação Orçamentária:** 10 02 12 361 1215 1.014 (Construção, Reforma e Ampliação e Unidades Escolares – FME); **Fonte:** 154200000 (Transf. do FUNDEB - Comple.União - VAAT); **Elemento de Despesas**:4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). Contratada: empresa **MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: **21.919.236/0001-04,** valor de **R$ 566.326,63 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** com **Vigência dos Contratos**: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. **Contratante:** Secretaria de Educação e Cultura – Alessio Costa Lima – Ordenador de Despesas Ibaretama/CE, em, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:1FF283C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 002/2025

Errata da Portaria nº 171/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na **Lei Municipal nº 774/2021** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, torna público que está **Retificando** a Portaria de nº 171/2025, de 03 de fevereiro de 2025, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado - **DOME** – matéria publicada no dia 06/01/2025. Edição 3646 (**Código Identificador:**3D899877)**:**

Art.1º. Onde lê-se **"SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"**, constante no art. 1º da portaria nº. 171/2025, leia-se **GABINETE DO PREFEITO".**

Art. 2º. Onde lê-se **"OUVUDOR GERAL DO MUNICÍPIO**", constante no art. 1º da portaria nº 171/2025, leia-se **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 3º. Mantém-se inalterados os demais termos e artigos da Portaria de nº. 171/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:586E6081

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 003/2025

Errata da Portaria nº 142/2025, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória e declaração de vacância de cargo de servidor efetivo e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, torna público que está **Retificando** a Portaria de nº 171/2025, de 24 de janeiro de 2025, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado - **DOME** – matéria publicada no dia 06/01/2025. Edição 3646 (**Código Identificador:**3D899877)**:**

Art.1º. Onde lê-se **"ALDAGISO PAIVA FILHO"**, constante no art. 1º da portaria nº. 171/2025, leia-se "**ADALGISO PAIVA FILHO".**

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais termos e artigos da Portaria de nº. 171/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:E149660E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA DE SOUSA REIS** portadora do CPF n° 065.982.273-30 e Carteira de Identidade n° 20082592785 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, s/n 806, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:04D8F9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **VITÓRIA VALE GREGÓRIO**, portadora do CPF de nº. 065.392.423-28 e carteira de Identidade de nº. 2008162435-1 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratibe, bairro Centro, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:91915017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **IRIS RAMOS DE ANDRADE ARAÚJO**, portadora do CPF de nº. 076.817.793-61 e carteira de Identidade de nº. 2008877658-6 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Soares, s/n, bairro Centro, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:075DA3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **KELSANY VIEIRA DE AGUIAR IBIAPINA**, portador do CPF de nº. 112.112.653-74 e carteira de Identidade de nº. 20079688637 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio de Azevedo, 168, bairro São João, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6A646355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO VICTOR DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, portador do CPF n° 604.020.183-52 e Carteira de Identidade n° 2006028081390 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Deputado Fernando Melo, bairro Centro, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:B45CFF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **HEITOR ARAGÃO MENDES MENDONÇA**, portador do CPF n° 062.660.003-00 e Carteira de Identidade n° 2007891109-0 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Menino Deus, nº 184, apartamento nº 02, bairro Centro, no município de Sobral – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:199B6EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA DAIANE AMARO LIMA**, portadora do CPF de nº. 015.032.833-80 e carteira de Identidade de nº. 2000097209377 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Major, zona rural, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE CÉLULA DE CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:4A20A12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 082.610.877-60 e carteira de identidade nº 2003028112968 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Eliomar Damasceno, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria de Cultura do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:082FAFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **DEILIANE CHAVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 048.722.933-98 e carteira de identidade nº 21.233.687-7 SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Álvaro Soares, bairro Vicente Aragão, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **OUVIDORA DA EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. A servidora ora nomeada fica designada para administrar a Biblioteca Pública Municipal de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:F1B454C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **EMERSON PAULINO RIBEIRO**, portador do CPF nº 604.062.783-26 e carteira de identidade nº 2009010343959 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, bairro Centro, município de Ibiapina, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria de Cultura do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:EDBC9E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GLAYCIVALDO MARINHO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n° 675.064.613-15 e carteira de identidade n° 193513790 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, nº 512, bairro Centro, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL DA UNIDADE DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, em consonância com os dispostos na Lei Municipal n° 774/21.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:C6EC6773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA**, portador do CPF nº 906.688.633-15 e carteira de identidade nº 97028038129 SSP/CE, residente e domiciliado na Praça do Estádio, casa 04, bairro Centro, município de Ibiapina, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria de Cultura do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:90A6C61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **GLEIDSON DOS SANTOS BRAGA GOMES DE MELO**, portador do CPF n° 000.125.143-06 e Carteira de Identidade n° 99028063782 SSP/CE, residente e domiciliado ao Sítio Pernambuquinho, 11, Zona Rural, no Município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:C20DCD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MATEUS FURTADO DA SILVA**, portador do CPF de nº. 604.019.063-96 e carteira de Identidade de nº. 2009010360802 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Edmar Ibiapina, bairro São João, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:37E3AA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**
Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **LUAN SILVA DE MORAIS**, portador do CPF nº 619.258.843-09 e carteira de identidade nº 20088833652 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Tauã, Zona Rural, município de Ibiapina, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria de Cultura do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:363D1BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **LUÍS HENRIQUE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, portador do CPF n° 081.173.183-93, residente e domiciliado no Sítio Paratibe, Zona Rural, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL,** com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria de Cultura do município de Ibiapina.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:2B3FB28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA,** portador do CPF n° 029.750.963-21 e Carteira de Identidade nº 2002099076567 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, nº 264, Bairro Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE CLASSIFICAÇÃO E ORÇAMENTO**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:E3E61F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei nº 875/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **NATÁLIA FERREIRA ALVES**, portadora do CPF n° 604.110.363-27 e Carteira de Identidade n° 63.466.518-2 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Francisco Custódio de Azevedo, s/n, bairro São João, no município de Sobral – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei nº 875/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:2081B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° **2025.01.13.01, 2025.01.13.02, 2025.01.13.03, 2025.01.13.04 e 2025.01.13.05**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2024 - SEDUC:
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: PEIXOTO CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ:53.159.122/0001-91, N K SOUZA PROJETOS LTDA – ME, ECOMAQ SERVIÇOS LTDA CNPJ:46.722.382/0001-68; EMPREENDIMENTOS CARVALHO DE MENEZES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA CNPJ:36.023.454/0001-25 e PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ15.203.873/0001-79.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2024 - SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de Janeiro de 2025.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: PAULO ARTUR PEIXOTO DE ALMEIDA - PEIXOTO CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA; JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, N K SOUZA PROJETOS LTDA – ME; EMANUEL TOMAZ MOITA, ECOMAQ SERVIÇOS LTDA; LUCAS CARVALHO MENEZES, EMPREENDIMENTOS CARVALHO DE MENEZES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, ANASTACIO PATRICIO PRACIANO PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

IBIAPINA - CE, 13 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA GOMES ALVES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F11683C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 060/2025

Portaria Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Pedro Lucas Silva Souza**, matrícula 1200623, do Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A43C9B4B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 061/2025

Portaria Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Alessandra Lúcia Félix,** no Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:25D19D66

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 062/2025

Portaria Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Juliane Rodrigues,** no Cargo de Assessor Jurídico Conciliador, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B69D9E1A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 063/2025

Portaria Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Larissa Gabriela da Costa,** no Cargo de Coordenador de Arquivo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:170D77A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 064/2025

Portaria Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Sonara Paulino Rebouças,** no Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FF9E266B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 065/2025

Portaria Nº 065/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Ricardo da Silva,** no Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DEFE0E34

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 066/2025

Portaria Nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador **Normando Nonato da Silva,** o Servidor Sr. **Felipe Soares da Silva**, matrícula 1200622, do Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6E4588FF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 067/2025

Portaria Nº 067/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Felipe Soares da Silva,** no Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1EB4849D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
207/2025

PORTARIA Nº 207/2025

Exonera a Sra. MARIA EDNEUMA FÉLIX do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA EDNEUMA FÉLIX, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, do município de Icapuí-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:95CAB5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Hernandes Félix Rebouças, portador(a) do RG de nº 200******62 e do CPF de nº 750.***.***-53, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Presidente Municipal do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA de Icapuí-CE se dará no dia 06 de fevereiro de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:23FCD8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
204/2025

PORTARIA N° 204/2025

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NORMA NAVEGANTES DA SILVA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO, o teor da Correspondência Interna Nº 018/2025, encaminhado o encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo de Icapuí, em que solicita a cessão da servidora municipal NORMA NAVEGANTES DA SILVA, para exercer suas atividades funcionais na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Icapuí.

CONSIDERANDO, o Termo de Convênio de Nº 001/2025 de 06 de janeiro de 2025, de Cooperação Técnica e Cessão de servidores, que celebram entre si a Câmara Municipal de Icapuí e a Prefeitura Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CESSÃO da servidora pública municipal NORMA NAVEGANTES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Técnico de Gestão Pública I – Classe E, Referência 3, matrícula funcional nº 7613, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais, junto à Câmara Municipal de Icapuí.

§1º A cessão se dará com base no Termo de Cooperação Técnica e Cessão de servidores, que celebram entre si a Câmara Municipal de Icapuí/CE, com ônus para origem, nos moldes do Art. 92, §1º da Lei Municipal Nº 094/1992.

§2º Deverá o órgão cessionário informar ao poder executivo caso haja a dissolução do vínculo comissionado, para o imediato retorno do servidor ás suas funções originárias.

Art. 2º A presente cessão será vigente enquanto o servidor exercer a função comissionada junto à Câmara Municipal de Icapuí, com início em 04 de fevereiro de 2025, mediante publicação da portaria de nomeação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:11146264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr. (a) NICÁCIA DE SOUZA REBOUÇAS, portador (a) do RG nº 201*****98 SSP/CE e do CPF nº 650.***.***-15, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E48FAB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) VITOR EMANUEL DE SOUZA, portador (a) do RG nº 200******48 SSP/CE e do CPF nº 067.***.***-33, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1CD0476B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) DORA FARIAS DE BRITO, portador (a) do RG nº 93****85 SSP/CE e do CPF nº 316.***.***-00, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F1CBB9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
213/2025

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA, portador (a) do RG nº 200********04 SSP/CE e do CPF nº 020.***.***-40, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D787F02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) ROSINEIDE REBOUÇAS MAIA portador (a) do RG nº 14*****88 SSP/CE e do CPF nº 742.***.***-53, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FF0B9851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.001/2025 - DL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 21.001/2025 - DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com, até às 17 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025.
Icó, Ce 11 de Fevereiro de 2025

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D19522B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.01.09.01

A Câmara Municipal de IGUATU/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Santos Dumont, n° 522, Centro - Iguatu - CE, para o funcionamento do Almoxarifado, neste Município, de responsabilidade da Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

FAVORECIDO: PATRÍCIA NOGUEIRA SILVA DE LIMA - CNPJ nº 05.594.555/0001-22 – Responsável Legal: Patrícia Nogueira Silva de Lima – Representante Legal - CPF nº 735.292.143-53.

VALOR GLOBAL: valor mensal de R$ 1.789,28 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 21.471,36 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2025.

IGUATU-CE, 09 de janeiro de 2025

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E369886

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

R.S Comércio de Importados Eireli, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o

senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, inscrito no CPF ***.083.***-20.

Processo nº: Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2023. **Contrato nº:** 2025.02.06.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de fornecimento de material de limpeza, descartável e EPI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme descrições e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratado:** R$ 203.933,90 (duzentos e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 06 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 60 dias, a partir da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Fonte:** 500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos do SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** José Alves de Oliveira Sobrinho – Superintendente da FUSPI. Em 06 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:36D3F953

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 795/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **CLAUDIO WESCLEY MELO DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula – 54699, da Secretaria do Gabinete – SEGAB, para Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0642A22D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 800/2025

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇAO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS PARA 200 HORAS, do servidor **ANDRE DE SOUSA MARTINS**, inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 RG Nº: 20076029543 e matrícula Nº: 71517, do cargo efetivo de PEB II – PEDAGOGO, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5ABE4723

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 803/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ITALLO RAFFAEL CARVALHO CORREIA MAXIMO** ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula – 36564, da Secretaria da Educação – SME, para Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9CF53403

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 807/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2.924, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente,
deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:
a) APAE
1. Titular: Francisca Pauleana de Almeida Chaves;
2. Suplente: Narcelyanne Maria Alves de Morais Teixeira.

b) AMI
1. Titular: Francisca Ribeiro Duarte;
2. Suplente: Francilene Pereira Santos.

c) Pastoral da criança
1. Titular: Lucilene Alves Felipe;
2. Suplente: Naide Gomes da Silva Cunha.

d) Conselho Local de Saúde – UBS Barro Alto
1. Titular: Joana Dias de Oliveira;
2. Suplente: Bruna Gomes Sobral de Oliveira.

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
1. Titular: Mônica Alves de Araújo;
2. Suplente: Rejania Pereira Silva Bezerra.

f) CCDMI
1. Titular: Tatiane de Fatima Souza Araujo;
2. Suplente: Joao Nilson Benigno Alves.
g) Serviço Social do Comércio - SESC
1. Titular: Aline Samy de Oliveira Braga;
2. Suplente: Diana Raquel Ferreira.

h) Associação Internacional de Lions Clube de Iguatu – João Alves Bezerra
1. Titular: Eder Ryan Batista do Carmo;
2. Suplente: Maria Helena Ribeiro.

II - Representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, de Nível Médio:
a) Titulares:
1. José Honório Alves;
2. Talita Alves Freire.

b) Suplentes:
1. Suplente: Kenia Bezerra de Lima;
2. Suplente: Maria Cecília de Lima Lavor.

III - Representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, de Nível Superior:
a) Titulares:
1. Dominique Araújo de Freitas;
2. Antônio Wendel Leoncio Lima.

b) Suplentes:
1. Dhebora Ricarte Barbosa;
2. Daniele Gomes Felipe.

IV - Representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:
a) Titular: José Alves de Oliveira Sobrinho;
b) Suplente: Lara Emanuelle Cavalcante Teixeira.

V - Representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Secretaria da Saúde
1. Titular: João Leonardo de Souza Mendonça;
2. Suplente: Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção.

b) Secretaria da Educação
1. Titular: Rozira Queiroz de Oliveira Dutra;
2. Suplente: Mailce Roque Bezerra de Souza Bandeira.

c) Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
1. Titular: Francisca Adrielma de Lucena;
2. Suplente: Antonia Tonilde Siqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2710F14

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A FORMA COMO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU A ELAS EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), DEVERÃO REALIZAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma como as instituições financeiras e equiparadas devem prestar informações ao Fisco Municipal;

CONSIDERANDO as disposições das Instruções Normativas BCB nº 431 e nº 432, ambas de 1º de dezembro de 2023, que definem as rubricas contábeis dos grupos Resultado Credor e Resultado Devedor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif);

CONSIDERANDO a importância de uniformizar e padronizar os procedimentos de apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as atividades das instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório por instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

Parágrafo único. A DES-IF será entregue pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras estabelecidas no território do Município de Iguatu, contendo as informações de todas as agências ou estabelecimentos localizados neste Município.

Art. 2º A DES-IF destina-se ao fornecimento de informações relativas às operações de prestação de serviços realizadas por instituições financeiras e equiparadas.

§ 1º Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados à Administração Tributária Municipal os dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devido ou não ao Município de Iguatu.

§ 2º A DES-IF também se destina à apuração dos valores devidos a título do ISSQN incidente sobre os serviços prestados pelas instituições financeiras e equiparadas.

Art. 3º A DES-IF será realizada exclusivamente por meio do site ISS Eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Iguatu, com a finalidade de importação de dados de declaração obrigatória, sua validação e transmissão.

Art. 4º A DES-IF será composta pelos seguintes módulos de declaração periódica ou sob demanda da Administração Tributária:
I - Módulo de Apuração do ISSQN;
II - Módulo de Demonstrativo Contábil;
III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios;
IV - Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 5º O módulo de Apuração do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:
I - à indicação da competência da declaração;
II - à identificação das dependências da instituição financeira;
III - à demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por conta contábil;
IV - ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.

§ 2º O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

Art. 6º O módulo com as Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue com as informações relativas:
I - à indicação da competência da declaração;
II - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);
III - à tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;
IV - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar n° 116/03 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§ 2º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF relativos às contas contábeis de resultado.

§ 3º As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

§ 4º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

§ 5º O módulo de Informações Gerais e Comuns a todos os Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à indicação da competência da declaração;
II - à identificação das respectivas dependências;
III - ao balancete analítico mensal por dependência;
IV - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência.

§ 1º O balancete analítico mensal deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.

§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta “Rateio de Resultados Internos” possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

§ 3º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao de encerramento do semestre.

Art. 8º O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - para um período;
II - para um conjunto de subtítulos;
III - para o tipo de partida
a) com todos os lançamentos;
b) somente com os lançamentos a crédito;
c) somente com os lançamentos a débito.

Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sob demanda, conforme solicitação da Administração Tributária Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 9º A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 10. Os dados dos módulos da DES-IF previstos neste regulamento serão importados, validados e transmitidos pela aplicação on-line disponibilizado pelo Município de Iguatu-CE.

Art. 11. A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar a escrituração sempre que verificar erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada.

§ 1º A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita ao deferimento da Administração Tributária.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à retificação processada antes do vencimento do tributo a pagar.

Art. 12. As pessoas obrigadas a entregar a DES-IF também são obrigadas à guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega.

Art. 13. Os valores declarados a título de ISSQN por meio da DES-IF, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição do respectivo crédito tributário apto a ser exigido pela Administração Tributária.

Art. 14. A não entrega dos módulos da DES-IF, bem como a entrega fora do prazo estabelecido e a entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Iguatu e impedimento à obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa.

Art. 15. A DES-IF, no formato definido neste Regulamento, deverá ser gerada e entregue à Administração Tributária, a partir das competências estabelecidas em ato do Secretário da Fazenda Municipal.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9701C62B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 180 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a constituição de requisitos essenciais de responsabilidade na gestão fiscal relativamente à efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município de Iguatu, conforme preceitua o Artigo 11 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais Instruções Normativas da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a prerrogativa legal que o Município de Iguatu tem de incentivar os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal a quitarem suas dívidas ou a regularizarem suas situações pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 180, da Lei Municipal nº 1.061, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), que institui a concessão de parcelamento geral;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de concessão de parcelamento é necessário que o contribuinte esteja anuente e conhecedor das cláusulas constantes no requerimento de concessão e apresente cópias da seguinte documentação:

I – Requerimento de concessão;
II – CPF;
III – Documento com foto;
IV – Comprovante de endereço;
V – Procuração, se for o caso.

Art. 2º A parcela mínima não deverá ser inferior a 20 (vinte) UFIRMI's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu).

Art. 3º Para a fruição de parcelamento de débitos acima de 350 (trezentos e cinquenta) UFIRMI's, é obrigatório que a entrada seja de 10% (dez por cento) do montante do débito.

Art. 4º O número de parcelas concedidas será definido de acordo com o valor do débito, nos seguintes termos:

I – Débitos entre R$ 115,98 e R$ 2.029,72: até 10 (dez) vezes;
II – Débitos entre R$ 2.029,72 e R$ 10.000,00: de 11 (onze) a 15 (quinze) vezes;
III – Débitos entre R$ 10.001,00 e R$ 50.000,00: de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) vezes;
IV – Débitos entre R$ 50.001,00 e R$ 100.000,00: de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) vezes;
V – Débitos acima de R$ 100.000,00: de 26 (vinte e seis) a 36 (trinta e seis) vezes.

Parágrafo único. As parcelas serão mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora.

Art. 5º Para aderir ao parcelamento é necessário que o contribuinte esteja em dia com os tributos do exercício de 2025, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais.

Art. 6º O contribuinte deverá recolher o valor do débito ou parcela deste em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

Parágrafo único. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Art. 7º O parcelamento será rescindido automaticamente caso o contribuinte deixe de pagar três parcelas sucessivas ou quatro alternadas.

Art. 8º O contribuinte que tiver o acordo rescindido não poderá aderir a novos acordos pelo período de dois anos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025, de 07 de junho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D5A1908A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2025.01.13-CONT02– SAAE
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.03.01-SAAE
CONTRATANTE:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O):HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA- EPP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO: TUBOS, CONEXÕESE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL:R$27.690,00 - (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA:15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:010DC498

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.01.13-CONT03– SAAE
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.03.01-SAAE
CONTRATANTE:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO: TUBOS, CONEXÕESE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL:R$37.248,00 – (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA:15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:CA079DFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2025.01.13-CONT04– SAAE
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.03.01-SAAE
CONTRATANTE:SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO: TUBOS, CONEXÕESE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL:R$ 9.900,00 – (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA:15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:8B5EF33D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
REGULAMENTAÇÃO SOBREAVISO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 027/2025

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGULAMENTA O ARTIGO 10B DA LEI 1614/20211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, alterada pelas leis 1751/2012, de 21/12/2012, 2278/2015, de 29/10/2015, 2426/2016, de 11/07/2016, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Roberto Costa Filho;

R E S O L V E:
Art. 1º - Esta portaria institui o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais que ocupam cargos de manutenção e operação, de caráter excepcional, junto ao SAAE.
Art. 2º- Para fins da presente portaria fica estabelecido que no sobreaviso o servidor permanece em sua residência à disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço, quando necessário.
Art. 3º Os sobreavisos poderão ser, nos seguintes dias e horários:
I – de segundas às sextas-feiras, intervalo de 12 horas, das 18h00min às 06h00min do dia seguinte;
II – aos sábados, domingos e feriados, intervalo de 24 horas, das 06h00min às 06h00min do dia seguinte.
III - aos sábados, domingos e feriados, intervalo de 12 horas, das 06h00min às 18h00min.
Art. 4º- Os servidores em regime de sobreaviso serão comunicados mediante escala afixada no mural da sede administrativa do próprio SAAE.
§ 1º - Nos casos de urgência/emergência ou de excepcional necessidade do serviço público, tendo sobrecarga de trabalho, os servidores em sobreaviso serão convocados pelo Superintendente ou Coordenador, por intimação verbal ou via telefônica, para auxiliar no atendimento da demanda de serviços, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.
Art.5º - O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 sobre o salário base do servidor mensalmente.
§ 1º - O servidor em regime de sobreaviso que precisar se deslocar para execução de trabalhos fará jus ao pagamento de horas extras.
Art.6º Fica autorizado o Superintendente do SAAE, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários dos sobreavisos.
Art. 7º Para os servidores que trabalham em regime de escala de revezamento, ***somente serão consideradas horas extras, aquelas que ultrapassem o limite de 200 (duzentas) horas mensais.***
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatu/CE, 07 de fevereiro de 2025.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:CF30099D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 10.02.2025/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.01.24.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.055.771/0001-60. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na locação, manutenção e suporte de sistemas de licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Ipaumirim/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CFCFA520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 26 de fevereiro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 009.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 11 de fevereiro 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:79364A6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADO (A):** JOÃO ALBENIR BORGES DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria de Inclusão e Promoção Social, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12970581

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Pedreiro) para serviços nos prédios da Secretaria de Educação. **CONTRATADO (A):** CÍCERO QUINTO TEIXEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.024,40 (nove mil vinte e quatro reais e quarenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental e 0604 12 365 0005 2.043 – Educação Infantil, com recurso Fundeb (1540000000) e próprio (1500100100). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42F7D42E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Educação. **CONTRATADO (A):** JOÃO ALBENIR BORGES DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, com recurso Fundeb (1540000000) e próprio (1500100100). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01934052

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Educação. **CONTRATADO (A):** ARMANDO LIMA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, com recurso Fundeb (1540000000) e próprio (1500100100). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9B111C49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Educação. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE PAULO LIMA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria e 0604 12 365 0005 2.043 – Educação Infantil, com recurso Fundeb (1540000000) e próprio (1500100100). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A4ED28D3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Técnico em conservação e reparos) para serviços nos prédios da Secretaria de Educação. **CONTRATADO (A):** JOSÉ CLAUDEMIR RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005

2.030 – Ens. Fundamental, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C57DBE8

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Pedreiro) para serviços nos prédios da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADO (A):** JUSTINO SOUZA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.470,40 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria de Inclusão e Promoção Social, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
– Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E315E3B9

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2024 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – OBJETO: Credenciamento de pessoa física para execução dos serviços profissionais diversos (Servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADO (A):** ARMANDO LIMA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria de Inclusão e Promoção Social, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2025 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE6AE3C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01 - OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em contabilidade pública e orientação na elaboração de justificativas técnico/contábeis para atender ao Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos Públicos, bem como para a elaboração de Projetos em matéria orçamentária, de responsabilidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** ATM – ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Carolino de Sousa. **CONTRATANTE:** Secretarias de Finanças, Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social de Irauçuba. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto, Alexsandra Braga de Sousa, Hérica Oliveira Pinheiro, Geize Mesquita Maia Mota**. MOTIVO:** Acréscimo contratual**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III c/c art.65, inc. II, alínea "d'', ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2025**. Irauçuba - CE, 06 de janeiro de 2025 –**

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Finanças,

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação,

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde,

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária de Inclusão e Promoção Social**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA7BCC13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.08.23.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de recuperação e adequação da estrada que liga a CE 173 no Distrito de Juá/Irauçuba - CE a Comunidade de Maracanã - Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ***CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de janeiro de 2025. Irauçuba - CE, 10 de janeiro de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1CAB423

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.21.01

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.09.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de Assistência Técnica aos Produtores Rurais da Pecuária do Município de Irauçuba - CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 08 (oito) meses, o valor global de **R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **22/01/2025** e término em **21/09/2025.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA MARINARA MOTA RODRIGUES.

Irauçuba (CE), 20 de janeiro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24550F29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122001 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122001 CMJ Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025020303 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 41.766.364/0001-64 - YML SERVICOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 SERVIÇO DE ASSESSORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE. PROPRIA 11,00 Mês 5.050,00 4.000,00 44.000,00 VALOR TOTAL 44.000,00 Homologado para YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64, pelo melhor valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em 11/02/2025.

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:3270CCC2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025020303 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122001 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025020303 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122001 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025020303 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇO DE ASSESSORIA JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE. PROPONENTE:YML SERVICOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 11 de fevereiro de 2025

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:8F1171D4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250068

CONTRATO Nº.....: 20250068

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025-SECULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GIL MENDES,PARA EXECUÇÃO DE EVENTO CARNATAMA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 85.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 31 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:04804994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250067

CONTRATO Nº.....: 20250067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-01-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C M FERREIRA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 519.800,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 73.950,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1E42328D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS DE ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONÔMICO, ÀS TECNOLOGIAS SOCIAIS, AO TRABALHO, À PROTEÇÃO E PRESER

O MUNICÍPIO DE JARDIM, Estado do Ceará, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, convoca as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos interessadas a se qualificarem, mediante REQUERIMENTO, como Organização Social NAS ÁREAS DE ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONÔMICO, ÀS TECNOLOGIAS SOCIAIS, AO TRABALHO, À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA E À SAÚDE, no âmbito do Município de Jardim/CE, de acordo com a Lei Municipal nº 206/2017 e do Decreto Municipal nº 1501004/2025-GP, nos seguintes termos:

1. DO REQUERIMENTO:

1.1 A entidade interessada deverá encaminhar requerimento de habilitação para a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais ou para o Gabinete do Prefeito, subscrito pelo representante legal da entidade, acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme previsto na Lei Municipal nº 206/2017 e no Decreto Municipal nº 1501004/2025-GP.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a habilitação de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Jardim/CE, sem, prejuízo daquelas eventualmente já habilitadas.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão entregar requerimento da forma prevista no item 1, juntamente com os documentos necessários listados no item 4 (abaixo), até o dia 19/02/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, com endereço na Rua Leonel Alencar, 370, Centro, Jardim/CE, devendo a documentação ser encaminhada em dias úteis, das 08h às 16h.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários previstos na Lei Municipal nº 206/2017 e no Decreto Municipal nº 1501004/2025-GP, devendo encaminhar junto ao requerimento de habilitação:

I - Cópia autenticada do Estatuto Social dispondo sobre a:
a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação da saúde;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Previsão expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade;

e) Composição e atribuições da diretoria;

f) Obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, na presente Lei e no contrato de gestão pactuado;

g) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, da União, do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

II – Documentos que comprovem o cumprimento das exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

IV- Documentos que comprovem a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação da saúde.

5. DO PROCEDIMENTO e DOS PRAZOS:

5.1 Recebido e autuado o requerimento, o Processo será encaminhado à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais que o analisará e verificará o cumprimento das disposições estabelecidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 207/2017.

5.2. A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais apreciará o requerimento em até 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, e emitirá parecer sobre o atendimento

do dispositivo acima declinado, encaminhando os autos para a autoridade competente para fins de tomada de decisão.
5.3. Na hipótese de ser constatada a falta da documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbindo à entidade interessada o ônus de atender ao solicitado em até 05 (cinco) dias e, esgotado o prazo sem complementação ou caso a complementação seja feita parcialmente, o requerimento será apreciado apenas com a documentação apresentada, sendo vedada, em qualquer hipótese, nova dilatação de prazo;

6. DAS PUBLICAÇÕES e DOS RECURSOS

6.1 Na hipótese de deferimento, que necessariamente deverá ser precedido de manifestação prévia do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e de Finanças e, ato contínuo, cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais, a qualificação se dará através de Decreto do Prefeito Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Jardim/CE.

6.2 Indeferido o requerimento, a entidade interessada será comunicada por meio de publicação no diário oficial do Município de Jardim através de despacho com as razões do indeferimento;

6.3 Em caso de indeferimento, caso queira, poderá a entidade apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do seu indeferimento, sendo vedada - em qualquer hipótese - acrescer documentos não apresentados anteriormente.

6.4 Caso a entidade apresente recurso, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais emitirá parecer sobre a matéria recursal, limitando sua análise ao cumprimento do art. 2º, da Lei Municipal nº 207/2017, devendo ser desconsiderado qualquer documento novo apresentado de forma extemporânea e, cumprida as formalidades legais, deverá encaminhar os autos para a autoridade competente para fins de tomada de decisão, a qual será publicada no diário oficial do Município de Jardim.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais conflitos serão apreciados inicialmente pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, à qual competirá a confecção de parecer e, ato contínuo, de encaminhamento da documentação pertinente para a autoridade competente da respectiva Secretaria para fins de tomada de decisão.

7.2. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de
funcionamento da entidade que
implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada de forma imediata à Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde ou à Procuradoria Geral do Município, acompanhada de eventuais justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;

7.3. A habilitação dos interessados que preencherem os requisitos legais será publicada, mediante decreto, no diário oficial do Muniicípio de Jardim/CE.

7.4. Quaisquer pontos omissos do presente instrumento de chamamento público serão apreciados pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais que, com amparo na legislação municipal, proferirá parecer e o submeterá à autoridade da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C4A1CC56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.11-0001

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.02.11-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.14.02. **PARTE**: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos e a empresa RIJO TRANSPORTE E TURISMO E ACESSORIA DE SERVIÇOS. **OBJETO**: Serviços de aração de terras destinados a atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Francislandio Juvenal Pereira e Danielle Rijo Lima.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9458D850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Madalena, com sede à Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude e o Sr. JOSÉ PEREIRA LIMA, CPF: 524.872.963-72, residente na Rua Manoel Felix Vieira, N° 128 - Centro – Madalena – Ceará, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2801.02/2025 - SECULT
INEXIGIBILIDADE Nº: 0402.01/2025 - SECULT

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA PEDRO ALVES DOS SANTOS, N° 53 – BAIRRO SÃO JOSÉ – MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS OS PROJETOS POLIESPORTIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
CONTRATADA: SR. JOSÉ PEREIRA LIMA
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.13.392.1303.2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00
DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:09D52619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1002.01/2025 – PE – SRP - PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1002.01/2025 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura

Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PRÉ-MOLDADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 26 de Fevereiro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9597E6B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01/2025

Dispõe sobre o desligamento de todos os servidores comissionados e contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Massapê e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) o término do mandado no dia 31 de dezembro de 2024;
Decreta:
Art. 1º Fica **rescindido, a partir do dia 01 de janeiro de 2025,** todos os contratos temporários de servidores porventura em vigor no Município de Massapê.
Art. 2º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, todos os cargos em comissão do Município de Massapê.
Art. 3º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, todos os cargos em comissão de agentes políticos do Município de Massapê.
Art. 4º. DESTITUIR, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, todos os servidores efetivos de funções gratificadas no Município de Massapê.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site do Município (LOM, art. 29), revogando-se o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6B76CAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 02/2025

Fixa o valor da UFIRM para o exercício de 2025.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) há disposto no art. 30, I, *h*, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) há disposto no art. 252, parágrafo único, do Código Tributário Municipal;
4) o acúmulo referente ao Índice de Preços ao Consumidor – INPC no ano de 2024, correção adotada para o exercício de 2025, foi, segundo o Banco Central do Brasil – BANCEN, em 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento);
Decreta:
Art. 1º. Fixar em R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) o valor da UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) de Massapê, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:A0BF9A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2025

Dispõe sobre os horários de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) há disposto no art. 30, I, *h*, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) é necessária a uniformização e regulamentação do horário de funcionamento dos órgãos municipais;
Resolve:
Art. 1º. Fica determinado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o expediente diário nos órgãos da administração pública municipal, aquele compreendido no horário de 08 h às 14h, salvo os seguintes órgãos e serviços:
O Hospital Senador Ozires Pontes terá horário de funcionamento integral;

As Unidades Básicas de Saúde- UBS:
As unidades Sede terão funcionamento nos horários de 07h30 às 11:30 e de 13h às 16h;
As pequenas comunidades terão o funcionamento no horário de 07:30 às 13:30 ;

A rede de Escolas Municipal terá funionamento no horário de 07h00 ás 11h00 e de 13h às 17h;

O serviço de limpeza pública terá funcionamento integral;

Parágrafo único: Os órgãos ou unidades que necessitarem de horário específico de funcionamento será regulamentado por meio de portaria expedida pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:00E34E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04/2025

Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Massapê, referente ao mês de janeiro de 2025, a título de duodécimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Massapê, no mês de janeiro de 2025, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 - A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a regra contida no artigo 168 que diz: "Os recurso: correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os crédito: suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregue até o dia 20 de cada mês, em duodécimos(...)"
CONSIDERANDO que o balanço financeiro ainda não foi finalizado no mês de janeiro de 2025;
DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado, para janeiro de 2025, o repasse mensal do duodécimo igual ao exercício financeiro anterior, tendo em vista que o balanço financeiro ainda não foi finalizado.
Art. 2° - A Secretaria Municipal das Finanças fica autorizada a compensar e/ou repassar no segundo repasse do duodécimo, que deve ocorrer no mês de fevereiro de 2025, valores por ventura pagos a maior ou a menor, referente ao mês de janeiro de 2025, do duodécimo da Câmara Municipal de Massapê-CE
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

LUÍS CARLOS CARNEIRO FROTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:60D07AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2025

EMENTA**:** Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Massapê/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere alínea a inciso I do Art. 30, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Massapê/CE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Massapê/CE.

§ 1º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º. Além das hipóteses de incidência previstas no Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:

Anexo I - Definições;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo V - Pesquisa de preços;

Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos;

Anexo VII - Alterações contratuais;

Anexo VIII - Plano de Contratações Anual (PCA);

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º. O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

Planejamento

Instrução da Contratação

Seleção do Fornecedor

Execução do Objeto

Seção I
Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º. As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e

Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Seção II
Dos Agentes Públicos

Art. 6º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores que desempenharem funções relativas ao referido instrumento legal federal, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.

§ 2º. A presença do requisito de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser demonstrada através:

Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º. Em relação aos servidores referidos no caput, deste artigo, a aferição do requisito estabelecido no § 1º, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 7º. Os agentes públicos de que trata o caput, do Art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte da Procuradoria Geral Municipal e/ou assessoria especializada contratada, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

§ 1º. Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Anexo VIII, deste Decreto.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 9º. A Administração Municipal adotará, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Catálogo CATMAT, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo.

Seção III
Do Ciclo de Vida do Objeto a ser contratado

Art. 10. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV
Dos Bens de Luxo

Art. 11. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das

finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 2º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:

For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção V
Do Programa de Integridade

Art. 12. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 13. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

Formalização da demanda;

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;

Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;

Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

Realização da estimativa de despesas;

Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;

Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Parágrafo Únicoº. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

Seção II
Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 14. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão demandante, o processo de contratação será devidamente encaminhado ao Setor de Compras para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo Órgão demandante e/ou equipe de planejamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III, deste Decreto.

Art. 15. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;

Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto no Anexo II, deste Decreto;

Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III, deste Decreto;

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º. Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual, distrital, municipal, nos termos do art. 53, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

Cópia da ARP a que se pretende aderir;

Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

Demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§ 3º. Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 16. A partir do Termo de Referência, o Setor de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, deste Decreto.

§ 1º. Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou o Setor de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto.

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada:

Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo V, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é compatível com àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 17. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para a unidade administrativa demandante para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas- padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Procuradoria Geral do Município para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Concluída a análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

Art. 19. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para apreciação do Comitê Gestor Financeiro Municipal que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 20. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I
Da Licitação

Art. 21. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão demandante.

§ 2º. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º. A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º. Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 22. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º. Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Subseção I
Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 23. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º. O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao Prefeito designar:
O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Pregoeiro".

Art. 24. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Procuradoria Geral do Município;

Conduzir a sessão pública;

Conduzir a etapa de lances;

Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Indicar o vencedor do certame;

Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

Promover diligências necessárias à instrução do processo;

Promover o saneamento de falhas formais;

Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Procuradoria Geral do Município;

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 25. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Procuradoria Geral do Município e/ou de assessoria especializada contratada.

§ 1º. Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º. Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 26. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 27. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Subseção II
Da Modelagem da Licitação

Art. 28. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º. Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham

demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º. Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 29. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

Sistema de registro de preços;

Credenciamento;

Pré-qualificação;

Procedimento de manifestação de interesse;

Registro cadastral.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 30. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 31. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 32. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 33. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§ 2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 34. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Subseção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 35. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 36. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 37. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º. Caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais, devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 38. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§ 1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

§ 2º. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 39. O credenciamento é indicado quando:

Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado;

Houve fluidez de mercado: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

§3º na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento de cada contratação;

Seção III
Da Pré-qualificação

Art. 40. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;

Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 2º. No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

"Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;

"Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Municipal.

§ 3º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º. O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 41. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 49, deste Decreto.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 42. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 43. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-

se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I
Da Dispensa de Licitação

Art. 44. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela Unidade Gestora demandante, com auxilio da Procuradoria Geral do Município, de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

"Unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;

"Objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 45. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§ 1º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 3º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 46. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 50, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 47. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Procuradoria Geral do Município consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

Seção III
Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 48. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou distrital que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto no Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º. Caberá ao Órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 15, deste Decreto.

§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 49. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º. Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:

A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;

A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º. Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:

No Portal da Transparência do Município;

No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º. Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º. Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

No Diário Oficial do Estado do Ceará, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Ceará.

§ 5º. A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 50. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo Anexo VI, deste Decreto.

Parágrafo único. As designações do gestor de contrato e do fiscal de contrato e de seus substitutos serão feitos pelo responsável pelo Órgão Demandante, podendo ser por ato específico para cada contrato ou por mediante ato unificado para todos os contratos.

Seção I
Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 51. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

Nota de Empenho substitutiva do contrato;

Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º. Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II
Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 52. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

Em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Em se tratando de bens e materiais:

provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 53. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III
Do Pagamento

Art. 54. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 55. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

Fornecimento de bens;

Locações;

Prestação de serviços;

Realização de obras.

§ 1º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º. A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§ 5º. Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 6º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 56. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 57. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 58. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

A não reincidência da infração;

A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º. Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 3º. O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V
Das Alterações dos Contratos

Art. 59. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo VII, deste Decreto.

§ 1º. Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos VI e VII, deste Decreto.

§ 2º. As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º. Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

Justificativa;

Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;

No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 60. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

Reajuste em sentido estrito;

Repactuação;

Revisão.

Art. 61. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

Modificações do projeto ou das especificações;

Acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

Substituição da garantia;

Modificação do regime de execução.

Art. 62. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 63. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;

Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; vigência máxima de 15 (quinze) anos;

Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º. Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º. A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º. Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 64. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º. Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º. Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;

Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 65. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º. Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, as fontes previstas no art. 2º, do Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 66. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao Setor de Licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º. O processo que será enviado pelo gestor ao Setor de Licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;

Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;

Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º. Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º. A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º. Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 67. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º, do art. 75, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 68. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Procuradoria Geral do Município, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 70. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 71. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 72. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 73. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 74. Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002, os processos administrativos de contratação instaurados até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 75. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 74 deste decreto, e revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Ozires Andrade Pontes
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato.

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute

indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste anexo, considera-se:

Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

Equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. Em havendo Plano de Contratações Anual**,** o ETP deverá estar com este alinhado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, quando houver, os seguintes elementos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;

As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;

É dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Art. 1º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º. São vedadas especificações que:

Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;

Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;

Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;

Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como “bem de luxo”, observado o disposto no art. 13, deste Decreto.

Art. 3º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

Objeto da contratação;

Forma de contratação;

Requisitos do fornecedor;

Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;

Modelo de gestão;

Prazo para início da execução ou entrega do objeto;

Obrigações da contratada;

Regime de execução;

Previsão de penalidades por descumprimento contratual;

Previsão de adoção de IMR, quando exigível;

Forma de pagamento;

Condições de reajuste;

Garantia contratual;

Especificações técnicas dos itens a serem contratados;

Quantidade dos itens a serem contratados;

Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

§ 1º. Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo.

§ 2º. Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

§ 3º. Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo.

§ 4º. Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

Art. 4º. O capítulo do “objeto da contratação” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Definição do objeto;

Justificativa para a contratação.

§ 1º. A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º, deste Anexo, as seguintes disposições:
Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;

Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;

É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);

Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;

Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;

Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;

Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;

Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

§ 1º. Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.

§ 2º. Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

§ 3º. Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º. O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;

Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;

Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§ 1º. Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.

§ 2º. No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

§ 3º. Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º, deste artigo, as exigências, sempre que possível, estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;

§ 4º. A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:

Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;

Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;

Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;

Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

§ 5º. No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;

Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;

Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, salvo se:

O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou

A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 8º. O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VI, deste Decreto;

Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º. Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art. 10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos
a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:

Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;

Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;

Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

Forma de execução do objeto;

Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;

Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;

Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);

Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60, deste Decreto.

§ 1º. As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§ 2º. Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 68, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º. Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.

§ 2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:

Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;

Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§ 3º. A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º, deste artigo.

§ 4º. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.

§ 5º. Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:

Informações relativas à mão de obra:

Descrição das categorias;

Quantidade de postos e empregados;

Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;

Qualificação requerida da equipe técnica;

Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;

Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;

Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;

Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;

Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);

Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;

Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;
Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;

Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;

Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;

Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;

A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;

Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;

A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:

A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;

Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;

A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV
TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º. Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê-lo de modo automático.

Seção I
Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 1º. A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:

No momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;

No momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 2º. A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.

Art. 4º. Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 5º. A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 6º. Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º, deste Anexo.

Seção II
Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

Do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

Da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

Da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

Seção III
Dos Critérios de Desempate

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o *caput* deste artigo será concedida da seguinte forma:

Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Setor de Licitação.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV
Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º. Deverá ser reservado, exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Seção V
Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI
Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º. Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

O percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;

Que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;

Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

Que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

Microempresa ou empresa de pequeno porte;

Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;

Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. São vedadas:

a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;

a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII
Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
3,
§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

- âmbito local: limites geográficos do Município de Massapê/CE;
- âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos na Região de Fortaleza, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Parágrafo único: Em caso de empate entre licitantes de âmbito local e regional, aquele terá preferência em relação a este.

Seção VIII
Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;

A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Massapê/CE, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11º deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º. Compete ao Setor de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§ 1º. O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Setor de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Anexo e sejam ratificadas pela Setor de Compras.

§ 3º. Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Anexo ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação da Setor de Compras quanto à conformidade.

§ 4º. O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores.

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

Da pesquisa de Preços:

Descrição do objeto e itens a serem contratados;

Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

Data e prazo de validade da proposta;

Caracterização das fontes consultadas.

Do Mapa de preços:

Descrição do objeto e itens a serem contratados;
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

Caracterização das fontes consultadas;

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

§ 1º. Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Setor de Compras pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos.

§ 2º. Nas hipóteses em que a Setor de Compras expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.
Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na

pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 7º. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV
DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 8º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculo constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º. Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:

Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

Atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;

Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;

Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:

A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores;

A 4ª edição do "Manual de Orientação: pesquisa de preços", editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça em 2021 e disponível no link: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>.

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

ANEXO VI
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 1º. São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:

Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;

Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;

Adequada aplicação dos recursos públicos;

Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;

Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;

Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

Seção I
Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados:

Um servidor como gestor de contrato;

Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;

§ 1º. Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto.

§ 2º. Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§ 3º. Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º. Além das funções descritas no art. 2º, deste Anexo, considerar-se-ão:

Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;

Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados.

Seção II
Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º. A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do art. 2º, deste Anexo, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º. Na indicação de servidor devem ser considerados:

A compatibilidade com as atribuições do cargo;

A complexidade da gestão e da fiscalização;

O quantitativo de contratos por servidor;

A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º. Para o exercício da função, aos indicados conforme o art. 4º, deste Anexo, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.

§ 1º. O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§ 2º. O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 7º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III
Das Competências do Gestor

Art. 8º. São competências do gestor do contrato:

Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

§ 1º. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do art. 57, deste Decreto.

Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

Solicitar, quando necessário, na forma do art. 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.

Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º. A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

§ 1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.

§ 2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Seção IV
Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato:

Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§ 1º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;

Atestar a frequência dos terceirizados.

§ 2º. Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;

Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§ 3º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§ 4º. A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

§ 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.

§ 6º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V
Das Competências dos Substitutos

Art. 11. Aos gestores e fiscais substitutos cabe:

Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

Seção VI
Dos Aspectos Operacionais da Administração

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII
Da Definição do Preposto

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII
Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º. Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.

§ 2º. As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX
Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:

No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;

No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

ANEXO VII
ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Seção I
Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira

Subseção I
Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.
§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

§ 2º. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º. Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§ 4º. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante, caberá ao ordenador da despesa instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º. O processo retornará ao órgão demandante:

Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Subseção II
Da Repactuação

Art. 6º. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo.

§ 2º. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

As particularidades do contrato em vigência;

O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

A previsão e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§ 4º. A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

A partir da assinatura do termo aditivo;

Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º. No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º. O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de

prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§ 3º. Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§ 4º. Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III
Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

§ 2º. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§ 3º. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Procuradoria Geral do Município.

Seção II
Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I
Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor ao órgão demandante as modificações do projeto ou de suas especificações.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.

§ 3º. Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao órgão demandante para a instrução do competente termo aditivo.

§ 4º. Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II
Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III
Da Substituição da Garantia

Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:

Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;

Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§ 1º. Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§ 2º. Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§ 1º. O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV
Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§ 1º. Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração de que trata este artigo.

§ 2º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Seção III
Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§ 1º. Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.

§ 2º. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Procuradoria Geral do Município, cujo processo deverá conter:

Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;

Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV
Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração da forma de pagamento.

§ 1º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

ANEXO VIII
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I
Da Justificativa

Art. 1º. O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II
Da Necessidade de Realização

Art. 2º. Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei nº 14. 133/2021;

As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 3º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Seção III
Da Formatação

Art. 4º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização com as seguintes informações:

Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;

Justificativa da necessidade da contratação;

Descrição sucinta do objeto;

Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

Indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, a Equipe de Planejamento em conjunto com o Setor de Compras, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de licitações constará do calendário de que trata o inciso II, do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º, será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. A conclusão da consolidação do plano de contratações anual se dará até 10 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Chefia de Gabinete, que terá até o dia 20 de agosto do mesmo ano para emitir ratificação.

Seção IV
Da Publicação

Art. 6º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:9B61CC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08/2025

Dispõe sobre o feriado dedicado ao aniversário de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 05 de fevereiro de 2025, data em que é celebrado o aniversário do Município.

3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;

4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado feriado no Município de Massapê o dia 05/02/2025 (Quarta-feira), data do aniversário do Município de Massapê.

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:E8924D1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 163/GP/2025

PORTARIA NO 163/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR **o Sr. JOÃO IGOR PERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 039.761.773-93, do cargo de **COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos

interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DB39C1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 164/GP/2025

PORTARIA NO 164/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR **o Sr. FRANCISCO COSTA DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 046.978.873-95, do cargo de **CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F2EB8A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 165/GP/2025

PORTARIA NO 165/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **o Sr. FRANCISCO COSTA DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 046.978.873-95, para exercer o cargo de **COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B40369F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 166/GP/2025

PORTARIA NO 166/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **o Sr. JOÃO IGOR PERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 039.761.773-93, para exercer o cargo de **CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:59680CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 167/GP/2025

PORTARIA NO 167/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. MARIA ESTEFANY SANTOS DE LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 611.297.023-67, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:196AA3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 157/GP/2025

PORTARIA NO 157/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO FERREIRA LACERDA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 052.140.623-46, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B465EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 158/GP/2025

PORTARIA NO 158/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE HELIO NUNES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.615.513-80, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B10EDCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 159/GP/2025

PORTARIA NO 159/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades

municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WENDELL MONTENEGRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 876.108.333-04, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:66F77656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 160/GP/2025

PORTARIA NO 160/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO SERGIO RAMALHO MARTINS DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 468.290.913-49, para ocupar o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7127F029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 161/GP/2025

PORTARIA NO 161/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE FABIANO TOMÉ DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 036.846.773-29, para ocupar o cargo **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2F52142D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 162/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 162/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
IGOR DE SOUSA BARBOSA	071.798.493-16	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSE JULIANO FURTADO MOREIRA	054.555.273-71	DIRETOR FINANCEIRO
FRANCISCO MAYCON IZIDRO JACÓ	079.070.733-08	DIRETOR FINANCEIRO
MARIA EDUARDA SILVA	110.547.823-85	DIRETORA FINANCEIRA
GEÓRGIA PEREIRA DE OLIVEIRA	061.692.073-37	DIRETORA FINANCEIRA
MARIA EDUARDA DA SILVA CLAUDINO	110.476.523-31	DIRETORA FINANCEIRA
JOSE JULIANO FURTADO MOREIRA	054.555.273-71	DIRETOR FINANCEIRO

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0FC0BE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025

DECRETO Nº 22/2025 Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel que especifica necessário para construção de um Centro de Educação Infantil-CEI, no Distrito de Buritizinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOque é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOque a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº 151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

DECRETA:

Art. 1º- Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0523738 e E9191921; deste segue AO LESTE, confrontando - se com o terreno de Joaquim Pereira de Sá, com azimute; 120°, 57' 49,5235" e distância 135,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0523853 e E 9191852; deste segue AO NORTE, confrontando - se com o terreno de Joaquim Pereira de Sá, com azimute; 23°, 57' 44,9603" e distância: 109,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0523897 e E 9191951; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com o terreno de Antônia Celestina da Cunha, com azimute; 299°,58′53,9017 e distância; 30,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0523871 e E 9191966; deste segue, AO SUL, confrontando - se com o terreno da escola estadual, com azimute: 204°, 15' 14,111" e distância 100,00m até o vértice P5 de coordenadas UTM/UPS N 0523830 e E 9191875; deste segue AO OESTE, confrontando - se com o terreno da escola estadual, com azimute; 301°, 45' 34,128 3" e distância: 100,00m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS N 0523746 e E 9191927; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com o terreno da escola estadual, com azimute; 22°, 13' 30,1096" e distância; 100,00m até o vértice P7, de coordenadas UTM/UPS N 0523784 e E 9192020; deste segue, AO OESTE, confrontando-se com o terreno de Antônia Celestina da Cunha, com azimute: 291°, 45' 05,0742" e distância 10,50m até o vértice P 8 de coordenadas UTM/UPS N 0523774 e E 9192024 deste

segue, AO SUL, confrontando - se com estrada que liga o sitio caldeirão ao distrito de Buritizinho, com azimute: 199°, 15' 54,9515" e distância 109,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".
Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um Centro de Educação Infantil-CEI**.**

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B0582169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/GP/2025

PORTARIA Nº 129/GP/2025

Designar servidores para compor a Comissão de Pré-Qualificação, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública do municípiodeMauriti/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, em conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal nº 14/GP/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o **procedimento auxiliar de Pré-Qualificação**, conforme art. 80 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Pré-Qualificação**:

I – **Iarinda Franca de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-58, matrícula nº 01235070;

II – **José Edielson Pimenta Xavier**, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-19, matrícula nº 01234307;

III – **Patrick Kalley Bandeira Pereira de Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 059.XXX.XXX-44, matrícula nº 01238912.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para ser anexada na pasta do servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F13A2DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 08/2025

PORTARIA INTERNA Nº 08/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS 03 e 04/2025, DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO JUCA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, portaria nº. 02/GP/2024, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das chamadas públicas para bolsas de pesquisa e extensão tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão das Chamadas Públicas 03 e 04/2025, para coordenar, organizar e acompanhar, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do processo seletivo que visa a concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, são eles:

Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;
Maria Taniza Leite de Oliveira Sampaio – Servidora Pública do município de Mauriti - CE;
Gilenda Leite Fernandes Batista – Servidora Pública do município de Mauriti - CE.
Art. 2° Como membro da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º. Fica designada como presidente da comissão a Sra. Maria Rosângela de Sousa.

Art. 4° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti - CE, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B00FDB06

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.28.01/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.28.01/SEFAZ Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Assessorar o Município na Gestão,**

Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, mediante a conferência das faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico, visando a repetição de Indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de Energia Elétrica de Titularidade do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 856.862,65). Vigência do Contrato: 48 meses. Mauriti/CE, 28 de janeiro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Ana Maria Felipe Dias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:20B16CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.01/SME E Nº 2025.02.10.02/SME.

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 2025.02.10.01/SME e nº 2025.02.10.02/SME. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2024.12.20.01/PE. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, vencedora dos lotes 01, 03 e 04 – percentual de desconto (11%) e **AUTOCENTER SAMPAIO LTDA,** vencedora do lote 02, percentual de desconto (11%). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços a serem prestados na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Ericon Gomes de Lima e Jose Edmilson Sampaio de Santana. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:12B5FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SME

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SME. Objeto: Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação, no município de Mauriti-CE. **Contratada**: Maria Onele Alves Maia Dantas, inscrita no CPF 018.XXX.633-15. **Valor Total** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de Execução:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Justificativa da Inexigibilidade: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **Fundamento Legal**: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D0608231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.11.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.11.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ **R$ 2.985,90**). Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Gabriel dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F9A97E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.001-2025 - CONTRATO Nº 1401.001-2025- ORIGEM: Dispensa Nº 1401.001-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CONTRATADA(O).....: LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, TIPOSPLITS, INSTALADOS NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.600,00 (sessenta mil,seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - ManutPrograma Média e Alta Complexidade, R$ 10.710,00 no elemento de despesa33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção eConservação de Equipamentos;0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Açõesdo Programa Saúde da Família, R$ 42.510,00 no elemento de despesa33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção eConservação de Equipamentos;0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção daSecretaria de Saúde, R$ 7.380,00 no elemento de despesa 33903917: OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação deEquipamentos; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 defevereiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A5C46224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.4

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.4
A Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.012/0001-26, para a contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:0195ED9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.14.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.14.1. **Objeto:** A contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, classificado no LOTE 01 - ALIMENTOS BÁSICOS E INSUMOS GERAIS, no valor global de R$ 1.995.616,50 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS, no valor global de R$ 683.240,00 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais)) e LOTE 03- HORTIFRÚTIS E POLPAS DE FRUTAS, no valor global de R$ 101.960,00 (cento e um mil novecentos sessenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B460D2DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.1

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.1
A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.012/0001-26, para a contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:3A38A7D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.2

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.2

A Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema estruturador de informações, inteligência e integração de governo, incluindo os serviços de implantação, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, suporte, treinamento e infraestrutura tecnológica, destinado ao atendimento das necessidades do setor tributário, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **17 de fevereiro de 2025** exclusivamente pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:120A936E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.3

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.3
O Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.012/0001-26, para a contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:C74CCC7C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 2025.02.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.11.1,cujo objeto é aContratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE.Início de recebimento das propostas: a partir de13/02/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:27/02/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/02/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do

e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:E460D25D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.2

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.2
O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.012/0001-26, para a contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:E2009EC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 00001.20250103/0007-08. **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2025CM-IN. **CONTRATADA:** LV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA (CNPJ: 10.611.914/0001-42). **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, técnico-operacional para implementação de procedimentos, rotinas e práticas administrativas na área de compras governamentais da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **JUSTIFICATIVA**: Serviços de natureza técnica singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização, conforme documentação apresentada. **PRAZO:** 11 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **AUTORIZAÇÃO**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** – Ordenadora de Despesas. **DATA:** 05 de fevereiro de 2025.

DALILLA COSTA MOTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:B58C4A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202502070002 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025CM – IN

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: LV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, representada por **NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO**. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, técnico-operacional para implementação de procedimentos, rotinas e práticas administrativas na área de compras governamentais da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.35.03 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): LV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, representada por **NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO**. Mombaça – CE, 07 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:50482959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10022502SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10022502SAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE–PE. Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pelo Secretário de Agricultura e Pecuária, Sr. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO**. CONTRATADA: **MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sra. **KLECIA MARIA MOREIRA LUZ.Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. **Valor:R$ 8.303,94 (oito mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0601.20.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.**Assinaturas:** Sr. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO**, Secretário de Agricultura e Pecuária. Sra. **KLECIA MARIA MOREIRA LUZ**, representante legal da empresa **MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CBA93A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10022501SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10022501SAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE–PE. Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pelo Secretário de Agricultura e Pecuária, Sr. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO**.CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO.Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.Vigência:**A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.**Valor:R$ 48.049,50 (quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0601.20.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.**Assinaturas:**Sr. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO**, Secretário de Agricultura e Pecuária.Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO**, representante legal

da empresa **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8D02A10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022402SDS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 002/2024SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022402SDS.PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 002/2024SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.245.0013.2.057, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e serão pagas com Transferência de recursos de FNAS.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2025 e término em 31/12/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONVOCADO(A): MARIA ZULEIDE RIBEIRO MARTINS. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:86397B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022103SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022103SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.029, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.36.15 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans - Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDILIANE QUITÉRIA DA SILVA SOUSA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DBD16C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01112401SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01112401SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01112401SAP.**PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº** DISPENSA Nº 003/2024SAP - DL SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO**:** O valor do presente aditivo é de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/01/2025 e término em 31/12/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARCELO DA SILVA BATISTA - (Representante Legal) da empresa MARCELO DA SILVA BATISTA – MEI. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F9811407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022402SME. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2024SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022402SME.PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2024SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de $ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo um valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans- Educação.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2025 e término em 31/12/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONVOCADO(A): PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE.Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F26224AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E DE DEMAIS ESPÉCIES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, COMO MEDIDA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:
Art. 1º. Ficam automaticamente prorrogados, até 28 de fevereiro de 2025, os prazos de alvarás de funcionamento e de demais espécies, cujas datas de validades se deram até o dia 31 de dezembro de 2024, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

Art. 2º. Os contribuintes que possuem alvarás contemplados por este Decreto, quando da necessidade de apresenta-los para qualquer fim, deverão juntar cópia deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 1 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 de fevereiro 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6BC6AAE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR**:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado no Bairro Felicidade, no município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites: Terreno situado no Bairro Felicidade, medindo de área total de 2.400,00m², localizado as margens da CE-060, s/n, Bairro Felicidade, de propriedade de Antônio Alberto de Araújo Teixeira.
Art. 2º. Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a servir como local para construção de uma Creche no Bairro Felicidade.
Art. 3º. Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.
Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 de fevereiro 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3AE8E07B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE RESCISÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE RESCISÃO

CONTRATOS: 20220427-SEDUC, 20220432-SEINFRA, 20220431-IMAMN, 20220430-SEFIN, 20220429-AMT, 20220428-SAS, 20220426-SESA.

ORIGEM: Tomada de Preços nº. 003/2022-DIV.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

CONTRATADO: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESS. MUNICIPAL S/S LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚLICA, COM O OBJETO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

VIGÊNCIA.....03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DB9A4CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250127/0002-46 - CONTRATO Nº 202502100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 030201.2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica para realização de serviços técnicos de auditoria buscando avaliar as condições dos espaços físicos, equipamentos e mobiliário das Unidades da Secretaria de Assistência Social-SAS de Morada Nova-CE, como também, prestar orientações para o registro adequado de patrimônio e guarda documental, nos parâmetros das Portarias MDS nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024 e Portaria nº 104/2022 - VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 14.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta ComplexidadePSEMAC, R$ 14.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 14.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 14.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:44AF8CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250117/0002-22 - CONTRATO Nº 202502100002 - ORIGEM: Pregão Nº 23.01.01/2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 182.985,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.046 - Concessao de Beneficios Eventuais, R$ 21.810,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 161.175,00 no elemento de despesa 30903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A); - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EA27A0E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0301-AM/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que Celebram entre si o Município de Fortaleza, por Interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Município de Morada Nova.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, a partir de 02 de janeiro de 2025, da servidora **TATIANNE GIRÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula n° 1314394, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC do município de Morada Nova, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbologia DNS-2, na Secretaria Municipal da Educação – SME, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5E922BD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-P/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMARA KELLY DE ALMEIDA MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 9, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7F9F7CDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-B/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, parte integrante desta Portaria.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO da servidora **ADRIANA ALINE ARAÚJO COSTA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula n° 1395655, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde – SESA do município de Morada Nova, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Enfermagem CENFE-DAS-6, do Hospital Geral Dr. César Cals, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1BF968A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-R/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DERIC SAMUEL VIANA DE CASTRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:04ECD24E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-S/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **ELISANDRA SAMPAIO LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA 7, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A5627F71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-T/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **CINTHIA GEMILLE LIMA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:469ACEF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0502-D/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.542, de 31 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Nº 008/2010 de 09 de março de 2010;

CONSIDERANDO a renúncia da Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, nomeada através da Portaria N° 0401-K/2024;

CONSIDERANDO a renúncia do Membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, nomeado através da Portaria N° 0401-K/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, Órgão Colegiado Componente do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado à Autarquia Municipal de Trânsito, para o mandato de dois anos, admitindo-se a recondução.

I – PRESIDENTE:
CARLOS BRENO EVANGELISTA GIRÃO – Titular
TIAGO RABELO SABOIA – Suplente

II - REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
JOSÉ REGINALDO COELHO DA SILVA - Titular
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIANA – Suplente

III - REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS:
JOSÉ ERIVALDO DA SILVA – Titular
MAQUES ROBSON PINTO CAVALCANTE - Suplente

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BFBDE00E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-C/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:23C0BCB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-D/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:787A2725

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-E/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ANDREIA DE SOUSA SILVA MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:13CC37A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-F/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR FELIPE ALVES DE FREITAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3E92B7F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-G/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ JOSIELIO NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESPORTO E JUVENTUDE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2A152D72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-A/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.827 de 29 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

NOMEAR MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS, como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, e **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, até o fim o mandato do biênio 2024-2026.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:16D44FAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-H/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WEMYLLA CRIZ RABELO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8F3AFFC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-I/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ EUDES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS** , símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2E9049B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1002-J/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3CCF3C48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE Nº 01/2025 – GAB-SEAD

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO

Onde se lê:
3. 2. As inscrições ficarão abertas na Escola de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, nº 600, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 11 e 12 de fevereiro de 2025,** no horário de **07h30 às 11h e das 13h às 17h**.

Leia-se:
3.2. As inscrições ficarão abertas no Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situado na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, nº 600, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 12 e 13 de fevereiro de 2025,** no horário de **07h30 às 11h e das 13h às 17h**.

Onde se lê:
8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 10h, no **Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situado na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, 600, Centro, MORADA NOVA – CE.**

Leia-se:
8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 11h, no **Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situado na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, 600, Centro, MORADA NOVA – CE.**

Onde se lê:
10.1 A entrevista ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025 de **7h às 11h e 13h30 às 17h** no **Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situado na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, 600, Centro, MORADA NOVA – CE.**

Leia-se:
10.1 A entrevista ocorrerá nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025 de **7h às 11h e 13h30 às 17h** no **Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situado na Av. Manoel de Castro Gomes de Andrade, 600, Centro, MORADA NOVA – CE.**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DBD4AD5A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 006/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 58, da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000 e Decreto 032 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a **CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA**, Diretor Administrativo-Financeiro, 2 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**,** referente ao deslocamento para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de uma capacitação oferecida aos coordenadores municipais do PAA – Leite pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, MORADA NOVA-CEARÁ, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos –SEAGRI
Portaria Nº 0201-J/2025

Publicado por:
Gime Endrigo Girao
Código Identificador:DBD12290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação triplicada da portaria de nomeação da servidora MARIA SÔNIA RIBEIRO ALVES LÍRIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 102/2025, de 24 de Janeiro de 2025, e Portaria nº 108/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE fevereiro DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C2FD0DB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 02/2025.

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2024 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Edital 03/2024, através do DECRETO N° 49/2024, de 21 de maio de 2024, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2025.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **11 a 14 de fevereiro de 2025**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 8, do Edital nº 03/2024**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária de Educação,
SEB/NO.

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

MERENDEIRA		
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
20	39	VERA LÚCIA FERREIRA CIDADE
21	73	LUCICLEIDE FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA
22	184	CICERA RAIANE SILVA TEMOTEO

SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária de Educação
Port. 11/2025

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:D0C7901B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREA MARIA DE CARVALHO ROSA,** portadora do RG nº 99098063153 e inscrita no CPF sob nº 986.437.543-15, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1379482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KATIA DE CARVALHO COSTA,** portadora do RG nº 2004021076166 e inscrita no CPF sob nº 024.618.723-92, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A6E8DC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIANA DE SOUSA PEDROSA,** portadora do RG nº 2001019044142 e inscrita no CPF sob nº 011.955.663-44, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2FC8215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO OSMAR DE CARVALHO,** portador do RG nº 17332516 e inscrito no CPF sob nº 260.145.483-00, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D1861892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA REGILANIA DE SOUSA ALVES,** portadora do RG nº 2001007010825 e inscrita no CPF sob nº 055.637.013-95, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB7B17CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEXSSANDRO TELES DA SILVA,** portador do RG nº 2008519571-0 e inscrito no CPF sob nº 614.006.763-47, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7EFE59F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINE DE CARVALHO SOUSA,** portadora do RG nº 2008136147-0 e inscrita no CPF sob nº 610.307.123-28, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B5A868E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA THAÍS RODRIGUES DE ARAUJO,** portadora do RG nº 2008521265-7 e inscrita no CPF sob nº 614.016.133-90, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4D7680B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LEDA CAMELO PINTO,** portadora do RG nº 796630-84 e inscrita no CPF sob nº 021.880.947-60, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:97B055BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ARLETE RODRIGUES,** portadora do RG nº 27.379.779-5 e inscrita no CPF sob nº 148.540.888-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E400079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LOPES NASCIMENTO,** portador do RG nº 2021043565-2 e inscrito no CPF sob nº 802.543.143-68, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D71929B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA TELMA DE SOUSA MARTINS VIEIRA,** portadora do RG nº 2003021026756 e inscrita no CPF sob nº 028.150.963-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23902956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ZELIA MARQUES SAMPAIO,** portadora do RG nº 96002537065 e inscrita no CPF sob nº 706.191.403-30, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:11DDE0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CARMEM LUCY TELES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2002015078440 e inscrita no CPF sob nº 001.306.273-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:045755B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LETICIA ROSA BRANDÃO,** portadora do RG nº 2017208534-3 e inscrita no CPF sob nº 087.566.413-03, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49BC9212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS DE SOUSA CARVALHO,** portador do RG nº 2008674905-0 e inscrito no CPF sob nº 073.942.433-54, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2003957C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FLAVIANE RODRIGUES SILVA,** portadora do RG nº 2007967631-0 e inscrita no CPF sob nº 608.408.533-43, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:664A68DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GILVANA DE PINHO SAMPAIO LIMA,** portadora do RG nº 2007244611-5 e inscrita no CPF sob nº 032.469.643-43, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:95A29A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOISÉS MARTINS FARIAS,** portador do RG nº 2007553973-4 e inscrito no CPF sob nº 059.248.763-65, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E1BAF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EDNA MELO SILVA,** portadora do RG nº 2008137909-3 e inscrita no CPF sob nº 059.999.257-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:285071E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA SABRINA SAMPAIO LIMA,** portadora do RG nº 2015188271-6 e inscrita no CPF sob nº 082.774.073-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33672E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX FERRO VERAS,** portador do RG nº 2008525692-1 e inscrito no CPF sob nº 614.047.253-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B10DD4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WENDEL DE SOUSA PORFIRIO**, portador do RG nº 2015008130-2 e inscrito no CPF sob o nº 091.560.443-48, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A34D2EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **DAMIÃO WILLIAN PERES DA COSTA,** portador do RG nº 2021002839-9 e inscrito no CPF sob nº 614.090.553-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:230A2D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BEZERRA,** portador do RG nº 3072333-96 e inscrito no CPF sob nº 083.024.637-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB56044F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELIO FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032557 e inscrito no CPF sob nº 067.569.423-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto

na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98577483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO MARQUES DE SOUSA MELO,** portador do RG nº 2005021040267 e inscrito no CPF sob nº 044.516.763-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B86E0C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2006016005830 e inscrita no CPF sob nº 001.978.593-30, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7588854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LAÉRCIO DA CUNHA ROCHA,** portador do RG nº 2008079530-1 e inscrito no CPF sob nº 064.686.623-03, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5D059181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA RAMY DA COSTA CARVALHO,** portadora do RG nº 2008888333-1 e inscrita no CPF sob nº 997.874.073-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7ADC9DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GLECIANE CARVALHO SILVA DE LIMA,** portadora do RG nº 2015054263-6 e inscrita no CPF sob nº 076.828.053-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:216F6E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA JAMIRES GOMES CARNEIRO,** portadora do RG nº 2007292568-4 e inscrita no CPF sob nº 054.886.193-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:675A3E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES,** portadora do RG nº 2021148433-9 e inscrita no CPF sob nº 041.096.523-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1CA6B6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LUCIANO MATIAS SALES,** portador do RG nº 2002015078482 e inscrito no CPF sob nº 033.541.158-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D6C60E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ VANDERLEI VIEIRA,** portador do RG nº 2008521669-5 e inscrito no CPF sob nº 421.849.243-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:624460DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KALINE ALVES DA ROCHA,** portadora do RG nº 2016025504-4 e inscrita no CPF sob nº 082.374.853-78, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2338F8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE JESUS SOUSA AMBROSIO MESQUITA,** portadora do RG nº 2015089465-6 e inscrita no CPF sob nº 621.659.123-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7B55E5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RODOLFO HENRIQUE DE ALMEIDA,** portador do RG nº 20.998.436-8 e inscrito no CPF sob nº 116.211.207-75, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F00F4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA MARQUES,** portadora do RG nº 99098064848 e inscrita no CPF sob nº 989.972.973-68, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A933235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KALENA AZEVEDO RIBEIRO,** portadora do RG nº 2008245152-9 e inscrita no CPF sob nº 072.535.453-46, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:66730A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CESARINA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG nº 30.461.105-6 e inscrita no CPF sob nº 778.634.883-20, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de

Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A8BE3EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA CÍCERA CARDOSO DA SILVA LIMA,** portadora do RG nº 2004021045643 e inscrita no CPF sob nº 011.850.423-18, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D868465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JACILDO JORGE ALVES,** portador do RG nº 2005021066738 e inscrito no CPF sob nº 035.439.383-98, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2EAC962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREA DE SOUSA MARTINS,** portadora do RG nº 2001015093700 e inscrita no CPF sob nº 006.015.043-21, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0A565BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLÉBIO FARIAS CID,** portador do RG nº 2002014080238 e inscrito no CPF sob nº 014.755.213-32, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8390DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO YURI DA SILVA SOUSA,** portador do RG nº 2007954728-6 e inscrito no CPF sob nº 608.405.423-48, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1FBD70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA GISELE FARIAS LIMA,** portadora do RG nº 2016004634-8 e inscrita no CPF sob nº 027.507.803-57, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFAFA364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA,** portador do RG nº 12.166.056-7 e inscrito no CPF sob nº 735.419.403-44, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CE10D5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON ARAÚJO PAIVA**, portador do RG nº 324548397 e inscrito no CPF sob o nº 922.722.747-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AC69C350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ MARTINS OLIVEIRA,** portador do RG nº 230571392 e inscrito no CPF sob nº 755.947.733-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR (CDA I)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F8AC20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA IRIS FARIAS LOPES,** portadora do RG nº 2001005159805 e inscrita no CPF sob nº 005.783.783-02, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BE1EDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA MATIAS VIRGIILIO DE PAIVA,** portadora do RG nº 62678043304 e inscrita no CPF sob nº 626.780.433-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CC219F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUZAMIR IBIAPINA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 99098063480 e inscrita no CPF sob nº 006.074.73-40, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7ADC4152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2002015058767 e inscrita no CPF sob nº 007.009.253-25, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:46A0E294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR,** portador do RG nº 20151285041 e inscrito no CPF sob nº 743.950.173-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:92658415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CESAR BEZERRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 323395397 e inscrito no CPF sob nº 811.701.143-34, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63EC38ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LEIA ARAUJO DA COSTA,** portadora do RG nº 20081792802 e inscrita no CPF sob nº 708.610.053-68, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO MAIS PAIC (CDA XI)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:88FBC73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO,** portadora do RG nº 2006028131592 e inscrita no CPF sob nº 322.387.463-15, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71AD9E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS,** portador do RG nº 140898987 e inscrito no CPF sob nº 383.788.253-53, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0A1F2777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EDVANIA RODRIGUES BEZERRA SOUSA,** portadora do RG nº 2006021050082 e inscrita no CPF sob nº 033.637.093-82, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:993D420A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 74390996304 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23BFCD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ANGELA GOMES LIMA PONTES,** portadora do RG nº 99098063684 e inscrita no CPF sob nº 886.282.563-34, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0449E3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA,** portador do RG nº 2001015093211 e inscrito no CPF sob nº 997.619.803-59, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F1CEF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS,** portador do RG nº 2000028134916 e inscrito no CPF sob nº 000.375.823-05, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FB3A2691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA,** portadora do RG nº 20085776160 e inscrita no CPF sob nº 006.043.663-88, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C2E8DFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS,** portadora do RG nº 2001030003155 e inscrita no CPF sob nº 958.149.143-00, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7C164BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO ALVES BRIGADEIRO,** portador do RG nº 613.274 e inscrito no CPF sob o nº 037.826.033-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52BC0E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A25C326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob nº 063.297.033-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD9404AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob nº 063.297.033-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I,** para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56A54ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO DE MOURA MUNIZ**, portador do RG nº 95002568060 e inscrito no CPF sob o nº 369.753.623-00, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80DAFC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAIANA LAMEU OTAVIANO**, portadora do RG nº 27.018.791-7 e inscrita no CPF sob o nº 144.154.367-81, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA025B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **SAYONARA TEIXEIRA FREITAS SILVA**, portadora do RG nº 202111309006 e inscrita no CPF sob o nº 443.810.503-04, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FEA70C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SAMARA SOARES SANTOS**, portadora do RG nº 2009099085504 e inscrita no CPF sob o nº 603.784.013-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E91FB7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:83B0E822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CAUÃ VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2009099085504 e inscrito no CPF sob o nº 603.784.013-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCB4BA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ AIRTON GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49C37CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, portadora do RG nº 99098021990 e inscrita no CPF sob o nº 904.024.993-87, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72B3EE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO XAVIER MARQUES LIMA**, portador do RG nº 2001015137405 e inscrito no CPF sob o nº 039.783.42-32, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5507485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TAMARA SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 2021071703-8 e inscrita no CPF sob o nº 096.352.453-43, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DE4AD60F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250122/0003-44 - CONTRATO Nº 202502100002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: WASHINGTON ALVES DE SOUZA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NETINHO BALACHIC" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BB92DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA SELMA LIMA DE SOUSA – ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 12 de fevereiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIDIA.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7A502844

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SETAS Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS-CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº 001/2025, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025, promovido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme documentação apresentada pelos candidatos no período estabelecido no edital.

Art. 2º - A relação dos candidatos classificados será divulgada:
I – Através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Nova Russas;
II – Publicada no site oficial do Município de Nova Russas.

Art. 3º - Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social no horário de 08h às 12h.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C2B1911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.01, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E GESTÃO DO SUAS, POR INTERMÉDIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 12/02/2025 até 14/02/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **oroslicita@hotmail.com**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5E9E7F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.11.05.01/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.11.05.01/2025 - SRP

O Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, Sr. GEMAR MORENO DA SILVA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2024.11.05.01/2025 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.05.01- SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : R TENENTE JOSE JOAQUIM, 47-SALA 115, CENTRO, ITAPIUNA/CE, CEP: 62.740-000
CNPJ Nº : 35.847.172/0001-80**.**
REPRESENTANTE: DAVID LOPES SILVA.
CPF N° : ***.361.843-**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 744.979,08 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de fevereiro de 2025.
ASSINA PELO LICITANTE: DAVID LOPES SILVA (URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA).
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

Orós-Ce, 10 de fevereiro de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3F06D162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.11-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO, PARA CONTINUIDADE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2024.12.10-002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica do Municipio e considerando o disposto no artigo 158 da Lei Complementar Nº 001/92 que regulamenta o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, resolve:

Art. 1ª Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 158 da Lei Complementar Nº 001/92, o afastamento do servidor JEILSON SOUZA DE SANTIAGO, matrícula 905259, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professor – PEB II – B6, para acompanhamento da sindicância instaurada pela Portaria nº 2024.12.10-002, até a finalização dos trabalhos.

Arte. 2º Durante o período de prorrogação, o servidor permanecerá afastado das suas funções habituais, sem prejuízo das remunerações, conforme previsto na legislação vigente.

Arte. 3º O servidor deverá colaborar com os trabalhos da comissão, prestando os esclarecimentos necessários e garantindo o bom andamento.

Art. 4ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B2D534C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 013-2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA BERNARDO VITAL**, para exercer o cargo de confiança de **ASSESSOR DO GABINETE DO PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:4F3A514A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESCOLA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BEZERRA, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 107/2025-GAB, de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:FF85D968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a diretora de departamento, JOSYELIDA MATIAS PEREIRA LUCENA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar da Oficina de Programação da PPI Medicamentos 2025, que ocorrerá na Escola de Saúde Pública do Estado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 10 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:11E34F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Guadalupe Vieira de Oliveira, CPF nº 057.003.653-40, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9A57B474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pela Portaria nº004ª 2023, de 11 de fevereiro de 2023, extinguiu-se no dia 11 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 270/2016, de 11 de fevereiro de 2016:
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Lara Monick Sousa Silva
Suplente: Erika Moura de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Efetivo: Alisson Nogueira de Freitas
Suplente: Mario Soares De Lima Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Ana Beatriz Aires Pinheiro
Suplente: Hortencia Michelle Barbosa Victor

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Efetivo: Anderson Lopes Lima
Suplente: Luciana Paes Monte Vieira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Efetivo: Elieuma Eloi de Morais
Suplente: Espedita da Silva Lopes Rodrigues
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Efetivo: Marciana Pereira da Silva
Suplente: Maria Nazaré Batista Almeida
Efetivo: Jandira Barbosa Lucena
Suplente: Francisco Edilson Alves do Nascimento
Efetivo: Francisca Mirlene Miguel
Suplente: Ananda Moura Fernandes
Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
Efetivo: Cristina Michelle Pinheiro de Sousa Alcântara
Suplente: Francisco Dionatham Alves Pinheiro
Efetivo: Maria Rodrigues Pinheiro
Suplente: Eufrazina Pinheiro da Costa Neta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E8EAAD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o mandato dos membros do conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados pela portaria nº 004B//2023 de 11 de fevereiro de 2023 extinguiu-se no dia 11 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para cumprir mandato de dois anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 336/1991, de 12 de janeiro de 1991.
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francisca Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Graziela Pinheiro da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Antônia Samara Vituriano de Sousa
Suplente: Mario Soares de Lima Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antônia Raquel Lopes Beserra
Suplente: Antonia Rafaela Araujo da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Angela Maria Costa da Silva
Suplente: Sarah Diniz Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Hacassyaberg Torres Rocha
Suplente: Cleide Alves de Almeida
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Pastoral da Criança
Titular: Elmira Almeida Pinheiro
Suplente: Eliza Marta Goncalves Ferreira
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Piquet Carneiro
Titular: Jose Rodrigues Alves de Castro
Suplente: Lucineide Ferreira da Silva
Núcleo de Cidadania de Adolescente-NUCA
Titular: Pedro Kennedy Lopes Viana
Suplente: Amabilly Sofhia Moura Fernandes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Kilvia Helena Pinheiro Vieira
Suplente: Belmarkes Rodrigues
Grêmio Estudantil
Titular: Francisca Suyane da Silva
Suplente: Renata Barbosa dos Anjos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E0535385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 156

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder verba Indenizatória ao Servidor MARIA CLEIDE XAVIER VIEIRA no valor de R$ 112,10 (cento e doze reais e dez centavos), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.
Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D19A7227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 157

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder verba Indenizatória ao Servidor FRANCISCA RONALDA DIANA LACERDA SILVA no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.
Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:78254DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. JOHN VIEIRA PINHEIRO, CPF nº 052.909.113-59, servidor Responsável Técnico pela Merenda Escolar da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto desta Prefeitura.
Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:362177D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 159/2025.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Proteção Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. TATIANA BRAGA MELO CPF nº 222.971.438-42 para exercer o cargo de provimento de Coordenadora de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0203761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 158

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA VIEIRA DE SOUSA CPF nº 024.915.463-37 para exercer o cargo de provimento de Coordenadora de Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:ED95E992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 160

Dispõe sobre nomeação da Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. FRANCISCA AMANDA RODRIGUES FERREIRA CPF nº 036.138.843-80 para exercer o cargo de provimento de Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8DE51E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 005/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO , 1 (uma) diaria, para participar da reunião ampliada da diretoria da UNCME Seccional CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Sede da Uncme -ce na data 11/02/2025.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:24DA87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 006/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da reunião ampliada da diretoria da UNCME Seccional CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Sede da Uncme -ce na data 11/02/2025.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:77E1A914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.02.10-01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.02.10-01 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO KARIUS. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na operacionalização, realização e acompanhamento da seleção pública simplificada para preenchimento de vagas para diretores escolares, distribuídas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Cristina Silva Linard.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:46F6D9AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
XTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.02.11-0001

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.02.11-0001 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em diversas localidades da zona urbana de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 627.104,81 (seiscentos e vinte e sete mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jaires Martins de Sousa Ferreira e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:04382D12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240110, RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL (CARONA) Nº 20232712-O

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20232712-O

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 10 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B754EB95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 202302010, RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7B054D49

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1

A Prefeitura Municipal de POTENGI/CE - **AVISO DE ADENDO AO EDITAL** - Pregão Eletrônico nº **2025.01.27.1**– Secretaria Municipal de Saúde. O Agente de Contratação do Município de POTENGI/CE, torna público para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à acatamento de impugnações apresentadas junto ao Processo em epígrafe, a qual altera substancialmente a especificação do item. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará - no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 99274-4706. POTENGI/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E38C7F22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-PORTARIA N° 080/2025

ERRATA-PORTARIA N° 080/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Portaria n°080/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada na edição n° 3646 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art.1º - Designar a Sra. **DAVI GOMES DE CARVALHO**, para ocupar a função de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Leia-se:
Art.1º - Designar o Sr. **DAVI GOMES DE CARVALHO**, para ocupar a função de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:ED16ACD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2025

PORTARIA N° 112/2025

Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **Assessor de Tecnologia da Informação**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:055A0ADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão nº 08.001/2024-PERP. Contratante**: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2024-PERP: **nº 08.001/2024-03SME** – Valor global: R$ 243.500,00 – **Contratada**: Mart Cell Equip de Telefonia LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de Deus Martins; **nº 08.001/2024-04SME** – Valor global: R$ 493.172,72 – **Contratada:** Profissa Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares; **nº 08.001/2024-**

01SME – Valor global: R$ 1.460.051,77 – **Contratada**: Distribuidora Martins LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daniela Gomes dos Santos; **nº 08.002/2024-05-INEX** – Valor global: R$ 37.021,40 – **Contratada:** Crislene Jardim Nunes Monteiro, através de sua representante lega, a Sra. Crislene Jardim Nunes Monteiro; **nº 08.001/2024-02SME –** RS 546.061,35 – **Contratada:** Bel Micro Computadores LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** aquisições de máquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 08, 11, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FF5D9508

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.02.11.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de Fevereiro de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 25 de Fevereiro de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2AB081C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA 0084/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JOSE VALDERLANIO DA SILVA SOARES** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de Fevereiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EE7853D4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA 0085/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JOÃO LENNON SILVA FARIAS** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-5.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de fevereiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:CB3160CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **SEGUNDO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE,** decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 107, ANO XV, Nº 3629, no dia 14 de janeiro de 2025 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADITIVO

LEIA-SE:

SEGUNDO ADITIVO

Quixeré/CE, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F596A933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, EM VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102.02/2023.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças

CONTRATADO(A): GEORGE RICARDO MOREIRA SOMBRA

VALOR GLOBAL: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEORGE RICARDO MOREIRA SOMBRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:411E6BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AO SUPORTE PEDAGÓGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA TURMA DE CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MATERNAL, INFANTIL I, II E III, DAS TURMAS DE 4º, 7º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA EM PREPARAÇÃO PARA O SAEB 2025 E PARA AS TURMAS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): A N VASCONCELOS JUNIOR

VALOR ADITIVADO: R$ 76.593,70 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento), no valor global do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 19 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré - CE, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3FAEE89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1708.01/2023

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº 1708.01/2023 resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2023:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR DO ACRESCIMO: R$ 124.764,49 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estenio Saraiva Maia (Procurador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Quixeré-Ce, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8C67736F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 025/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE A 79ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia13defevereirode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro,o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
41	0519	MARIA BENILMA NOGUEIRA MELO	08:30hrs

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
05	0776	FRANCISCO JORDÃO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08:30hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
80	0361	ANTONIO JEFERSON COSTA NASCIMENTO	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8074765

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.006-GABIN. (GUARDA MUNICIPAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.006-GABIN. (GUARDA MUNICIPAL)**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUÍZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR
Russas/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

LUÍZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:612651E8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.007-SEAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, torna público o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.007-SEAGRI**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ECSON TORRES DE MEDEIROS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR
Russas/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FA1BB9CD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.010-SEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, torna público o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.010-SEMA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR
Russas/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B6EBBEF3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.009-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.009-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR
Russas/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:05477E73

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.004-DEMUTRAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO** torna público o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240124.004-DEMUTRAN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE..**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA **ASSINA PELA CONTRATADA**: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR
Russas/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BECD0D47

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250120-012-SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250120-012-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.
DATA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.561,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:804F5E69

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº20250123.009-SETAS

EXTRATO DO CONTRATO: Nº20250123.009-SETAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023- DIV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADAS: C.D.A SOMBRA ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04
DATA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 11.711,25 (ONZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES
ASSINA PELA CONTRATADAS: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87
RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6749548D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250116.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250116.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: B M EDUARDO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 253.678,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.305.0871.2.067 - Manter as Acoes de Vigilancia em Saude - Endemias, no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0901.10.302.0871.2.061 - Manutencao do Servico da Atencao Especia lizada-SAE e Programa Contra DST/AIDS., no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0901.10.302.0871.2.062 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos, no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material Hospitalar; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8C09D349

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250116.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44- CONTRATO Nº 20250116.002 - ORIGEM: PREGÃO Nº 001.30.09.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: HS INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°51.685.762/0001-00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, - VALOR TOTAL: R$ 36.702,25 (trinta e seis mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).- PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 305 0871 2.067 – MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS / 0901 10 302 0871 2.062 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MAC / 0901 10 302 0871 2.061 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE E PROGRAMA CONTRA DST/AIDS / 0901 10 301 0871 2.054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500100200 / 1600000000; - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A356D956

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2022.02.01.001 - SEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, torna público o EXTRATO DO **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2022.02.01.001 - SEMA,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-01.01.02.2022 - SEMA.**
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA PADRE RAUL VIEIRA, 50, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁTIMA MARIA CORDEIRO VIEIRA.
Russas/CE, 31 de janeiro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0D8D9E58

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250123.012

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250123.012 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: HS INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R$ 3.489,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.135 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 -Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7BC46ABB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124-007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44- CONTRATO Nº 20250124-007 - ORIGEM: PREGÃO Nº 001.30.09.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: HS INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 18.169,10 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1201 2.020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% E OUTROS; 0801 12 122 0200 2.017- MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; FONTE DE RECURSO: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%; 1500100100-RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO. - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025.
.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2E91ADAD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.004- SEDEAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.004- SEDEAC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO.
CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04.
DATA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.971,15 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS RODRIGO BANDEIRA / CPF: 629.806.963-15.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.
RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CF9C56C3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240102.150-SECULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240102.150-SECULT**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023 - DIVERSAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **02 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM **02 DE JANEIRO DE 2025.**
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
RUSSAS/CE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:35E5211B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240102.149-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240102.149-SEINFRA**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.26.06.2023-DIV**, A SABER:
1.1 OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **02 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 02 de janeiro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:065CEBE9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230116-002–SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230116-002–SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.22.12.2022-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, POR DEMANDA, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, NA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **15 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de janeiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Russas/CE, 15 de janeiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:271C395B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240904/0002-06 - CONTRATO Nº 20250210.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.11.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 137.144,90 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004 08 245 0811 2.089 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC), R$ 137.144,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

ARI CELIO REGES MENDES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6773774E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: RUSSAS BRITA LTDA

CPF/CNPJ: 52.575.497/0001-70

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental Única para atividade de Usina móvel de asfalto, localizada no município de Russas, no Sítio São Pedro, s/n, Zona Rural, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 17/01/2025

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:08361775

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1002002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-DL - CONTRATO Nº 1002002/2025 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-DL - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 COM ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, CERIMONIAL, CONTRATAÇÃO DOS PALESTRANTES, BEM COMO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 59.020,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 12 361 0037 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:91EF749E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1002003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-DL - CONTRATO Nº 1002003/2025 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-DL - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK TIPO BUFFET DESTINADOS A JORNADA PEDAGÓGICA 2025 A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 60.675,60 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 12 361 0037 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C1CD0424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1002001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-INEX - CONTRATO Nº 1002001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME). OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “SELMA DE NIETA “(DEIXE ELE(A) -(MÃE DA EDUCAÇÃO)” PARA APRESENTAÇÃOARTÍSTICA/CULTURA/HUMORÍSTICA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 12 361 0037 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2025 - DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:22B756FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1102001/2025

dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões permanentes da câmara E dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **art. 53 e parágrafo único do Regimento Interno**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para o biênio 2025/2026:
Presidente: Paulo Jonas (MDB)
Relator: Vicente Brilhante (PDT)
Secretária: Luciene Soares (PT)

Art. 2º. Nomear os Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para biênio o 2025/2026:
Presidente: Adriano Casado (REPUBLICANOS)
Relator: Vicente Brilhante (PDT)
Secretária: Tainá Feitosa (MDB)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 11 de fevereiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:AE04AD8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30.01.2025.01-INEX, OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO– VETERINÁRIOS, INCLUÍDO TRATAMENTO DE DOENÇAS, CIRURGIAS, CASTRAÇÃO, ABRIGO TEMPORÁRIO, RESGATE, VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A ADOÇÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO PROJETO LILICA, CNPJ N° 30.720.752/0001-98, VALOR MENSAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SANTANA DO CARIRI-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4D99B26D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072251-SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 21.10.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A).....: FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA - CNPJ N° 11.210.634/0001-95.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$23.707,14(vinte e três mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2075-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Fonte de recursos: 500.1002.00,631.0000.00,632.0000.00
02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco de Atenção Básica;Fonte de recursos: 500.1002.00, 600.0000.00, 602.0000.00
02.16.02.10.302.0018.2080-Manutenção do Blco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte de recursos: 500.1002.00, 600.0000.00
02.16.02.10.304.0020.2082-Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; Fonte de recursos: 500.1002.00, 600.0000.00.
Elemento: 3.3.90.30.00
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CCE6E660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE004/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE004/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS SE VESTIÁRIOS NAS LOCALIDADES DE AREIAS E BONITO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 01 de Março de 2025 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, até 29 de Junho de 2025.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 31 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D387FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**,** torna público o extrato do DÉCIMO QUINTO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2021:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §2º inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta o acréscimo para a rota: 1.2 – 14%.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E TOPIQUE POR QUILOMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 30 de Junho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Ordenadora de Despesas.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Anderson da Silva – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 28 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A93E8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - NORDRILL - NORDESTE POCOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250114/0001-48 - CONTRATO Nº 202502060001 - ORIGEM: Dispensa Nº SI-DE001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: NORDRILL - NORDESTE POCOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA SONDAGEM A PERCUSSÃO STANDART

PENETRATION TESTE – SPT, COM LAUDO TÉCNICO, ART E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VALOR TOTAL: R$ 33.217,50 (trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestao e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, R$ 33.217,50 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Infraestrutura
CNPJ/MF Nº 07.728.421/0001-82
EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AD00046D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

A(O) GABINETE DO PREFEITO, torna público que realizará as 08:00, do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025 GABINETE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS) PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F32F6B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, torna público que realizará as 09:30, do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS) PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/ e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BEADB04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 154 da Lei Municipal Nº 1.051/2009,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 060/2025-SEGOV, de 10/02/2025 expedido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará;

CONSIDERANDO o estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará e o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 078/2025, de 11/02/2025, bem como Parecer Jurídico Nº 041/2025, de 11/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER o servidor **MANOEL LIUKY MENESES DE FREITAS**, Matrícula nº 3847, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, sem ônus para a entidade de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:66E8F5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ERNESTO CASTRO ANDRADE, Matrícula nº 7409, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:76DA6CB0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, torna público que realizará as 14:00, do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001 2025 - SEMATUR Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DA CAMPANHA EDUCATIVA COM INTUITO DE SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1637AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 11:00, do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001 2025. Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO CENTRO SÓCIO ASSISTENCIAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/ e no endereço eletrônico: Tabuleiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:97752B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO AGENTE DE ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 1102001/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO AGENTE DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Coordenador do Agente de Endemias do Município de Tarrafas, o Sr. Jairo dos Santos Morais, portador do CPF nº ***.032.763-**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 11 de Fevereiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:2404F491

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA NOSSA SRA. DAS ANGÚSTIAS.

PORTARIA Nº 1102002/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA NOSSA SRA. DAS ANGÚSTIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Diretora Administrativa da Unidade Mista Nossa Sra. Das Angústia do Município de Tarrafas, a Sra. Vilma Socorro Miguel Simião, portador do CPF nº ***.731.343-**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 11 de Fevereiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:0CFD0484

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 1102003/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, o Sr. João Bôsco Simião, portador do CPF nº ***.253.953-**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 11 de Fevereiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:515FF8E8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL.

PORTARIA Nº 1102004/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Coordenador da Saúde Bucal, o Sr. Rafael Souza Pereira, portador do CPF nº ***.698.748-**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 11 de Fevereiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:DEBC76EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado no Serviço de inspeção Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 1.111 de 06 de setembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARCONDES SALDANHA** portador do RG nº ***050086** SSP-CE, CPF ***.807.613-**, no cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, símbolo DAS-09, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:06E61EC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025

Termo de Fomento n° 001/2025 que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre/CE – APAE.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE - APAE, associação de direto privado, inscrita no CNPJ n° 12.478475/0001-7.
Objeto: O repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal - por meio do Piso de Transição de Média Complexidade PTMC, FNAS, para garantir atendimento a cada usuário dentro de suas especificidades, reforçando a autonomia, a funcionalidade e o envolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo a inclusão social e consequente melhoria na qualidade de

vida das referidas pessoas e seus familiares, fortalecendo com isso o movimento inclusivo voltado para o pleno exercício da cidadania.
Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
Valor total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 510/2007 e Decreto Municipal nº 117/2019.
Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Maria Miguel de Oliveira – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – CE – APAE.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social,Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:64F0DFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA** portadora do RG nº ****021012198 SSPDC-CE, CPF ***.710.623-** no cargo de Gerente de Arquivo Geral Público, símbolo DAS-11, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:13862E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01.1102/2025

CONSIDERANDO que o Novo Mercado Público Municipal tem como finalidade promover o comércio local, fomentar a economia e garantir a plena utilização dos espaços públicos para benefício da coletividade;
CONSIDERANDO que a ocupação dos boxes do Novo Mercado Público deve respeitar o interesse público, garantindo que os espaços sejam utilizados de maneira eficiente e produtiva por comerciantes regularmente autorizados;
CONSIDERANDO que a ausência de assinatura do termo de permissão de uso por determinados permissionários inviabiliza o funcionamento adequado do mercado, gerando espaços ociosos que comprometem a dinâmica comercial e a atratividade do local;
CONSIDERANDO que a inatividade prolongada de boxes impede a geração de emprego e renda para comerciantes que aguardam na fila de espera, prejudicando o desenvolvimento econômico do município;
CONSIDERANDO que a ociosidade de boxes causa prejuízos financeiros ao Município, seja pela perda de arrecadação de taxas de uso ou pela desvalorização do patrimônio público;
CONSIDERANDO que a administração pública deve garantir o princípio da eficiência na gestão de bens públicos, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, assegurando que os espaços sejam destinados a quem efetivamente tenha interesse e capacidade de utilizá-los;
CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento do espaço público para corrigir irregularidades e garantir que os boxes sejam ocupados por permissionários que cumpram sua função social e econômica,
CONSIDERANDO que **o não funcionamento do boxe dentro do prazo de 30 (trinta) dias** contados da assinatura do Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso constitui motivo para **revogação da permissão**, nos termos do § 3º do Art. 3º da **Lei nº 1.475/2024** e do Art. 8º do **Decreto nº 395/2024**, bem como considerando a fila de espera para ocupação dos boxes do Novo Mercado Público, a Administração Pública deve agir conforme os princípios da **eficiência, supremacia do interesse público e moralidade administrativa**, **resolve**:
O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO** do município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 0412.206/2024 e a revelia do permissionário, **decide**:
Art. 1º Revogar o Termo de Permissão de Uso nº 206, ou qualquer direito concedido ao senhor(a) GERALDO MAGELA BITÚ, inscrito no CPF 360.026.664-00, relativo ao **Boxe nº 206**, pelos seguintes fatos e fundamentos:
Desde a abertura oficial do Novo Mercado Público, o permissionário **jamais compareceu para vistoriar o box** concedido.
Em **08 de janeiro de 2025**, recusou-se a receber **notificação extrajudicial**, informando que enviaria um advogado para tratar da questão.
Em **09 de janeiro de 2025**, a notificação foi enviada via **Correios - AR**, sendo recebida por sua filha na residência do permissionário.
Em **24 de janeiro de 2025**, foi realizada **publicação no Diário Oficial**, convocando o permissionário para justificar a não abertura do respectivo boxe.
Até a presente data, o permissionário **permanece ausente e não apresentou qualquer justificativa formal**, configurando sua **revelia e falta de interesse** na utilização do espaço concedido.
Art. 2º Determina-se que o permissionário desocupe o bem público no prazo de 5 dias, sob pena de adoção das medidas cabíveis para reintegração de posse.
Art. 3º O não cumprimento da presente decisão poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta decisão deve ser publicada no Diário Oficial e notificada pessoalmente ao permissionário.
Art. 5º Fica assegurado ao permissionário o direito de interpor **recurso administrativo** contra esta decisão no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação pessoal ou da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º O recurso será dirigido ao **Chefe do Poder Executivo**, que analisará os fundamentos apresentados pelo recorrente e decidirá sobre a manutenção ou reforma da presente decisão.
Várzea Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico
Município de Várzea Alegre

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:FEA3983C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2025

Nomeia diretores e coordenadores escolares, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, o inicio período letivo nas escolas do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as nomeação do(a)s diretores(a)s, coordenadores(a)s e assistentes pedagógico(a)s constantes do Anexo único desta Portaria para as respectivas escolas da rede pública municipal de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DIRETOR ESCOLAR

NOME	CARGO	SIMB
AMPARO CASSIA BARBOZA BRITO	Diretor Escolar	DE1
ANA RÉGIA CARVALHO PINHO	Diretor Escolar	DE2
ANTONIO FELIX DA SILVA	Diretor Escolar	DE2
BRUNA NEVES PIRES	Diretor Escolar	DE2
CLAUDIA RODRIGUES VERAS	Diretor Escolar	DE1
DOMINGOS DE MELO FILHO	Diretor Escolar	DE3
EDMAR TEIXEIRA DA SILVA	Diretor Escolar	DE3
EFIGÊNIA MELO DE ARAUJO	Diretor Escolar	DE2
ELIANE FREITAS PENHA	Diretor Escolar	DE3
FLÁVIA PONTES VALE ALVES	Diretor Escolar	DE3
FRANCINEUDA EUFRAZIO DA SILVA	Diretor Escolar	DE3
FRANCISCO ANCELMO BARBOZA MELO	Diretor Escolar	DE3
GÉRSON CARLOS ALVES DE SOUSA	Diretor Escolar	DE3
JANARA CHAVES RODRIGUES VERAS	Diretor Escolar	DE2
JOCELIA RIBEIRO MATOS	Diretor Escolar	DE3
JUSCILENE SIMÕES DE OLIVEIRA MATOS	Diretor Escolar	DE2
MARIA APARECIDA FARIAS LIMA	Diretor Escolar	DE3
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUSA	Diretor Escolar	DE3
MARIA DOS PRAZERES MARTINS MELO	Diretor Escolar	DE2
MARIA GISELMA LOPES MORENO	Diretor Escolar	DE1
NARA MINÉIA DE SOUSA RODRIGUES	Diretor Escolar	DE4
PATRICIA MORENO FERNANDES	Diretor Escolar	DE2
RAIMUNDO LOPES ALVES FLHO	Diretor Escolar	DE3
ZELANDIA LIMA MENDES	Diretor Escolar	DE2

COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NOME	CARGO	SIMB
ANA PAULA DE SOUSA FARIAS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
ANTONIA CAROLINA GONÇALVES MELO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
ANTONIA JOICIANE GOMES LINHARES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
FLAVIANE MARTINS DE MELO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
FRANCISCA BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
FRANCISCA ELIVANDA DA SILVA LOPES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
JOÃO FREIRE NETO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
JULIANA SOARES RODRIGUES DE MORAES MENDONÇA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
MARIA LUANA BRITO RODRIGUES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
MARIA EDNA DE ALMEIDA SAMPAIO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
MARIA EDNA DE SOUSA GOMES LIMA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS1
NOME	**CARGO**	**SIMB**
ANTONIA LILIANE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
AURINETE ALVES COSTA RODRIGUES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
CRECIANE BARBOZA DO NASCIMENTO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
DANIELA MENDES DA SILVA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
DARLA FERREIRA BRITO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
ELANE FREITAS DE CASTRO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
FRANCISCA MARIA PAULO GOMES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
JACINTA BEZERRA DA COSTA ALVES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO MARTINS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
LEDA MARIA FREITAS DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
MARIA DA GLÓRIA JESUS MACEDO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
MARIA EDILEUSA TOMAS LIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
MAURICÉLIA PINTO MARTINS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
NAIARA VERAS DE ARAUJO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
QUITÉRIA DE OLIVEIRA CAMELO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
ROSÂNGELA DE MELO MATOS CASTRO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
SUELEN FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
VALQUERIA GONÇALVES IZAIAS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2

NEILIANE CARMEM DE MESQUITA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS2
NOME	**CARGO**	**SIMB**
ANTONIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
ANTONIA NEUMA DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
CLAUDIA SAMPAIO CARVALHO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
CLEONEUDE SOARES PEREIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
DIANE KELLY GONÇALVES DE MEDEIROS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
DUCILENE MARTINS DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
FRANCISCA CLEIDAIANE MORAIS NUNES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
FRANCISCA EDILÂNIA MARTINS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
FRANCISCA LARISSA BEZERRA DE FARIAS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
GARDÊNIA GOMES PAIVA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
ISABEL CRISTINA BEZERRA LOPES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
JOSÉ DOUGLAS MARQUES SAMPAIO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
JOSÉ ISMALI LOPES DA SILVA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
KELLE MATOS RODRIGUES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
LAISE EUDOCIA BEZERRA DE MEDEIROS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
LIDUINA DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MAGDALENA BORGES A. DO NASCIMENTO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARDÔNIO PAIVA DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA ALINE TAVARES MENDES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MARINHO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA DE FATIMA PINTO MARTINS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA INÊZ SARAIVA DA SILVA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA JOSÉ MAGALHÃES BENEDITO	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA MICHAELI BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
PATRICIANE DE MELO LIRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
RAIELE ALMEIDA DE SOUZA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
ROANA CAROLINA DE ABREU LIAL	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
ALEXSANDRA BEZERRA DE SOUSA MISSFELD	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA VILANI GOMES DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
ANA SHIRLEY AZEVEDO OLIVEIRA LIMA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA NEUMA BEZERRA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
MARIA LUZELENA SARAIVA DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS3
NOME	**CARGO**	**SIMB**
ANA MAYARA XIMENES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS4
DANIELE FERNANDES NUNES	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS4
FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS4
VANDERLANIA DE SOUSA	Coordenador e Supervisor Pedagógico	CS4
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO ESCOLAR		
NOME	**CARGO**	**SIMB**
ANTONIA ELENILDA DA SILVA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA EVANGELINA GOMES DA SILVA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA ELIANE CIPRIANO DA SILVA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
ROSA RIBEIRO DE AGUIAR	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA VALERIA BRITO OLIVEIRA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA JOSÉ LOPES RIBEIRO	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
IRISMAR BATISTA DE SOUSA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
KEILIANE MARIA COELHO ALVES CARDOSO	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA VANDI DE SOUSA RODRIGUES	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
LÚCIA DOURADO BEZERRA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
FRANCIMEIRE MARTINS ARAUJO	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA	Assistente de Coordenação Escolar	AA5
MARIA MARLY DOS SANTOS	Assistente de Coordenação Escolar	AA5

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:11F72842

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DOS APROVADOS NA TERCEIRA (3)ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MILAGRES-CE

RESULTADO DOS APROVADOS NA TERCEIRA (3)ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MILAGRES-CE

Nº	CANDIDATO(A)	RESULTADO
01	AMBROSINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO(A)
02	ANA ELIANA FÉLIX DA SILVA	APROVADO(A)
03	ANA GEORGIANA FEITOSA ARAÚJO	APROVADO(A)
04	ANA HELEONEYRE TAVARES DE MENDONÇA	APROVADO(A)
05	ANA KÁTIA FURTADO MOREIRA	APROVADO(A)
06	ANA MARIA BÁRBARA LIMA	APROVADO(A)
07	ANA SOCORRO CAMPOS PEREIRA MARCELINO	APROVADO(A)
08	ANA VIRGÍNIA BELÉM LEITE	APROVADO(A)
09	CÍCERA DANIELY PEREIRA LIMA	APROVADO(A)
10	CÍCERA DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO(A)
11	CÍCERA LAURENTINO DA SILVA ROCHA	APROVADO(A)
12	CÍCERA MARIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	APROVADO(A)
13	CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)

14	CÍCERO HÉRICLES ÂNGELO PEREIRA	APROVADO(A)
15	CRISTIANE MASCARENHAS MOURA	APROVADO(A)
16	DENILDA DE SOUZA LEAL CRUZ	APROVADO(A)
17	ELANE DE FÁTIMA SAMPAIO BATISTA	APROVADO(A)
18	EUCLIDES DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO(A)
19	FRANCISCA CEZÁRIO E MATOS	APROVADO(A)
20	FRANCISCA KEILA PATRÍCIO FERNANDES	APROVADO(A)
21	FRANCISCA LUCIVÂNIA VERÔNICA	APROVADO(A)
22	FRANCISCA RÍVIA DO NASCIMENTO SABINO	APROVADO(A)
23	FRANCISCA ROSILÂNIA XAVIER ROCHA	APROVADO(A)
24	FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	APROVADO(A)
25	FRANCISCO SIDERLEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
26	GENILDA ALVES DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO(A)
27	GERLÂNIA DE FIGUEIREDO RODRIGES LUNA	APROVADO(A)
28	JOÃO PAULO LARANJEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
29	JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS	APROVADO(A)
30	JOSÉ ELISALDO FÉLIX DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
31	JOSÉ GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO	APROVADO(A)
32	JOSEFA FRUTUOSA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
33	JOSEFA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
34	JUSSARA MARIA TAVARES LIMA	APROVADO(A)
35	LINDINALVA PEREIRA DA CUNHA QUEIRÓS	APROVADO(A)
36	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO(A)
37	MARIA ALDEIZA DE OLIVEIRA FRANÇA	APROVADO(A)
38	MARIA ALVES AGOSTINHO	APROVADO(A)
39	MARIA AUDILEIDE COSTA DOS ANJOS	APROVADO(A)
40	MARIA CLEA NASCIMENTO OLIVEIRA	APROVADO(A)
41	MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO PAIXÃO	APROVADO(A)
42	MARIA DASDORES FIGUEIREDO SILVA	APROVADO(A)
43	MARIA DE OLIVEIRA PRIMO SANTOS	APROVADO(A)
44	MARIA DO SOCORRO CALDAS SANTOS	APROVADO(A)
45	MARIA DO SOCORRO MORAES FERNANDES DA SILVA	APROVADO(A)
46	MARIA GORETI ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
47	MARIA HERIALDA DAVID ALVES SOUSA	APROVADO(A)
48	MARIA IVONEIDE MORAIS ALMEIDA	APROVADO(A)
49	MARIA JANAINA PEREIRA MOREIRA	APROVADO(A)
50	MARIA MIRELE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
51	MARIA RAIMUNDA ÂNGELO PEREIRA	APROVADO(A)
52	MARIA RENATA ALVES FIGUEIREDO	APROVADO(A)
53	MARIA SANDRA DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO(A)
54	MARIA SANTANA PORFÍRIO	APROVADO(A)
55	MARIA SEGINEIDE BENTO DA SILVA CALDAS	APROVADO(A)
56	MARIA SOCORRO MALHEIRO GRANGEIRO TAVARES	APROVADO(A)
57	MARIA TATIANE FRANÇA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
58	NICE ALBUQUERQUE ALVES	APROVADO(A)
59	RAIMUNDO PEREIRA LIMA NETO	APROVADO(A)
60	ROSIMEIRE FREIRE ALVES DE SOUZA	APROVADO(A)
61	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
62	SAYNHORÂNE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA	APROVADO(A)
63	SEBASTIANA PEREIRA BRITO	APROVADO(A)
64	STAEL GONÇALVES DE SOUSA FILHA	APROVADO(A)
65	TEREZINHA GLAUCIVÂNIA SANTANA G. SOUZA	APROVADO(A)

Milagres, CE 11/02/2025

Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Milagres.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:AE1A30F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EDITAL PCF 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, a **LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 do **Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz.**

SUPERVISOR (A)		
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
02	DIEGO COSTA DE FREITAS	INDEFERIDA por não atender ao disposto na resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011 conforme previsto no edital
VISITADOR (A) SOCIAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	ANTONIA IVANILDE BESERRA	DEFERIDA
02	GENISIA OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA por não ter apresentado toda a documentação exigida no edital.
03	ANA REBECA DE LIMA LUCENA	DEFERIDA
04	HELLEN PINHEIRO LOPES	DEFERIDA
05	LUCIA KAYLANE VIEIRA COSTA	DEFERIDA

06	ANTONIA DAYANE DOS SANTOS	INDEFERIDA por não ter apresentado toda a documentação exigida no edital.
07	BEATRIZ SOBREIRA MOURA	DEFERIDA
08	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	DEFERIDA
09	LUCAS CAVALCANTE GOMES	DEFERIDA
10	GESICA DA SILVA MACIEL	DEFERIDA
11	SIBELLY BORGES VIEIRA	DEFERIDA
12	PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
13	MARIA LEIDIANE COELHO SALES	DEFERIDA
14	ERICA BARBOSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA por não ter apresentado toda a documentação exigida no edital.
15	DENIRA BANDEIRA DE LIRA	DEFERIDA
16	JOELIA NOGUEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
17	LAYLA MELISSA SOUSA SILVA	DEFERIDA
18	LUCIANA DE ARAUJO ALVES	DEFERIDA
19	GABRIELA DE SOUSA ANDRADE	DEFERIDA
20	NACELIO DE SOUZA FARIAS	DEFERIDA

Piquet Carneiro – CE, 12 de fevereiro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3E7607A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída na forma da Portaria nº 111/2025, publica prova escrita, gabarito oficial das questões objetivas da prova escrita que foi aplicada no dia 11 de fevereiro de 2025, referente a segunda etapa:

I – PROVA OBJETIVA

QUESTÕES OBJETIVAS

01. Assinale a alternativa que apresenta a ocupação profissional com escolaridade de ensino médio, que compõe as equipes de referência do SUAS, desempenha funções de apoio ao provimento dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios, da transferência de renda e ao CadÚnico:
a) agente de desenvolvimento
b) educador social
c) agente social
d) cadastrador

02. Sobre as funções dos profissionais de nível médio das equipes de referência do SUAS, julgue os itens a seguir:
I – Desenvolver atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e da autoestima dos usuários.
II – Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
III – Elaboração de relatórios e/ou prontuários das famílias.
IV – Apoiar no processo de mobilização e de campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social.
V – Acompanhamento das famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Assinale a alternativa CORRETA:
a) I, II e V somente
b) I, III e V somente
c) I, II e IV somente
d) I, IV e V somente

03. Analise as informações a seguir:
I – O objetivo da assistência social do governo é a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
II – O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem a responsabilidade de fazer a gestão centralizada das ações na área da assistência social.
Marque a alternativa CORRETA:
a) As duas afirmativas são verdadeiras.
b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
d) As duas afirmativas são falsas.

04. É referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no seu território de abrangência, além de ter caráter preventivo, protetivo e proativo:
a) Rede socioassistencial
b) Secretaria Municipal de Assistência Social
c) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
d) Política Nacional de Assistência Social – PNAS

05. Sobre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assinale a alternativa INCORRETA.
a) CRAS é uma unidade singular da proteção básica, ou seja, uma unidade que se diferencia das demais, pois é a única unidade que desempenha as funções de gestão da proteção básica no seu território e de oferta do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
b) O CRAS tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social.
c) A função de gestão territorial do CRAS compreende: a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS; a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no território de abrangência dos CRAS.
d) O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

06. Sobre a vigilância socioassistencial, analisar os itens.
I. Constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento.
II. Tem como objetivo a produção, a sistematização, a análise e a disseminação de informações territorializadas.
III. Por meio dela, vulnerabilidades e riscos sociais presentes nos territórios são identificados.
Está CORRETO o que se afirma:
a) Apenas nos itens I e II.
b) Apenas nos itens I e III.
c) Apenas nos itens II e III.
d) Em todos os itens.

07. Assinalar a alternativa que apresenta alguns dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial:
a) Os CRAS, os CREAS e os conselhos tutelares.
b) Os CRAS, os CREAS e os Centros POP.
c) Os CRAS, as unidades de saúde e as escolas.
d) Os CREAS, os albergues, os restaurantes e as pousadas populares.

08. A Família Tabuleirense é um:
a) Serviço Municipal de transferência de renda de cunho assistencial à mulher chefe de família, em situação de extrema pobreza, com condicionalidades.
b) Projeto de transferência de renda de cunho assistencial à mulher chefe de família, em situação de extrema pobreza, sem condicionalidades.
c) Programa Municipal de transferência de renda de cunho assistencial à mulher chefe de família, em situação de extrema pobreza, com condicionalidades.
d) Programa Estadual de transferência de renda de cunho assistencial à mulher chefe de família, em situação de extrema pobreza, com condicionalidades.

09. Cartão Mais Infância Ceará, é um programa público que atua:
a) Em famílias com crianças de até 5 anos e 11 meses de idade, visando combater a pobreza extrema e promover o desenvolvimento infantil.
b) Em famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada que visa combater a pobreza extrema e promover o desenvolvimento infantil.
c) Em famílias com adolescentes, visando combater a pobreza extrema e promover o desenvolvimento infantil;
d) Em famílias com órfãos do covid-19, independente de idade, visando combater a pobreza extrema e promover o desenvolvimento infantil.

10. Em relação ao Cadastro Único, podemos afirmar que:
a) O processo de cadastramento é realizado diretamente pela gestão municipal, que os insere no sistema do CadÚnico. As famílias cadastradas recebem um Número de Identificação Social (NIS), gerado pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
b) O CadÚnico orienta somente a seleção de beneficiários do PBF.
c) O município precisa identificar as famílias que compõem o público-alvo do CadÚnico antes de organizar as atividades referentes ao cadastramento, ou seja, identificar as famílias de baixa renda, sendo caracterizadas com renda familiar per capita de até dois salários mínimos ou renda familiar total até ¼ salários mínimos.
d) É a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais.

11. A pessoa responsável por prestar as informações ao Cadastro Único em nome da família deve ser um dos componentes da família e morador do domicílio, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e preferencialmente mulher, denominado pelo Manual do Entrevistador como:
a) Chefe de família
b) Responsável Legal
c) Responsável pela Unidade Familiar
d) Representante Legal

12. Marque a alternativa correta sobre a inclusão de dados no sistema do Cadastro Único.
a) A inclusão de dados no Cadastro Único é opcional para famílias de baixa renda que desejam acessar programas sociais do governo.
b) A inclusão de dados no Cadastro Único é obrigatória para famílias que desejam acessar programas sociais do governo, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).
c) A inclusão de dados no Cadastro Único é restrita apenas a famílias que residem em áreas urbanas, excluindo aquelas que vivem em áreas rurais.
d) A inclusão de dados no Cadastro Único é realizada apenas pelo governo federal, sem envolvimento das esferas estaduais e municipais.

13. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. Diante do exposto:
Qual é a principal regra para que uma família tenha direito ao Programa Bolsa Família?
a) Renda total da família deve ser de, no máximo, R$ 1.200,00 por mês.
b) É que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R$ 218 por mês.
c) A renda de cada pessoa da família deve ser de, no máximo, R$ 150,00 por mês.

d) A renda de cada pessoa da família deve ser de, no máximo, R$ 120,00 por mês.

14. O Programa Bolsa Família integra políticas públicas que fortalecem o acesso das famílias a direitos básicos tais como saúde, educação e assistência social.
Assinale a opção que contradiz os objetivos/critérios do programa.
a) Para ter direito, o cidadão deve estar inscrito no Cadastro Único.
b) Para ter direito, o cidadão deve ter renda individual mensal de R$1.000,00 (mil reais).
c) É um programa de transferência direta de renda.
d) Tem por objetivo beneficiar indivíduos ou famílias em situação de pobreza.

15. Referente a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assinale a alternativa CORRETA que contempla um serviço da proteção social básica:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
d) Nenhuma das alternativas.

16. Os benefícios assistenciais ao cidadão são recursos financeiros transferidos diretamente da União para aqueles que participam de programas sociais específicos. Diante de tal, as provisões suplementares e provisórias prestadas em casos de nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias e calamidades, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal, configuram-se como benefícios:
a) de transferência direta de renda com condicionalidades.
b) eventuais.
c) previdenciários.
d) de prestação continuada.

17. Um dos requisitos para receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é constituído por:
a) idoso com idade igual ou superior a 65 anos;
b) A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou maior que ¼ do salário-mínimo.
c) ter cadastro único e receber bolsa família.
d) A pessoa com deficiência ser maior de 18 (dezoito) anos.

18. Instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016,e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Programa Criança Feliz tem como propósito a visita de profissionais do SUAS às casas das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica com o objetivo de estimular o desenvolvimento das crianças na faixa etária atendida. Nesse sentido, o Programa Criança Feliz possui dois profissionais de referência, quais são esses dois profissionais:
a) Assistente Social e o Psicólogo
b) Psicólogo e o Visitador
c) Supervisor e o Visitador social
d) Pedagogo e o Supervisor

19. Sabemos que o Programa Criança Feliz utiliza-se de uma estratégia que considera um dos pilares de sua atuação. Essa estratégia permite conhecer melhor o dia-a-dia das famílias e a dinâmica em que vivem. Nessa perspectiva, assinale a alternativa CORRETA que aponta qual seria o pilar do PCF.
a) Abordagem Social
b) Entrevista Social
c) Acolhimento familiar
d) Visita Domiciliar

20. Sobre o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), leia as seguintes afirmativas:
I. É uma unidade pública que oferece serviços de assistência social para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
II. Não atende pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, entre outros.
III. É a porta de entrada para a Política de Assistência Social. Os serviços oferecidos pelo CRAS visam garantir o acesso aos direitos sociais e fortalecer a convivência familiar e comunitária.
Está (estão) CORRETA(S) a(s) afirmativa(s):
a) I e II;
b) I, II e III;
c) II, apenas;
d) I e III.

II - GABARITO

01	**B**	06	**D**	11	**C**	16	**B**
02	**C**	07	**B**	12	**B**	17	**A**
03	**B**	08	**C**	13	**B**	18	**C**
04	**C**	09	**A**	14	**B**	19	**D**
05	**A**	10	**D**	15	**B**	20	**D**

Tabuleiro do Norte – Ce, 11 de fevereiro de 2025.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BAD19241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS (GRUPOS)COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do Município de Várzea Alegre!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais, grupos da cultura popular carnavalesca "Agremiações Carnavalescas" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Várzea Alegre e da região, observadas as descrições da categoria constantes no item **2.2 deste Edital**.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural coletivo ao Município de Várzea Alegre.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Categoria e quantidade de agentes culturais a serem premiados
Categoria única: "PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA"
Este prêmio se destina a reconhecer a importância da atuação cultural de Agremiações Carnavalescas de Várzea Alegre, pelo trabalho exercido no município, na região e no Estado do Ceará, em favor do fomento e preservação da cultura carnavalesca, da memória cultural, da construção de identidades, do senso de coletividade e de pertencimento.
A Cultura Popular é entendida e personificada por um leque de expressões que se originam nas camadas sociais, se acentuando na identidade coletiva. Suas vivências são transmitidas de geração em geração por meio de costumes, tradições orais, músicas, danças, artes, lendas, festivais, entre outras formas de expressão.
A Cultura do Carnaval é popular, diverso e sinônimo de alegria. É uma manifestação cultural brasileira que valoriza a diversidade, a alegria e a liberdade.A festa Momina é um momento de celebrar a cultura, preservar tradições, construir memórias.

2.2.1 Serão premiados 03 (três) agentes culturais (Agremiações Carnavalescas), conforme quadro de vagas abaixo:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	-	-	03	5.800,00	17.400,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme categoria prevista no item 2.2,1 deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor total deste edital é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.105.0000 – Manutenção da Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [12/02/2025] até 23h50min. do dia [16/02/2025].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	11/02	11/02
	Inscrições	12/02	16/02
	Análise de propostas	17/02	17/02
	Divulgação do Resultado Provisório	17/02	17/02
	Recebimento de Recurso e Julgamento de recurso	18/02	20/02
	Divulgação do Resultado Final	21/02	21/02
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	24/02	25/02

Divulgação do Resultado Provisório	26/02	26/02
Recebimento e Julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	03/03	07/03
Convocação de Novos Agentes	10/03	10/03
Divulgação do Resultado Final	11/03	11/03
Assinatura do Termo de Premiação	12/03	13/03
Transferência dos Recursos	17/03	28/03

Quem pode participar

Poderá ser premiado, via este Edital, Grupo da Cultura Popular Carnavalesca (Agremiações Carnavalescas), interessado no prémio, que comprove sua contribuição artística ou cultural no município de Várzea Alegre há pelo menos 05 [cinco anos].

Agente Cultural: para fins deste edital, considera-se Agente Cultural grupo da Cultura Popular Carnavalesca, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS), ou seja, Escolas de Samba de Várzea Alegre, responsáveis por promover e manter a cultura carnavalesca, através da participação nos Desfiles carnavalescos, durante o tradicional Carnaval de Várzea Alegre.

O agente cultural pode ser:

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Neste caso, de atuação de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo III deste Edital.**

II Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.), com comprovada atuação na área cultural.

Neste caso, de Agente Cultural Pessoa Jurídica, a inscrição deve ser feita no CNPJ, inclusive todos os dados bancários e documentações inerentes à inscrição.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

sejam Microempreendedores Individuais (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

IV - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [12/02/2025] até 23h50min. do dia [16/02/2025].**

O agente cultural deve encaminhar, por meio de**PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ** - https://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/ - a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo I);

Portifólio;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Várzea Alegre, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) Comprovação de cadastro do GRUPO no Mapa Cultural do Município de Várzea Alegre - https://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/;

e) Declaração de representação de grupo - coletivo sem CNPJ – ANEXO III do Edital;

f) Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – ANEXO V do Edital;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Categoria de cotas

Fica garantida cota, em um total de 25%, destinada para pessoas negras (pretas e pardas);

As cotas serão aplicadas neste procedimento público de seleção, considerando os requisitos da participação de grupos ou coletivo sem constituição jurídica, considerando, de forma isolada, ao menos um dos elementos a seguir:

I - Grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, em posições de liderança no projeto cultural;

II - Grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras;

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem o Grupo ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo V.

Para concorrer à cota, o Grupo Cultural ou coletivo deve comprovar:

I - que possui pessoas negras, em posições de liderança no projeto cultural; ou

II - que possui equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras.

Para a devida comprovação, os membros, referidos nos incisos I, II ou III do item 5.1, os membros deverão preencher uma Autodeclaração Étnico-racial, Anexo V deste Edital;

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Ações Afirmativas

Este Edital adota critérios de pontuação bônus para Agentes Culturais residentes em áreas rurais e periféricas e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica e social;

A atribuição da pontuação bônus obedece aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optante aprovado na cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à cota de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

Caso não haja agente cultural inscrito na categoria de cota, a vaga não preenchida deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionada para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, a Secretaria de Cultura e Turismo solicitará um documento em formato audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03(três) membros, sendo 01 servidor da Secretaria de Cultura e Turismo e 02 (dois) pareceristas externos, convidados.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do Grupo Cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Várzea Alegre e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo II**.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado nositehttps://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br , no diário oficial do município de Várzea Alegre .

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI deste edital, no prazo de três dias úteis (18 a 20 de fevereiro), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nositehttps://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de02(dois) dias – (dias 24 e 25 de fevereiro), após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br , os seguintes documentos:

Agente Cultural, **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

Dados da Conta bancária, aberta para gestão exclusiva dos recursos recebidos, no nome do dirigente responsável pela gestão do recurso.

Agente Cultural, **Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc**.), com comprovada atuação na área cultural.

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - atos constitutivos, ou seja, estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VI,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – (de 01 a 03 de março de 2025). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nositehttps://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária indicada no ato da habilitação, conforme sua classificação de Agente Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nositehttps://mapacultural.varzeaalegre.ce.gov.br/ e no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@varzeaalegre.ce.gov.br
e telefone(88) 99746-5762
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da PNAB, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/03/2025.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo IV - Termo de Premiação Cultural
Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VI - Formulário de Recurso

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL – GRUPO/COLETIVO ou PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS:

( ) Agente Cultural, Grupo/ Coletivo sem constituição Jurídica
( ) Agente Cultural, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação**). (Obs.: A conta deve ser aberta especificamente para gestão do recurso do projeto).**
Agência: Conta: Banco:

Vai concorrer à cota para pessoa negra?
( ) Sim ( ) Não
PARA CONCORRER A COTA COMO GRUPO:
As pessoas físicas que compõem a equipe do grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Nome Completo do representante do grupo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:
E-mail (caso possua): Telefone:

AGENTE CULTURAL GRUPO/COLETIVO OU PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
Nome do coletivo ou Instituição:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____
2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a). **Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? Como começou sua trajetória Cultural?**
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que local realiza suas atividades, entre outras informações. Descreva como e quando começou a trajetória na cultural do grupo, informando onde suas ações foram iniciadas, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
2.2 Integração do agente cultural com outros segmentos da cultura e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação**. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
2.3 Contribuição do grupo para o patrimônio cultural brasileiro e varzealegrense e salvaguarda de uma importante cultura popular. **Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos que contribuem para salvaguarda do Patrimônio Cultural varzealegrense?**
Descreva como as ações do grupo tem contribuído para o patrimônio cultural brasileiro e varzealegrense e salvaguarda da cultura carnavalesca.
Descreva quais os tipos de atividades e como e quando elas acontecem, qual o público beneficiado.
2.4 Quais medidas concretas o grupo ou coletivo está tomando para garantir a continuidade de suas práticas e tradições culturais. Isso pode incluir ações como transmissão de conhecimentos entre gerações, realização de eventos, registro de histórias e saberes, além de iniciativas para adaptar as tradições ao contexto atual sem perder sua essência. Você deve detalhar essas ações, explicando como elas contribuem para a preservação cultural a longo prazo. **Quais ações o grupo ou coletivo está promovendo para preservar e fortalecer suas tradições culturais?**
3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como **PORTIFÓLIO**, **cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração do agente cultural com outros segmentos da cultura e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação.	10
C	Contribuição do grupo para o patrimônio cultural brasileiro e varzealegrense e salvaguarda da cultura carnavalesca	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações gratuitas, dentro da comunidade.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras.	5
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediados em regiões de menor IDH - Bairro Riachinho, Bairro Rosinha, Bairro Varjota.	5
G	Pessoas jurídicas ou coletivos sediados na Zona Rural do município.	5
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos formados, na sua maioria, por agricultores e pessoas analfabetas.	5
I	Pessoas Jurídicas ou Grupos que tenham mulheres como dirigentes	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**25 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma da média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Agente Cultural com maior tempo de atuação.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Várzea Alegre, _____ de _____ 2025

ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Declaro que recebi a quantia de 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA"**

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2025

NOME

_____
ASSINATURA

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou NEGRA.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO vi
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9AA933A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria Municipal da Educação, Representada pela Sra. Juliana Maria Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o direito à educação, garantido no art. 205 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos, disciplinada no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO a necessidade de suprir carências temporárias; CONSIDERANDO ainda, a ampliação do tempo integral em todas as turmas de 7º, 8º e 9º ano; torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, em caráter de excepcionalidade formação de Cadastro de Reserva, com validade de 12 meses, a contar da homologação deste certame, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 630/2021, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Edital, nas seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se a contratação temporária destinado a suprir eventuais carências no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Madalena.
1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, sendo coordenado pela comissão organizadora e avaliadora e supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela empresa MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.442.245/0001-05, com sede à AV. DR. WILSON PINHEIRO, nº 623, Centro de Milhã- CE.
1.4 O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de profissionais e formação de cadastro de reservas.
1.5 A seleção para contratação temporária será feita mediante **PROVA OBJETIVA** e **ANÁLISE DOS COMPROVANTES DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.
1.6 Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – DO CRONOGRAMA;
b) Anexo II – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
c) Anexo III – DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR ÁREA/COMPONENTE E HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO;

d) Anexo IV – DO QUADRO DE VAGAS;
e) Anexo V – DAS ATRIBUIÇÕES;
f) Anexo VI – DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
g) Anexo VII – DO CURRÍCULO PADRONIZADO;
h) Anexo VIII – DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL MÉDIO;
i) Anexo IX – DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR;
j) Anexo X – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
k) Anexo XI – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE, das 08h às 16h, entre os dias 17 a 28 de fevereiro, na sede da Prefeitura Municipal de Madalena, localizada à Rua Augusto Máximo Vieira, nº 80, centro de Madalena - Ceará, mediante apresentação dos documentos requisitados.
2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.2 A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.
2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4 O Município de Madalena/CE e a empresa MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no anexo II deste Edital.

2.5 A inscrição do candidato proceder-se-á através do Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras e entrega da documentação em tempo hábil e na forma adequada, de acordo com o item 2.1

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, a ser comprovado com cópia de documento oficial com foto;
3.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, a ser comprovada com cópia do CPF;
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
b) Cópia colorida e legível de CPF, RG.
c) Comprovante de endereço
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Comprovante de habilitação mínima exigida, a ser atestada com diploma ou certificado expedido por estabelecimentos oficiais de ensino, reconhecidos pelos respectivos órgãos, entregue no ato da inscrição;
f) Comprovante de escolaridade para cargos de Ensino Fundamental e Médio que não exijam formação específica, acompanhado de histórico;
g) Certidão de antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa (disponível no site https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/);
h) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar, a ser comprovado com cópia do Certificado de Dispensa/Reservista.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme previsão constante no § 1º do art. 1º do Decreto Federal Nº 9.508/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para composição do banco, devendo ser observada a ordem de classificação para a eventual convocação, de forma que a cada 5 (cinco) candidatos convocados para um cargo, será convocado um candidato PCD, nesta ordem de chamamento.
4.2 Além das regras para inscrição e dos documentos necessários, o candidato deverá marcar a opção no formulário de inscrição e anexar a cópia do atestado médico, munido do atestado original no ato da inscrição, sendo emitido por especialista na área da deficiência do candidato e aferido o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
4.3 Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais de prova e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.
4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
4.5 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições de que necessita (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala acessível, intérprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa no formulário de inscrição e parecer de especialista.
4.7 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da prova deverá descrever a observação na ficha de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a prova.
4.8 Se aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4.9 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados com deficiência, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS
5.1 Conforme previsão constante no art. 1º da Lei Federal 12.990/2014, fica assegurado à pessoa negra o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 20% (vinte por cento) das vagas. devendo ser observada a ordem de classificação para a eventual convocação, de forma que a cada 5 (cinco) candidatos convocados para um cargo, será convocado um candidato inscrito nas vagas para pessoas negras, nesta ordem de chamamento.
5.2 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3 Conforme previsão constante no § 1º do art. 1º da Lei Federal 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada apenas quando o número de vagas para o cargo for igual ou superior a 3 (três).
5.4 Além das regras para inscrição e dos documentos necessários, o candidato deverá marcar a opção no formulário de inscrição no ato da inscrição e entregar a autodeclaração (Anexo X).
5.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) serão convocados pela Secretaria Municipal da Educação, anteriormente à homologação do resultado do processo seletivo, para procedimento de heteroidentificação a fim de confirmar a autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento.
5.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no processo seletivo.

5.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Da mesma forma, não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade/genotípica.
5.8 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura, com as devidas instruções do procedimento, podendo ser presencial ou por meio remoto.
5.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial da Prefeitura, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para recurso contra decisão, se for o caso.

6. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

6.1 A carga horária de trabalho, em eventual contratação, será de acordo com a carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.
6.2 A remuneração será proporcional à carga horária trabalhada e de acordo com o Art. 5 da Lei Municipal Nº 630/2021
6.3 O valor da remuneração mensal para cada cargo está disposto no anexo I deste edital.
6.4 A aprovação neste processo de Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato o direito imediato à contratação nos cargos constantes no Anexo III, pois não possui direito público subjetivo à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da contratação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições de cada cargo estão contidas no anexo V deste edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e excepcional interesse público compreende duas etapas, sendo a primeira compreendida na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e a segunda na análise dos comprovantes de capacitação profissional e a experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A PROVA OBJETIVA (máximo de 50 pontos) será composta de 25 questões, com 04 alternativas (a, b, c e d), com a seguinte distribuição de pontos:
a) No componente de LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões) cada questão marcada corretamente, de acordo com o gabarito oficial, valerá 01 pontos (com máximo de 10 pontos);
b) No componente de MATEMÁTICA (05 questões) cada questão marcada corretamente, de acordo com o gabarito oficial, valerá 01 pontos (com máximo de 05 pontos);
c) No componente CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICIPIO DE MADALENA (aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais) (05 questões) cada questão marcada corretamente, de acordo com o gabarito oficial, valerá 02 pontos (com máximo de 10 pontos);
d) Na área do componente de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (5 questões) cada questão marcada corretamente, de acordo com o gabarito oficial, valerá 05 pontos (com máximo de 25 pontos).

Conteúdo	Qtd. de questões	Ponto individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	01	10
Matemática	05	01	05
Conhecimentos Sobre o Municipios de Madalena	05	02	10
Conhecimentos Específicos	05	05	25
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**50**

8.3 O candidato que não obtiver, pelo menos, **50%** dos pontos totais da prova objetiva (25 pontos) não terá os comprovantes de capacitação profissional e a experiência analisada, sendo eliminado do certame.
8.4 Até 48 horas antes da data de realização da prova Objetiva será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Madalena (https://www.madalena.ce.gov.br/) informativo com local, salas e orientações gerais para a realização da prova.
8.5 A documentação referente à etapa de **comprovantes de capacitação profissional e a experiência profissional** (máximo de 50 pontos) deve ser entregue já no ato de inscrição, devendo também ser preenchido e entregue o currículo padronizado (anexo V).
8.6 A classificação quanto à **análise dos cursos será pontuada pela apresentação das comprovações (certificados e declarações)** com valor máximo de **30 (trinta) pontos**, e o **tempo de experiência profissional** na função pleiteada, com valor máximo de **20 (vinte) pontos**, conforme os critérios constantes do item 8.7.
8.7 Para ser considerado aprovado na etapa de análise curricular e experiência profissional o candidato deverá obter pelo menos 50% (25 pontos) nesta etapa, sendo todos os demais considerados desclassificados e não constando no resultado.
8.8 - Os candidatos às vagas de Nível Fundamental e Médio serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos de formação e aperfeiçoamento conforme o quadro I:

ANÁLISE CURRICULAR E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na Área: 04 pontos por cada ano (período de 365 dias) trabalhado, limitado a cinco anos.	20 pontos
Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 40 horas, realizado nos últimos cinco anos: 05 pontos, limitado a 02 cursos.	10 pontos
Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 60 horas, realizado nos últimos cinco anos: 10 pontos, limitado a 02 cursos.	20 pontos
TOTAL	**50 PONTOS**

8.7 - Os candidatos às vagas de nível superior serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos de formação e aperfeiçoamento conforme o quadro II

ANÁLISE CURRICULAR E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na Área: 05 pontos por cada ano (período de 365 dias) trabalhado, limitado a 04 (quatro) anos.	20 pontos
Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 100 horas, realizado nos últimos três anos: 2,5 pontos, limitado a 03 cursos.	7,5 pontos
Curso de Pós-graduação latos sensu, especificamente na área de atuação, carga- horária mínima de 360 horas: 06 pontos, limitando-se a 01 curso	06 pontos
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado, realizado em instituição reconhecida pelo MEC: 7,5 pontos, limitado a um curso.	7,5 pontos
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado, realizado em instituição reconhecida pelo MEC: 09 pontos, limitado a um curso	09 pontos
TOTAL	**50 PONTOS**

NF = NPO + NCE
NOTA FINAL= NOTA DA PROVA + NOTA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído do processo Seletivo o candidato que:
a) Fizer e/ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não apresentar qualquer documentação exigida para a inscrição no formato deste Edital;
c) Tiver a sua inscrição indeferida;
d) Não for classificado em qualquer das etapas da seleção;
e) Desrespeitar os membros da Comissão da Seleção;
f) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares de todas as etapas deste processo seletivo.
10.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada, acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota e a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.
10.3 Os recursos deverão ser enviados através do formulário próprio para esse fim, constante nos anexos do referido edital, devendo remeter por meio eletrônico para endereço: pssmadalena@gmail.com conforme cronograma de datas disponibilizadas para recurso.
10.4 O candidato poderá interpor recurso a favor de si ou contra o processo, nunca contra o resultado de outro candidato.

11. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final consistirá em relação organizada por cargos, com os nomes dos candidatos em ordem de classificação do maior para o menor, e será obtido através da soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Análise Curricular e Experiência Profissional.
O Resultado definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Madalena em data constante no anexo I do presente edital, após terem sido exauridas todas as possiblidades de recursos previstas neste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final dos candidatos classificados será devidamente homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará e divulgado no endereço eletrônico: (https://www.madalena.ce.gov.br/) obedecendo-se à ordem crescente de classificação final, conforme previsto no Anexo I, não se admitindo recurso contra esse resultado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O candidato regularmente aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para o cargo de acordo com o previsto no Anexo III e atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) comprovar os requisitos exigidos no Anexo III, de acordo com a opção de cargo realizada no ato da sua inscrição;
g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à época da contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
i) apresentar certidão dos foros criminais, em níveis estadual e federal, no âmbito de competência

jurisdicional dos estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
k) ter disponibilidade de cumprir a carga horária determinada no Anexo III deste edital para o exercício do cargo escolhido no ato da inscrição;
l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

2.1.2. A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar do ato de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.
14.2 Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, desde que munidos de procuração com poderes específicos e com a assinatura atestada por firma reconhecida em cartório.
14.3 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:
14.3.1 Maior idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;
14.3.2 Maior tempo de experiência;
14.3.3 Ordem de inscrição no certame;
14.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados, após todas as etapas do certame.
14.5 Em observância ao Princípio da Economicidade, no caso de convocação de todos os aprovados e de todo o cadastro reserva, havendo necessidade, poderá ser ampliada a carga horária dos contratados, sempre observando a ordem de classificação e os limites impostos pela Constituição Federal.
14.6 Se as vagas reservadas para pessoas com deficiências e para pessoas negras não forem preenchidas, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
14.7 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos no ato da inscrição, sob pena de exclusão do certame.
14.8 Secretaria Municipal da Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
14.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
14.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena -CE, 10 de fevereiro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAHORÁRIO
Divulgação do edital	12 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	17 a 28 de fevereiro de 2025
Divulgação de inscrições deferidas	03 de março de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Madalena https://www.madalena.ce.gov.br/
Prazo de recurso para inscrições indeferidas	04, 05 de março de 2025 via e-mail pssmadalena@gmail.com
Divulgação de resultado de recurso(s) e resultado final de inscrições.	06 de março de 2025 https://www.madalena.ce.gov.br/
Divulgação de Locais e Horário de provas	07 de março de 2025 https://www.madalena.ce.gov.br/
Aplicação de Prova Objetivo	09 de março de 2025 – locais e horários a serem divulgados em comunicado prórpio até 48 horas antes.
Divulgação de Gabarito Preliminar	10 de março de 2025

Prazo de interposição de recursos contra o gabarito preliminar.	10 e 11 de março de 2025 – via e-mail pssmadalena@gmail.com
Divulgação do gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da prova objetiva.	14 de março de 2025 https://www.madalena.ce.gov.br/ (data provavél)
Prazo de Interposição de recurso para o resultado da análise curricular	Até as 23h59 min do dia 17 de março de 2025, via e- mail. pssmadalena@gmail.com
Análise Documental e de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	18 a 20 de março de 2025.
Divulgação do resultado da Análise Documental e de Títulos	21 de março de 2025 pelo site: https://www.madalena.ce.gov.br/
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da análise documetal e títulos	24 e 25 de março de 2025 via e-mail. pssmadalena@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e de Títulos e Resultado final da seleção.	26 de março de 2025 https://www.madalena.ce.gov.br/
Homologação	Data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Madalena.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) candidato(a):	
Nº de inscrição:	
Data de nascimento:	Gênero:
N° do documento de identidade (conforme especificado no edital).	Orgão emissor:
CPF:	E-mail:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Cidade:	UF:
Cor/Origem étnica: ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) não informada	
Deseja concorrer à vaga para Pessoas com Deficiência? ( ) sim ( ) não	
Deseja concorrer à vaga para Pessoas Negras? ( ) sim ( ) não	
Se Pessoa com Deficiência, informar a categoria, conforme Decreto n° 3298:	
DADOS DA SELEÇÃO	
N° do edital da seleção:	
Cargo/Função:	
Região/Distrito para o qual pretende concorrer:	

*Declaro que acato as normas da referida seleção e anexo a documentação necessária citada no edital.

Data ...../...../.....

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
.....

Comprovante do(a) candidato(a) Nº de Inscrição:	
Nome:	CPF:
Madalena –Ceará _/_/_	_____ Responsável pelo atendimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR ÁREA/COMPONENTE E HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO		**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
PROFESSORES	EDUCAÇÃO INFANTIL	20 H	R$ 2.433,88	Licenciatura em Pedagogia ou na área/componente de atuação profissional
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
	LINGUAGENS			
	MATEMÁTICA			
	CIÊNCIAS HUMANAS			
PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR)		40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio + Curso de qualificação na área
MOTORISTA (CATEGORIA B, D)		40 H	R$ 1.539,56	Ensino Médio + CNH nas categorias B ou D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental
VIGIA	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental
ASSISTENTE SOCIAL	30 H	R$ 2.935,00	Bacharelado em Serviço Social + Inscrição no Conselho de Classe
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio
SECRETÁRIO ESCOLAR	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio + Curso Técnico em Secretaria Escolar
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio
MONITOR DE ESPORTE ESCOLAR	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio + Curso Técnico na área
PSICÓLOGO	40 H	R$ 2.985,00	Bacharelado em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe
AUXILIAR DE SALA /MONITOR	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio
NUTRICIONISTA	30 H	R$ 2.719,00	Bacharelado em Nutrição + Inscrição no Conselho de Classe
OPERADOR DE COMPUTADOR	40 H	R$ 1.518,00	Ensino Médio + Curso de Informática
PSICOPEDAGOGO	40 H	R$ 3.077,11	Licenciatura em Pedagogia / área de atuação + Especialização em Psicopedagogia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO IV
DO QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO/DISTRITO

DISTRITOS	CARGOS																	
	PROFESSOR					PSIG	PSICÓL	NUT	AS	P.APO	S. E	MTE	AUX.S	MOT	OC	MEE	AX.AD	ASG	VIG
	ED. INF	A. I	A.F																
			LG	MT	CH														
SEDE	**10**	**04**	**04**	**04**	**04**	**02**	**02**	**02**	**02**	**10**	**02**	**04**	**04**	**04**	**01**	**01**	**03**	**10**	**06**
MACAOCA	**06**	**01**	**02**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**	**05**	**01**	**03**	**04**	**-**	**01**	**01**	**01**	**04**	**04**
UNIÃO	**02**	**02**	**02**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**	**03**	**01**	**02**	**02**	**-**	**01**	**01**		**04**	**03**
CACIMBA NOVA	**01**	**01**	**02**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**	**04**	**01**	**02**	**01**	**-**	**01**	**01**	**01**	**02**	**01**
CAJAZEIRAS	**02**	**02**	**01**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**	**05**	**01**	**02**	**02**	**-**	**01**	**01**	**01**	**03**	**01**
PAUS BRANCOS	**06**	**04**	**04**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**	**04**	**01**	**05**	**01**	**-**	**01**	**01**	**03**	**05**	**05**

LEGENDA		
ED.INF	EDUCAÇÃO INFANTIL	
A.I	ANOS INICIAIS	
A.F	ANOS FINAIS	LINGUAGENS
		MATEMÁTICA
		CIÊNCIAS HUMANAS
PSIG	PSICOPEDAGOGO	
PSICÓL	PSICÓLOGO	
NUT	NUTRICIONISTA	
AS	ASSISTENTE SOCIAL	
P.APO	PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
S.E	SECRETÁRIO ESCOLAR	
MEE	MONITOR DE ESPORTE ESCOLAR	
MTE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
AUX.S	AUXILIAR DE SALA/MONITOR	
MOT	MOTORISTA (CATEGORIA B, D)	
OC	OPERADOR DE COMPUTADOR	
AX.AD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VIG	VIGIA	

QUADRO DE VAGAS PCD / PESSOAS NEGRAS

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	06	02	02	10
	Macaoca	04	01	01	06
	União	02	-	-	02
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	02	-	-	02

	Paus Brancos	04	1	1	06

CARGO	PROFESSOR ANOS INICIAIS				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	01	-	-	01
	União	02	-	-	02
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	02	-	-	02
	Paus Brancos	04	-	-	04

CARGO	PROFESSOR LINGUAGENS				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	02	-	-	02
	União	02	-	-	02
	Cacimba Nova	02	-	-	02
	Cajazeiras	01	-	-	01
	Paus Brancos	04	-	-	04

CARGO	PROFESSOR MATEMÁTICA				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	01	-	-	01
	União	01	-	-	01
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	01	-	-	01
	Paus Brancos	01	-	-	01

CARGO	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	01	-	-	01
	União	01	-	-	01
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	01	-	-	01
	Paus Brancos	01	-	-	01

CARGO	PSICOPEDAGOGO				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	02	-	-	02
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-
	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	PSICÓLOGO				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-
	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	NUTRICIONISTA				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**

	Sede	02	-	-	02
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-
	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	02	-	-	02
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-
	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	PROFISSISONAL DE APOIO – CUIDADOR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	06	02	02	10
	Macaoca	03	01	01	05
	União	03	-	-	03
	Cacimba Nova	04	-	-	04
	Cajazeiras	03	01	01	05
	Paus Brancos	04	-	-	04

CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	02	-	-	02
	Macaoca	01	-	-	01
	União	01	-	-	01
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeira	01	-	-	01
	Paus Brancos	01	-	-	01

CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	03	-	-	03
	União	02	-	-	02
	Cacimba Nova	02	-	-	02
	Cajazeiras	02	-	-	02
	Paus Brancos	03	1	1	05

CARGO	AUXILIAR DE SALA/MONITOR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	04	-	-	04
	União	02	-	-	02
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	02	-	-	02
	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	MOTORISTA CATEGORIA B - D				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	-	-	04
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-

	Paus Brancos	-	-	-	-

CARGO	MONITOR DE ESPORTE ESCOLAR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	01	-	-	01
	Macaoca	01	-	-	01
	União	01	-	-	01
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	01	-	-	01
	Paus Brancos	01	-	-	01

CARGO	OPERADOR DE COMPUTADOR				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	01	-	-	01
	Macaoca	-	-	-	-
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	-	-	-	-
	Cajazeiras	-	-	-	-
	Paus Brancos	-	-	-	-
CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVA**				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	03	-	-	03
	Macaoca	01	-	-	01
	União	-	-	-	-
	Cacimba Nova	01	-	-	01
	Cajazeiras	01	-	-	01
	Paus Brancos	03	-	-	03

CARGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	06	02	02	10
	Macaoca	04	-	-	04
	União	04	-	-	04
	Cacimba Nova	02	-	-	02
	Cajazeiras	03	-	-	03
	Paus Brancos	03	01	01	05
CARGO	**VIGIA**				
	LOCALIDADE	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**PESSOAS NEGRAS**	**TOTAL**
	Sede	04	01	01	06
	Macaoca	04	-	-	04
	União	03	-	-	04
	Cacimba Nova	01	-	-	02
	Cajazeiras	01	-	-	03
	Paus Brancos	03	01	01	05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANE XO V
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local detrabalho,utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Cuidardotransporte, carga, descarga, distribuição e Armazenamento de instrumentos, equipamentosemateriais utilizados em sua área de atuação, tais como: gêneros alimentícios, materiais deescritório,bens de acervo, móveis etc. Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadasaofuncionamento dos restaurantes. Controlar a utilização dos materiais de sua áreadeatuação.
Vigia	Vigiar, zelar e guardar o patrimônio público, como objetivo de inibir e detectar tentativas de crimes. Esse profissional deve observar e fiscalizar olocal onde foi designado a exercer sua função. Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependênciasdosprédios públicos, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; examinar se as instalações hidráulicas e elétricas estão perfeitas; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; Comunicar com a maior brevidade ao seu superior qualquer ocorrência; Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Exercer outras tarefas correlatas.
NÍVEL MÉDIO	
Monitor de Transporte Escolar	Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os

	alunos frequentes no dia estão retornando para os lares.
Monitor de Esporte Escolar	Organizar e acompnhar atividades físicas;Zelar pela segurança e saúde dos alunos; Elaborar atividades que ajudem os alunos a aprenderem de forma divertida;Monitorar o acompanhamento dos alunos; Resolver conflitos e desentendimentos; Auxiliar na comunicação entre escola e familia; Acompanhar o processo de adaptação de alunos novos; preencher planilhas de controle; Participar de capacitações e reuniões pedagógicas; Colaborar com atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade.
Profissional de Apoio (Cuidador)	Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecida.
Motorista (B ou D)	Profissional habilitado legalmente a dirigir os veículos compreendidos na categoria"B" ou "D", transportando pessoas e materiais, examinando as condições de funcionamento e regularidade do veículo, zelando por este e pelos passageiros, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Percorrer fielmente os roteiros,para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança dos passageiros e também; Verificar periodicamente o nível e vida útil dos óleos lubrificantes e hidráulico, a calibragem e vida útil dos pneus, pneu reserva, eferramentas indispensáveis.
Operador de Computador	Corrigir falhas no sistema; Operar em computador, fazendo a digitação e impressão de documentos computadorizados; Manter em perfeito funcionamento todo o sistema de processamento de dados; Manter sob sua guarda todos os programas; Demais tarefas assemelhadas.
Auxiliar de Sala/ Monitor	Auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil e anos inciais do Ensino Fundamental, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.
Auxiliar Administrativo	Redigir expedientes umários, correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Atenderaopúblico interno e externo, pessoalmente ou por telefone,prestando informações, anotandorecados,recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Arquivar processos, leis, publicações,atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundonormaspreestabelecidas; Receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizandoocumprimento das normas referentes a protocolo; Encaminhar os processos às unidadesadministrativas competentes e registrar sua tramitação.
Secretário Escolar	Preencher livros, relatórios e formulários referentes à escola e aos estudantes. Emitir documentos solicitados, preparar correspondências e redigir atas de reunião. Conferir diários de classe e assinar documentos oficiais da escola. Elaborar relatório de frequência e ocorrências diversas de funcionários e formulários exigidos pelo Ministério da Educação. Recepcionar o público em geral, orientando-o para o atendimento dentro da escola. Controlar o arquivo estático e o arquivo dinâmico. Solicitar requisições e controle necessários à manutenção da escola. Na ausência da Diretora Escolar, assumir o papel da direção em questões administrativas. Realizar o censo periodicamente. Executar outras atividades correlatas.
NÍVEL SUPERIOR	
Professor PEB I (Educação Infantil e Anos Iniciais)	O profissional irá atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais.
Professor PEB II – Linguagens	O profissional irá atuar no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais.
Professor PEB II –Ciências Humanas	O profissional irá atuar no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais. Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos,propostas,programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor PEB II- Matemática	O profissional irá atuar no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais.
Assistente Social	Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviçossociais;participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execuçãodeprogramas,projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenaçãoeexecução de programas, projetos e serviços na área da educação. Desenvolver ações educativasesocio educativas nas unidades de educação,visando a busca de soluções de problemas identificados pelo diagnostico social.
Psicoipedagogo	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na conduçãodasaçõespropostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente.
Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos de educação,avaliando, permanentemente, o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentaresdos diversos segmentos da população. Executar outras tarefas compatíveis comas exigências para o exercício da função.
Psicólogo	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário; Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
ANEXO VI		
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Cargo pretendido:		
Nome completo:		
Número de inscrição:	CPF:	
Endereço residencial:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail:		
SOLICITAÇÃO		
Solicito interpor recurso contra o resultado de conforme detalhamento abaixo.		
Argumento para Interposição de Recurso		
DOCUMENTAÇÃO ACRESCIDA (listar cada documentação)		
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO		
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO	
Justificativa ou considerações (Pode ser anexado documento):		
ASSINATURA DO PARECER		

Madalena, Ceará / /	**Assinatura do responsável**
DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO	
Madalena, Ceará / /	**Assinatura do (a) candidato (a)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO VII
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME COMPLETO AQUI
Idade: 00 anos
Rua, número, bairro, cidade/ESTADO
Telefones: 11 0000-0000 / 11 0000-0000
E-mail: nome@email.com
OBJETIVO
Nome do cargo desejado
FORMAÇÃO
2000 – Ensino médio (cursando)
Escola Nome da escola
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2000 – Atual – Nome da empresa 1
Cargo: nome do cargo
Principais atividades: Atividades exercidas
2000 – 2000 – Nome da empresa 2
Cargo: nome do cargo
Principais atividades: Atividades exercidas
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Nome do curso 1
Nome do curso 2
Nome do curso 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA							
ANEXO VIII							
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO							
1 – Dados Pessoais							
Nome completo:							
Número de inscrição:							
Documento de identidade:							
CPF:							
2- Registro de documentos que será utilizado para posse no cargo. (SOMENTE INFORMATIVO)							
ASSINALE OS DOCUMENTOS ABAIXO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ REQUISITO PARA POSSE NO CARGO NOMENCLATURA DO CURSO						NOMENCLATURA DO CURSO (Preencha apenas o campo referente ao nome do curso assinalado)	
( ) Experiência Profissional na Área: 04 pontos por cada ano (período de 365 dias) trabalhado, limitado a cinco anos.							
( ) Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 40 horas, realizado nos últimos cinco anos: 05 pontos, limitado a 02 cursos.							
( ) Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 60 horas, realizado nos últimos cinco anos: 10 pontos, limitado a 02 cursos.							
3 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES (PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)							
ORD.	**Tipo de documento entregue e nomenclatura do curso**	**Para uso da empresa (não preencher)**					
		Validação				Pontuação	Anotações
01		Sim		Não			
02		Sim		Não			
03		Sim		Não			
04		Sim		Não			
05		Sim		Não			
06		Sim		Não			
Observações Gerais		**Total de pontos avaliados:**					
Declaro que sou responsável pelo envio do(s) documento(s) listado(s) acima, para serem avaliados como Títulos, com finalidade de obter melhor classificação, assim como, se aproveitados para a classificação, não poderão ser utilizados para a posse no cargo. Assumo todos os efeitos previstos no Edital deste certame quanto à veracidade dos documentos enviados. Local e Data _____ Assinatura do Candidato							

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA								
ANEXO IX								
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR								
1 – Dados Pessoais								
Nome completo:								
Número de inscrição:								
Documento de identidade:								
CPF:								
2- Registro de documentos que será utilizado para posse no cargo. (SOMENTE INFORMATIVO)								
ASSINALE OS DOCUMENTOS ABAIXO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ REQUISITO PARA POSSE NO CARGO NOMENCLATURA DO CURSO						NOMENCLATURA DO CURSO (Preencha apenas o campo referente ao nome do curso assinalado)		
( ) Experiência Profissional na Área: 05 pontos por cada ano (período de 365 dias) trabalhado, limitado a 04 (quatro) anos.								
( ) Curso de Formação/atualização e/ou aperfeiçoamento na área de no mínimo 100 horas, realizado nos últimos três anos: 2,5 pontos, limitado a 03 cursos.								
( ) Curso de Pós-graduação latos sensu, especificamente na área de atuação, carga-horária mínima de 360 horas: 06 pontos, limitando-se a 01 curso								
( ) Curso de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado, realizado em instituição reconhecida pelo MEC: 7,5 pontos, limitado a um curso.								
( ) Curso de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado, realizado em instituição reconhecida pelo MEC: 10 pontos, limitado a um curso								
3 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES (PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)								
ORD.	**Tipo de documento entregue e nomenclatura do curso**	**Para uso da empresa (não preencher)**						
		Validação				Pontuação	Anotações	
01		Sim		Não				
02		Sim		Não				
03		Sim		Não				
04		Sim		Não				
05		Sim		Não				
06		Sim		Não				
07		Sim		Não				
08		Sim		Não				
Observações Gerais		**Total de pontos avaliados:**						
Declaro que sou responsável pelo envio do(s) documento(s) listado(s) acima, para serem avaliados como Títulos, com finalidade de obter melhor classificação, assim como, se aproveitados para a classificação, não poderão ser utilizados para a posse no cargo. Assumo todos os efeitos previstos no Edital deste certame quanto à veracidade dos documentos enviados. Local e Data _____ Assinatura do Candidato _____								

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atenderão item 5 do Edital de Processo Seletivo, para o cargo/atribuição_____ . Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e à ampla defesa.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
_____, ____de _____de 2025.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO XI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL (comum a todos os cargos)
LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de textos. 2. Figuras de linguagem. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais.

MATEMÁTICA.

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

CONHECIMENTO SOBRE O MUNICIPIO DE MADALENA.

Dados históricos, geográficos, econômicos, culturais, sociais e educacionais de Madalena, com especial atenção à história do município, aspectos políticos, administrativos e estruturais, bem como atualidades e à posição do município em relação ao Ceará e ao Brasil, no que tange à índices de desenvolvimento e outros.

NÍVEL MÉDIO (comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA.

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA.

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

CONHECIMENTO SOBRE O MUNICIPIO DE MADALENA.

Dados históricos, geográficos, econômicos, culturais, sociais e educacionais de Madalena, com especial atenção à história do município, aspectos políticos, administrativos e estruturais, bem como atualidades e à posição do município em relação ao Ceará e ao Brasil, no que tange à índices de desenvolvimento e outros.

NÍVEL SUPERIOR (comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA.

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Fonética: Separação silábica, encontros vocálicos e consonantais, digráfos vocálicos e consonantais. Operadores argumentativos e modalizadors textuais.

MATEMÁTICA.

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

CONHECIMENTO SOBRE O MUNICIPIO DE MADALENA.

Dados históricos, geográficos, econômicos, culturais, sociais e educacionais de Madalena, com especial atenção à história do município, aspectos políticos, administrativos e estruturais, bem como atualidades e à posição do município em relação ao Ceará e ao Brasil, no que tange à índices de desenvolvimento e outros.

CONTEÚDO ESPECÍFICO DE TODOS OS CARGOS	
CARGO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios.
VIGIA	Técnicas de Segurança e Vigilância. Reconhecimento de autoridades. Registro de ocorrências. Segurança física de instalações. Noções de Segurança de autoridades. Noções de Segurança de documentos e processos. Conhecimento patrimonial. Noções básicas de direito. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.
NÍVEL MÉDIO	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1Legislação e Normas de Segurança no Transporte Escolar. 2. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O monitor deve conhecer e aplicar as regras e diretrizes específicas para o transporte escolar,assegurando que o veículo esteja sempre em conformidade com a legislação, como o uso adequado de cintos de segurança e a acomodação correta dos estudantes. 3. Normas de Segurança: O monitor deve assegurar que todas as normas de segurança sejam rigorosamente cumpridas, incluindo a verificação diária do uso de assentos apropriados e o controle de acesso ao veículo, evitando que crianças fiquem em áreas perigosas durante o trajeto.
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	1. Fundamentos da Educação Inclusiva: Conceito de Educação Inclusiva: Definição, importância e objetivos; Legislação e Direitos: Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e outros marcos legais; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2. Desenvolvimento Infantil e Psicologia da Aprendizagem: Desenvolvimento Físico e Cognitivo: Etapas do desenvolvimento infantil e juvenil; Aspectos Emocionais e Sociais: Como o ambiente escolar influencia o desenvolvimento emocional e social dos alunos; Teorias da Aprendizagem: Abordagens como construtivismo, socio interacionismo, e behaviorismo; Especificidades no Desenvolvimento de Alunos com Necessidades Especiais. 3. Cuidados Básicos de Saúde e Higiene: Higiene no Ambiente Escolar; Práticas para manter o ambiente escolar limpo e seguro; Cuidados em Saúde: Primeiros socorros e identificação de situações de emergência. 4. Cuidados Específicos em Educação Especial: Transtornos de Desenvolvimento: Conhecimento sobre transtornos como autismo, TDAH, dislexia, entre outros; Deficiências Físicas e Sensoriais: Estratégias para apoiar alunos com deficiências motoras, visuais ou auditivas. 5. Segurança no Ambiente Escolar: Prevenção de Acidentes: Identificação de riscos e medidas preventivas no ambiente escolar. 6. Ética e Legislação no Trabalho do Cuidador Educacional: Responsabilidade Profissional: Direitos e deveres do cuidador educacional; Confidencialidade e Privacidade: Manuseio de informações sensíveis e respeito à privacidade dos alunos e suas famílias; Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais da escola e respeito às hierarquias.
MOTORISTA (B OU D)	Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico,

	psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.
OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de média e estrutura geral do computador. Pacote Office; Banco de Dados; Internet; Windows XP: Fundamentos; Windows Explorer; Manipulação de Objetos da Área de Trabalho; Internet: Fundamentos; Navegadores; E-mail; URL; Barra de Ferramentas; Protocolos Básicos; Teclado; Digitação Básica; Layout do Teclado; Teclas de Atalho; Word; Excel; PowerPoint; Noções de ética e cidadania; Relações interpessoais; Ética profissional;
MONITOR DE ESPORTE ESCOLAR	Biomecânica da atividade física e do esporte; treinamento desportivo; prática da educação física; organização de eventos esportivos; pedagogia do esporte; desenvolvimento motor; educação física e cultura corporal; conceitos e fundamentos da recreação e do lazer; jogo: aspectos históricos e conceituais.
AUXILIAR DE SALA/ MONITOR	Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/l990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico; Diretrizes Operacionais da Educação no Campo; Diretrizes da Educação Especial; Currículo: construção e prática do currículo escolar.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial.. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações Noções de relações humanas, Conceitos Gerais de Informática e Microinformática. Noções de Sistemas Operacionais: (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office. Explorer: Painel de Controle; Impressoras; Navegadores da Internet, Correio Eletrônico. Funcionamento do Computador. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, OpenOffice.org 2.0.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. - Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel. Princípios norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria. Gestão da Secretaria Escolar. Escrituração Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. Administração Geral: Noções de Arquivo; Conceito; Tipos de arquivo; métodos de arquivamento e forma de organização. Registros e Controle: referentes ao aluno, à instituição. Ética Profissional. Legislação: Lei federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II – Do Direito a Liberdade, ao respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, á Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
NÍVEL SUPERIOR	
PROFESSOR PEB I (EDUCAÇÃOINFANTILEANOS INICIAIS)	Organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. Educação de Jovens e Adultos. Conceitos, fundamentos e concepções de currículo. A interdisciplinaridade do conhecimento. A política do conhecimento oficial. Avaliação. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente.
PROFESSOR PEB II – LINGUAGENS	Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); 2. Divisão de Silábica; 3. Ortografia; 4. Acentuação Gráfica; 5. Emprego do Hífen; 6. Estrutura e Formação das Palavras;7. Classe das Palavras - Emprego e Flexão; 8. Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; 9. Sintaxe: 9.1. Frase, Oração e Período; 9.2. Termos da Oração; 9.3. Coordenação e Subordinação das Orações; 10. Concordância Nominal e Verbal; 11. Regência Nominal e Verbal; 12. Emprego da Crase; 13. Emprego do "Que" e do "Se"; 14. Pontuação; 15. Figuras e Vícios de Linguagem. II - LITERATURA: 1. Figura de Estilo. 2. Gêneros Literários. 3. Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características. 4. Produção Literária Contemporânea. III - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
PROFESSOR PEB II –CIÊNCIAS HUMANAS	As paisagens naturais do Brasil (clima, vegetação e hidrografia);Agricultura brasileira: (as relações de trabalho no campo; a estrutura fundiária; o MST); A urbanização brasileira: (urbanização e modernização agrícola; rede urbana brasileira); Os problemas sociais dos grandes centros urbanos; A população brasileira: (os movimentos internos; a migração para o Brasil; o crescimentovegetativo da população brasileira); A industrialização brasileira: (o governo Getúlio Vargas e a Segunda Guerra Mundial; o governo JK; a distribuição espacial da industria brasileira; os incentivos fiscais no NE e no Centro-Oeste); A produção de energia no Brasil: (o consumo de energia no Brasil; o petróleo e o (álcool)); Bahia: (clima, vegetação e hidrografia; a agropecuária baiana);Curaçá: (clima; vegetação; atividades econômicas); O subdesenvolvimento; A geopolítica do pós-guerra: (a bipolaridade; a hegemonia da Guerra Fria); A Nova Ordem Mundial: (a nova ordem multipolar); A globalização; A Produção agropecuária: (os sistemas agrícolas; a agricultura itinerante de subsistência e a roça; o plantation; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos); A dinâmica populacional: (o crescimento populacional ou demográfico; os movimentos populacionais); Estrutura da população: (pirâmide etária); Teorias demográficas; Impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas; Impactos ambientais em sistemas urbanos;Cartografia: (escala; coordenada geográfica; fuso horário); As grandes paisagens do Globo Terrestre (regiões: temperadas, tropicais,polares e desérticas);
PROFESSOR PEB II- MATEMÁTICA	O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação Operações com números inteiros; Operações com números decimais;Operações com fração;Potenciação;Radiação; Equações numéricas; Divisibilidade; Números primos; Fatoração;MDC / MMC;Proporção;Média;Produtos notáveis;Regra de três simples e compostas;Porcentagem;Juros simples / juros compostos; Áreas; Volume.
ASSISTENTE SOCIAL	Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. Visão histórica social da família: configurações familiares, família e parentesco. Família brasileira e realidade social. Gênero, poder e sexualidade. Intervenções psicossociais junto à família. Atuação do assistente social emequipes interprofissionais e interdisciplinares. .
PSICOPEDAGOGO	Histórico e fundamentos da Psicopedagogia, os campos de atuação, identidade e ética psicopedagógica. A instituição: aspectos sociais, políticos, ideológicos, estruturais; O diagnóstico institucional, os instrumentos para o diagnóstico institucional: observação, entrevistas, pesquisa documental e questionários e a elaboração de projetos de intervenção na instituição. Psicologia do desenvolvimento: cognitivo, emocional, psicolinguístico e neurológico articulado com as questões de aprendizagem. Dinâmica das relações familiares; Dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal; Diagnóstico e intervenção na psicopedagogia clínica; Construção da Leitura e da Escrita e do Raciocínio Lógico-Matemático; Estratégias para o ensino e aprendizagem ; Jogos, Brinquedos e Arte-terapia como Recursos Psicopedagógicos.
NUTRICIONISTA	Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Maternoinfantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparação e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Alimentação saudável: princípios, atributos e diretrizes para a população brasileira. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Legislação profissional
PSICÓLOGO	Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D708FCE3